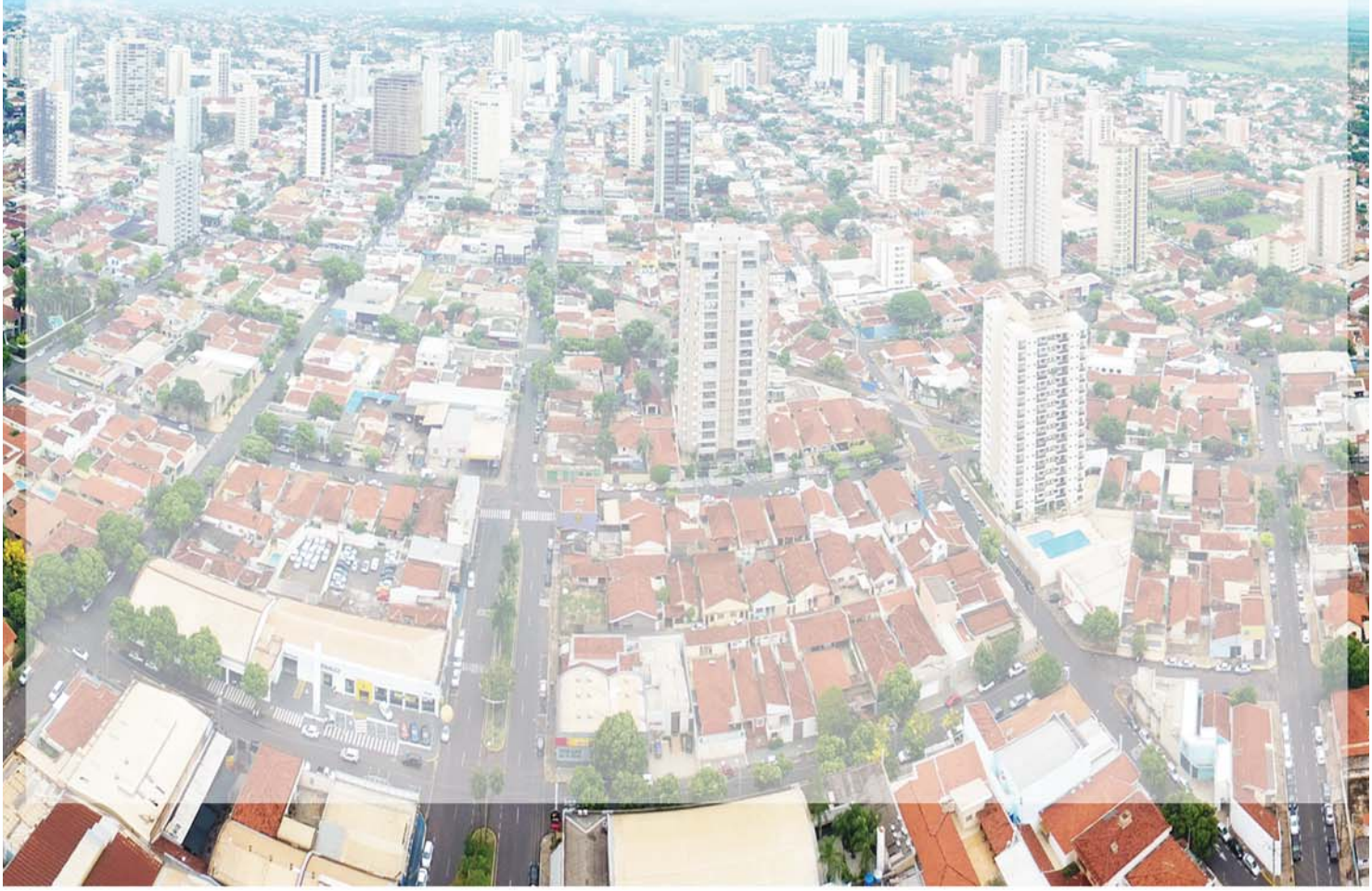
SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

Terça-feira, 30 de junho de 2026 Ano VII | Edição 1530

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 238
Secretaria Municipal de Administração 243
Licitações e Contratos 243
Ratificação 243
Poder Legislativo 245
Licitações e Contratos 245
Extrato 245



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR N.° 313 – DE 29 DE JUNHO DE 2026

"Altera dispositivos da Lei Complementar n.º 206/10 e da Lei Complementar n.º 41/97"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º O art. 494 da Lei Complementar n.º 206, de 30 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 494. Compete ao Secretário Municipal de Segurança:

I - formular, coordenar e avaliar a Política Municipal de Segurança Pública, em consonância com as diretrizes constitucionais, a legislação federal e estadual aplicável e os princípios do Sistema Único de Segurança Pública – SUSP;

II - gerir administrativamente a Secretaria Municipal de Segurança, promovendo articulação institucional com os demais órgãos da Administração Municipal, do Estado e da União;

III - supervisionar e acompanhar a execução das atividades das unidades que integram a estrutura da Secretaria Municipal de Segurança, assegurando sua eficiência e legalidade;

IV - propor diretrizes e prioridades orçamentárias, em articulação com os demais órgãos da Administração;

V - expedir atos normativos no âmbito da Secretaria, no exercício de sua competência;

VI - promover a capacitação e formação continuada dos integrantes da Guarda Municipal, através do Centro de Formação, Atualização e Aperfeiçoamento em Segurança Urbana - CFAA;

VII - desempenhar outras atribuições correlatas, previstas em lei ou regulamento.

Parágrafo único. As atribuições do Secretário Municipal de Segurança são de natureza político-estratégica e não se confundem com as do Comandante Geral da Guarda Municipal, que exerce a direção técnico-operacional da corporação, em subordinação ao Secretário."

Art. 2.º Fica criado no art. 495 da Lei Complementar n.º 206/10 o inciso IX com a seguinte redação:

Prefeitura Municipal de Araçatuba
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

"Art. 495. .....

IX - Guarda Municipal de Araçatuba;"

Art. 3.º O § 2.º do art. 4.º da Lei Complementar n.º 41, de 30 de junho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4.º .....

§ 2.º Os cargos de diretores de departamento serão de livre escolha do Prefeito Municipal, nomeados em comissão, dentre os membros efetivos do quadro de carreira da Guarda Municipal de Araçatuba."

Art. 4.º Ficam criados na Lei Complementar n.º 41/97 os artigos 4.º-A e 4.º-B, com a seguinte redação:

"Art. 4.º-A O Comandante Geral da Guarda Municipal é a autoridade máxima da Guarda Municipal no âmbito técnico e operacional, subordinado diretamente ao Secretário Municipal de Segurança e, mediata e hierarquicamente, ao Prefeito Municipal.

§ 1.º São requisitos básicos para a investidura na função de Comandante Geral da Guarda Municipal:

I - ser servidor estável de carreira aprovado em concurso público;

II - possuir 15 anos ou mais de efetivo serviço na carreira;

III - apresentar conduta ilibada e idoneidade comprovada;

IV - comprovar capacitação técnica e formação compatível com a função;

V – ocupar o cargo de Guarda de classe especial ou 1.º classe.

§ 2.º Na ausência ou impedimento do Comandante Geral, responderá interinamente o Corregedor da Guarda Municipal ou outro servidor efetivo designado pelo Secretário Municipal de Segurança.

§ 3.º O Comandante Geral da Guarda Municipal será nomeado pelo Prefeito Municipal, mediante indicação do Secretário Municipal de Segurança, dentre os servidores que atendam aos requisitos previstos no § 1.º deste artigo.

§ 4.º A escolha e nomeação do Comandante-Geral da Guarda Municipal observarão a seguinte ordem de preferência hierárquica:

Prefeitura Municipal de Araçatuba
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

I – prioridade aos servidores integrantes da Classe Especial, dentre os quais a indicação será de livre escolha do Prefeito Municipal, mediante decisão motivada do Secretário Municipal de Segurança;

II – na inexistência ou indisponibilidade de servidor da Classe Especial que atenda aos requisitos legais, a escolha recairá sobre servidores da 1.ª Classe, dentre os quais a indicação será de livre escolha do Prefeito Municipal, mediante decisão motivada do Secretário Municipal de Segurança.

§ 5.º Em qualquer hipótese, a investidura na função de Comandante-Geral exige o atendimento aos requisitos previstos no § 1.º deste artigo, especialmente o inciso IV, consistente na comprovação de capacitação técnica e formação compatível com a função.

Art. 4.º-B Compete ao Comandante Geral da Guarda Municipal:

I - representar institucionalmente a corporação perante órgãos públicos e a sociedade civil;

II - dirigir, planejar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades operacionais da Guarda Municipal, observando as diretrizes estabelecidas pelo Secretário Municipal de Segurança;

III - zelar pela observância dos princípios da Lei Federal n.º 13.022, de 8 de agosto de 2014;

IV - propor, no âmbito técnico, políticas e planos operacionais ao Secretário Municipal de Segurança;

V - elaborar e submeter ao Secretário Municipal de Segurança relatórios de atividades e propostas orçamentárias, em conformidade com a legislação aplicável;

VI - propor aquisição e manutenção de equipamentos, viaturas, fardamentos e armamentos, observadas as normas legais, administrativas e orçamentárias vigentes;

VII - assegurar a disciplina e a hierarquia interna, no âmbito do comando administrativo, em cooperação com a Corregedoria da Guarda Municipal, respeitando o devido processo legal;

VIII - assegurar a participação da Guarda Municipal em eventos cívicos, comunitários e educacionais;

IX - exercer outras atribuições estritamente relacionadas às funções de comando técnico e operacional, previstas em regulamento e compatíveis com a Lei Federal n.º 13.022/14, vedada a ampliação de suas competências."

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Art. 5.º Fica revogado o § 1.º do art. 4.º da Lei Complementar n.º 41/97.

Art. 6.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 29 de junho de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Governo

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Segurança

ARTHUR BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR N.° 314 – DE 29 DE JUNHO DE 2026

"Altera dispositivos da Lei Complementar n.º 206/2010"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º O Serviço de Inspeção Municipal, com suas responsabilidades e competências, passa a compor a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial, ligando-se diretamente, por linha de subordinação à Divisão de Abastecimento e Segurança Alimentar do Departamento de Agricultura e Abastecimento.

Art. 2.º Fica criado o item "2" na alínea "b" do inciso IV do art. 312 da Lei Complementar n.º 206, de 30 de junho de 2010, com a seguinte redação:

"Art. 312. .....

IV - .....

b) .....

2. Serviço de Inspeção Municipal."

Art. 3.º Ficam criados os arts. 326-A e 326-B na Lei Complementar n.º 206, de 30 de junho de 2010, com a seguinte redação:

"Art. 326-A. O Serviço de Inspeção Municipal é unidade da Divisão de Abastecimento e Segurança Alimentar responsável pela fiscalização sanitária e a ele compete:

I - vigilância, fiscalização de abate clandestino, atendimento de denúncia e inspeção de rotina em estabelecimentos de gêneros alimentícios;

II - campanhas de esclarecimentos e palestras sobre doenças transmitidas por alimentos de origem animal;

III - programa de educação sanitária;

IV - higiene na preparação e produção de alimentos;

V - estabelecer o SIM-Sistema de Inspeção Municipal;

VI - integração do SIM com o SUASA-Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária;

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

VII - o SIM pressupõe programas de educação;

VIII - ações para coibir o abate clandestino;

IX - atendimento à justiça e às delegacias;

X - remoção de animais, termo de apreensão, coordenação do Programa de Qualidade dos Produtos de Origem Animal;

XI - auto de imposição de penalidade e auto de infração.

Art. 326-B. São atribuições do Dirigente Administrativo do Serviço de Inspeção Municipal comandar e supervisionar a execução das atribuições de que trata o artigo anterior, bem como executar a fiscalização sanitária no Município."

Art. 4.º Ficam revogados a alínea "d" do inciso IX do art. 642 e os artigos 724 e 725 da Lei Complementar n.º 206/10.

Art. 5.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 29 de junho de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Governo

CÉSAR SALMERON REZEK
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

ARTHUR BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR N.° 315 – DE 29 DE JUNHO DE 2026

"Cria o art. 58-A na Lei Complementar n.º 87/01"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º Fica criado o artigo 58-A na Lei Complementar n.º 87, de 29 de janeiro de 2001, com a seguinte redação:

"Art. 58-A A jornada de trabalho do funcionário municipal ocupante do cargo de "Cuidador Social" será de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo mínimo de 1 (uma) hora e máximo de 2 (duas) horas para refeição.

§ 1.º Poderá ser adotado regime especial de trabalho em escala de 12 (doze) horas consecutivas de labor por 36 (trinta e seis) horas ininterruptas de descanso, exclusivamente para funções cuja natureza exija continuidade, atendimento ininterrupto, plantão, vigilância, acolhimento, cuidado permanente ou atividades correlatas, com anuência do servidor.

§ 2.º A adoção da escala prevista no § 1.º dependerá de interesse público devidamente justificado pela Administração Pública Municipal.

§ 3.º As horas excedentes eventualmente apuradas em razão da peculiaridade do calendário mensal poderão ser compensadas mediante banco de horas ou outras formas legalmente admitidas pela legislação municipal.

§ 4.º A escala 12hx36h prevista neste artigo possui natureza excepcional e facultativa à Administração Pública Municipal."

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias orçamentárias que serão suplementadas, por decreto, se necessário.

Art. 3.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 29 de junho de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Governo

EDSON NEVES TERRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Assistência Social

ARTHUR BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI N.° 9.073 – DE 29 DE JUNHO DE 2026

"Denomina Pablo Miguel Santos da Silva a Rua 16 do Loteamento Paquerê"

(Projeto de Lei n.º 79/2026, do Vereador Damião Brito - REDE)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Pablo Miguel Santos da Silva a Rua 16 do Loteamento Paquerê.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 29 de junho de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Governo

TIAGO ZAVAREZ BREDA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI N.° 9.074 – DE 29 DE JUNHO DE 2026

"Denomina Pedro Zucon a Rua 14 do Loteamento Vida Nova"

(Projeto de Lei n.º 76/2026, do Vereador Hideto Honda - PSD)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Pedro Zucon a Rua 14 do Loteamento Vida Nova.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 29 de junho de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Governo

TIAGO ZAVAREZ BREDA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI N.° 9.075 – DE 29 DE JUNHO DE 2026

"Denomina Hamílton Ferreira de Araújo a Rua 17 do Loteamento Residencial Vida Nova Araçatuba"

(Projeto de Lei n.º 40/2026, do Vereador João Pedro Pugina - PL)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Hamílton Ferreira de Araújo a Rua 17 do Loteamento Residencial Vida Nova Araçatuba.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 29 de junho de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Governo

TIAGO ZAVAREZ BREDA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Prefeitura Municipal de Araçatuba
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI N.° 9.076 – DE 29 DE JUNHO DE 2026
"Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Planejamento – CMP, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 300/23, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Fica criado, no âmbito do Executivo Municipal, conforme disposto na Lei Complementar Municipal n.º 300, de 27 de novembro de 2023, o Conselho Municipal de Planejamento - CMP.

Art. 2.º O CMP é órgão colegiado de natureza deliberativa e consultiva, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação e faz parte do Sistema Municipal de Gestão e de Planejamento do Desenvolvimento Urbano.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Art. 3.º O Conselho Municipal de Planejamento terá as seguintes atribuições:

I - monitorar a gestão do Plano Diretor;

II - elaborar propostas, examinar e emitir pareceres nos temas afetos à política urbana ou quando solicitado;

III - acompanhar a elaboração e a regulamentação da legislação urbana e analisar, quando necessário, casos específicos;

IV - colaborar na elaboração da política de infraestrutura e desenvolvimento do Município;

V - supervisionar a aplicação dos instrumentos de indução da política urbana descritos na Lei Complementar n.º 300/23;

VI - colaborar na política de saneamento e de preservação ambiental;

VII - demais atribuições relacionadas na Lei Complementar n.º 300/23;

VIII - propor e deliberar sobre diretrizes e entendimentos técnicos para a uniformização da interpretação e aplicação da legislação urbanística pelos órgãos e técnicos

municipais, visando à padronização de procedimentos e à segurança jurídica na gestão urbana;

IX - garantir que os estudos e propostas técnicas elaboradas no âmbito do Conselho sejam conduzidos por membros ou profissionais com a qualificação e expertise pertinentes ao tema, podendo o Regimento Interno detalhar os critérios para essa atribuição;

X - propor e deliberar sobre diretrizes técnicas para aplicação provisória da legislação urbanística em casos de lacunas ou ambiguidades que possam gerar paralisação ou insegurança na análise e aprovação de projetos ou processos administrativos, devendo tais diretrizes ser formalizadas pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. A deliberação e formalização das diretrizes provisórias de que trata o inciso X deste artigo não eximem o Poder Executivo e o Poder Legislativo da responsabilidade de promover, com a máxima urgência, a correção da legislação por meio de lei ou regulamento, a fim de conferir segurança jurídica definitiva e evitar a perpetuação de soluções temporárias.

Art. 4.º Também são atribuições do Conselho Municipal de Planejamento:

I - fiscalizar a gestão e operacionalização do Fundo Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano – FMHDU;

II - convocar, coordenar, supervisionar, promover e avaliar as Conferências Municipais da Cidade e suas reuniões preparatórias, consoante às agendas dos outros entes federativos.

CAPÍTULO III
DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Seção I
Direitos e Deveres

Art. 5.º São deveres e atribuições específicas dos membros do Conselho Municipal de Planejamento - CMP:

I - participar ativamente das reuniões plenárias e das câmaras técnicas ou grupos de trabalho dos quais for parte;

II - estudar e analisar as proposições, pareceres, estudos e demais documentos submetidos à apreciação do Conselho;

III - deliberar e votar as matérias pautadas, fundamentando seu posicionamento;

IV - representar de forma ética e transparente o segmento ou órgão que o indicou ou elegeu, sempre em alinhamento com o interesse público do Município;

V - requisitar informações e documentos necessários ao desempenho de suas funções, na forma prevista no Regimento Interno;

VI - cumprir as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno do Conselho e nas deliberações plenárias;

VII - zelar pelo cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e razoabilidade em todas as ações do Conselho.

Seção II
Composição

Art. 6.º O Conselho Municipal de Planejamento será composto por 24 (vinte e quatro) membros titulares, distribuídos conforme abaixo:

I - 12 (doze) representantes dentre os servidores do Poder Executivo Municipal, sendo:

a) 4 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação;

b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana;

c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade;

d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho;

e) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

f) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

g) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

h) 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Participação Cidadã;

i) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

II - 12 (doze) representantes da sociedade civil, sendo:

a) 4 (quatro) representantes de organizações ligadas a movimentos populares ou grupos sociais que representem usuários de serviços públicos locais demandantes ou ligados à política de desenvolvimento urbano;

b) 2 (dois) representantes de setores produtivos e sindicais de trabalhadores em áreas de bens ou serviços ligados ao desenvolvimento urbano;

c) 2 (dois) representantes de setores produtivos patronais ou empresariais, que contribuam diretamente com a produção ou financiamento do desenvolvimento urbano;

d) 3 (três) representantes de entidades profissionais, acadêmicas ou de pesquisa, preferencialmente CREA, CAU, OAB e instituições de ensino superior, em área de atuação ou conhecimento que contribua nas temáticas urbanísticas;

e) 1 (um) representante de organizações não governamentais com ações que se enquadrem em política de desenvolvimento urbano.

§ 1.º Para cada membro titular haverá um membro suplente que o substituirá:

I - no caso de vacância;

II - em suas eventuais faltas.

§ 2.º O presidente do CMP deverá ser um dos membros da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, eleito pelos membros do Conselho.

§ 3.º É vedada a eleição do Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação para a presidência do Conselho.

§ 4.º O mandato dos membros será de 4 (quatro) anos, sendo permitida uma única recondução.

§ 5.º A renovação dos membros do Conselho dar-se-á de forma parcial, renovando-se a cada mandato metade dos membros, em forma a ser definida em Regimento Interno, a fim de assegurar a continuidade dos trabalhos.

§ 6.º A função de Conselheiro da CMP é considerado serviço público relevante e não remunerada.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Seção I
Das Reuniões

Art. 7.º O CMP se reunirá ordinariamente a cada 2 (dois) meses e extraordinariamente por convocação do presidente, ou da maioria de seus integrantes.

§ 1.º As reuniões poderão ocorrer de forma presencial, híbrida ou integralmente por meio de plataforma digital oficial adotada pela Administração Municipal, desde que assegurados a publicidade, o registro, a gravação integral e a autenticidade dos atos deliberativos.

§ 2.º As deliberações do Conselho serão tomadas por meio de votação, assegurando-se o direito de manifestação dos membros e a possibilidade de apresentação de voto em separado e destaques às propostas e pareceres, conforme regulamentado nesta lei e na forma a ser detalhada no Regimento Interno.

§ 3.º Nas reuniões realizadas total ou parcialmente por meio digital, será admitido o uso de sistema próprio da Prefeitura Municipal de Araçatuba para votação eletrônica, a ser regulamentado através do Regimento Interno, devendo a ferramenta assegurar:

I - a identificação inequívoca dos conselheiros;

II - a integridade dos votos;

III - o registro automático e auditável das deliberações;

IV - a geração de relatório eletrônico com valor equivalente à ata presencial.

§ 4.º A votação eletrônica terá o mesmo valor jurídico da votação presencial, sendo vedado ao presidente recusar sua utilização quando a reunião tiver sido regularmente convocada em formato digital.

§ 5.º As gravações, listas de presença, registros de votos e demais documentos digitais integrarão obrigatoriamente os autos administrativos do Conselho, constituindo parte de sua documentação oficial.

§ 6.º O Regimento Interno poderá detalhar regras adicionais para garantir acessibilidade, segurança da informação, transparência e funcionamento das reuniões digitais, bem como prever hipóteses de suspensão ou nulidade de votações realizadas sem observância das normas deste artigo.

§ 7.º Cabe ao presidente do CMP o voto de qualidade nos casos em que as deliberações dos membros terminem empatadas.

Seção II
Relatorias e Processo Decisório

Art. 8.º As matérias submetidas ao CMP serão distribuídas pelo Presidente entre os membros para relatoria, observada, sempre que possível, a afinidade técnica do conselheiro com o tema.

§ 1.º O relator deverá elaborar parecer técnico contendo análise, fundamentação e proposta de deliberação, observando os prazos definidos em Regimento Interno.

§ 2.º Concluída a relatoria, o parecer será disponibilizado no sistema eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Araçatuba para ciência e apreciação dos membros do CMP, pelo prazo mínimo de 10 (dez) dias corridos.

§ 3.º Encerrado o prazo de apreciação, a matéria será submetida à votação eletrônica, pelo sistema próprio da Prefeitura, que permanecerá aberta por 3 (três) dias corridos.

§ 4.º A proposta será considerada aprovada quando obtiver, no prazo de votação eletrônica, o voto favorável de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros titulares, desde que não haja:

I - pedido de voto em separado;

II - pedido de destaque para discussão.

§ 5.º Havendo apresentação de voto em separado ou de pedido de destaque, a matéria será automaticamente incluída na pauta da próxima reunião presencial do plenário, para discussão e deliberação.

§ 6.º O sistema eletrônico deverá garantir a identificação inequívoca dos membros votantes, a integridade do voto, a rastreabilidade, a geração de relatório final e a publicidade das deliberações.

§ 7.º As deliberações aprovadas nos termos deste artigo terão o mesmo valor jurídico das decisões tomadas em reunião presencial.

CAPÍTULO V
DA PRESIDÊNCIA

Art. 9.º São atribuições do presidente do CMP:

I - convocar e presidir as reuniões do colegiado;

II - solicitar a elaboração de estudos, propostas, informações, pareceres e posicionamento sobre temas de relevante interesse público;

III - firmar as atas das reuniões e homologar as resoluções; e

IV - constituir, organizar o funcionamento e convocar as reuniões das câmaras técnicas e grupos de trabalho, podendo esta atribuição ser delegada aos membros do CMP.

CAPÍTULO VI
DO PROCESSO LEGISLATIVO URBANÍSTICO

Art. 10. Para criação ou alteração de leis que disponham sobre política de desenvolvimento urbano, ordenamento territorial, uso e ocupação do solo, meio ambiente urbano, infraestrutura e equipamentos urbanos, regularização fundiária, ou qualquer outra matéria que afete a organização, a produção e a gestão do espaço urbano, o Conselho Municipal de Planejamento deverá emitir parecer de natureza técnica, consultiva e não vinculante, visando subsidiar o processo de discussão e aprovação pela Câmara Municipal.

§ 1.º O CMP terá prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento formal da matéria, para emissão do parecer, podendo ser prorrogado justificadamente por igual período, sendo que a ausência de manifestação no prazo estipulado não obstará o regular prosseguimento do trâmite legislativo.

§ 2.º Em respeito à autonomia do Poder Legislativo, a emissão de parecer desfavorável por parte do CMP não impede a regular tramitação e aprovação de projeto de lei pela Câmara Municipal.

CAPÍTULO VII
DAS CÂMARAS TÉCNICAS

Art. 11. O Conselho Municipal de Planejamento poderá instituir câmaras técnicas e grupos de trabalho específicos para fins de assessoria interna.

§ 1.º Deve obrigatoriamente constar na hierarquia do Conselho, a Câmara Técnica de Legislação Urbana (CTLU), que tem como atribuições:

I - analisar casos não previstos e dirimir dúvidas na aplicação da legislação urbana municipal;

II - apreciar propostas de alteração da legislação urbana municipal, quando solicitado pelo Presidente do CMP;

III - apreciar projetos de lei de interesse urbanístico e ambiental;

IV - responder consultas e deliberar nas hipóteses previstas na legislação municipal;

V - apoiar tecnicamente o CMP, no que se refere às questões urbanísticas e ambientais;

Prefeitura Municipal de Araçatuba
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

VI - encaminhar suas propostas para manifestação do CMP.

§ 2.º Dos membros que compõem a Câmara Técnica de Legislação Urbana – CTLU, 50% (cinquenta por cento) são representantes do Executivo e 50% (cinquenta por cento) são representantes da Sociedade Civil, dentre os membros do CMP e indicados pelo Presidente do Conselho, que indicará também a presidência da Câmara.

CAPÍTULO VIII
DO SUPORTE ADMINISTRATIVO

Art. 12. Cabe ao Poder Executivo Municipal o suporte técnico, administrativo e operacional ao CMP, necessários ao seu pleno funcionamento.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. O CMP será regulamentado por regimento interno a ser definido e aprovado pela maioria de seus membros no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da posse, devendo essa forma regimental se ajustar sempre que necessário à lei e ao arcabouço normativo do Plano Diretor relacionado à política municipal de desenvolvimento urbano.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as leis n.ºs 4.231, de 4 de julho de 1994, 6.555, de 22 de dezembro de 2004, 6.565, de 28 de março de 2005 e 6.595, de 15 de junho de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 29 de junho de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Governo

TIAGO ZAVAREZ BREDA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

EDSON NEVES TERRA JÚNIOR
Respondendo pela Secretaria Municipal de Participação Cidadã

ARTHUR BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI N.° 9.077 – DE 29 DE JUNHO DE 2026

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir, por decreto, crédito adicional especial no valor de R$ 25.470,92 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e dois centavos)"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, crédito adicional especial no valor de R$ 25.470,92 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e dois centavos), destinado à dotação abaixo relacionada:

02.21.02 | 12 | 365 | 0028 | 2.109 | 05 | 4.4.90.52.00
02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO
12 - Educação
365 - Ensino Infantil
0028 - Educação Básica
2.109 - Educação Infantil Creche
05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 25.470,92
Total da Unidade:	R$ 25.470,92
Total da Suplementação:	R$ 25.470,92

Art. 2.º O recurso necessário à abertura do presente crédito adicional especial decorre de superávit financeiro na fonte de recursos Transferência e Convênios Federais, no montante de R$ 25.470,92 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e dois centavos).

Art. 3.º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda autorizada a compatibilizar as peças orçamentárias consoante as alterações da presente Lei, para atendimento ao Projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 29 de junho de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Governo

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI N.° 9.078 – DE 29 DE JUNHO DE 2026

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir, por decreto, crédito adicional especial no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, crédito adicional especial no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinado às dotações abaixo relacionadas:

Órgão: 02: Prefeitura Municipal de Araçatuba
Unidade Orçamentária: 02.18.00 – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação
Unidade Executora: 02.18.03 – Departamento de Esportes, Lazer e Recreação
Funcional programática: 27.812.0022-2.077
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 0022 – Administração do Esporte
Projeto/Atividade: 2.077 – Desenvolvimento do Esporte Amador e Caráter Social
Fonte de Recurso: 08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal
Despesa: 3 – Despesas Correntes/3 – Outras Despesas Correntes /90 - Aplicações Diretas

39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
Total da Unidade	25.000,00

Unidade Orçamentária: 02.20.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora: 02.20.03 – Departamento de Assistência Especializada
Funcional programática: 10.302.0026-2.100
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0026 – Fortalecimento das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Projeto/Atividade: 2.100 – Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada
Fonte de Recurso: 08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal
Despesa: 3 – Despesas Correntes/3 – Outras Despesas Correntes /90 - Aplicações Diretas

39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Total da Unidade	50.000,00
Total do Órgão	75.000,00
Total da suplementação	75.000,00

Parágrafo único. O recurso necessário à abertura do presente crédito adicional especial decorre de anulação parcial das seguintes fontes e dotações, conforme segue:

Dotação: 527 - 02.18.03 | 27 | 812 | 0022 | 2.077 | 08 | 3.3.50.39.00
02.18.03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER RECREAÇÃO
27 - Desporto e Lazer
812 - Desporto Comunitário
0022 - Administração do Esporte
2.077 - Desenvolvimento do Esporte Amador e Caráter Social

Prefeitura Municipal de Araçatuba
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal
3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$25.000,00
Total da Unidade: R$ 25.000,00

Dotação: 804 - 02.20.03 | 10 | 302 | 0026 | 2.100 | 08 | 3.3.50.39.00
02.20.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA
10 - Saúde
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0026 - Fortalecimento das Ações e Serviços Públicos de Saúde
2.100 - Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada
08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal
3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 50.000,00
Total da Unidade: R$ 50.000,00
Total da anulação R$ 75.000,00

Art. 2.º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda autorizada a compatibilizar as peças orçamentárias conforme as alterações da presente Lei, para atendimento ao Projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 29 de junho de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Governo

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI N.° 9.079 – DE 29 DE JUNHO DE 2026

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir, por decreto, crédito adicional especial no valor de R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, crédito adicional especial no valor de R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), destinado às dotações abaixo relacionadas:

Órgão: 02: Prefeitura Municipal de Araçatuba
Unidade Orçamentária: 02.20.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora: 02.20.02 – Departamento de Assistência Básica
Funcional programática: 10.301.0026-2.098
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0026 – Fortalecimento das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Projeto/Atividade: 2.098 – Fortalecimento da Assistência Básica
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro
Despesa: 4 – Despesas de Capital / 4 – Investimentos / 90 - Aplicações Diretas

51 – Obras e Instalações	R$ 315.000,00
Total da Unidade	R$ 315.000,00
Total do Órgão	R$ 315.000,00
Total da suplementação	R$ 315.000,00

Parágrafo único. O recurso necessário à abertura do presente crédito adicional especial decorre de anulação parcial das seguintes fontes e dotações, conforme segue:

Dotação: 804 - 02.20.03 | 10 | 302 | 0026 | 2.100 | 08 | 3.3.50.39.00
02.20.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA
10 – Saúde
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0026 - Fortalecimento das Ações e Serviços Públicos de Saúde
2.100 - Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada
08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal
3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 100.000,00

Dotação: 822 - 02.20.03 | 10 | 302 | 0026 | 2.100 | 08 | 4.4.50.42.00
02.20.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA
10 – Saúde
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0026 - Fortalecimento das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Prefeitura Municipal de Araçatuba
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

2.100 - Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada	
08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal	
4.4.50.42.00 – AUXÍLIOS	R$ 215.000,00
Total da Unidade	R$ 315.000,00
Total da anulação	R$ 315.000,00

Art. 2.º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda autorizada a compatibilizar as peças orçamentárias conforme as alterações da presente Lei, para atendimento ao Projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 29 de junho de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Governo

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI N.° 9.080 – DE 29 DE JUNHO DE 2026

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir, por decreto, crédito adicional suplementar no valor de R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais)"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, crédito adicional suplementar no valor de R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), destinado a atender insuficiência de dotação das seguintes verbas orçamentárias:

Dotação: 369 - 02.14.02 | 18 | 541 | 0018 | 2.051 | 08 | 4.4.50.42.00
02.14.02 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL
18 - Gestão Ambiental
541 - Preservação e Conservação Ambiental
0018 - Política Municipal de Sustentabilidade Ambiental
2.051 - Manutenção de Unidades de Resíduos
08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal
4.4.50.42.00 - AUXÍLIOS

R$ 80.000,00
Total da Unidade: R$ 80.000,00

Dotação: 472 - 02.17.01 | 13 | 391 | 0021 | 2.069 | 08 | 4.4.90.51.00
02.17.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13 - Cultura
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
0021 - Desenvolvimento Cultural
2.069 - Manutenção e Gestão de Equipamentos e Espaços Culturais
08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R$ 25.000,00
Total da Unidade: R$ 25.000,00

Dotação: 513 - 02.18.02 | 27 | 812 | 0022 | 1.008 | 08 | 3.3.90.39.00
02.18.02 - DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO ESPORTIVO E ESPAÇOS DE LAZER
27 - Desporto e Lazer
812 - Desporto Comunitário
0022 - Administração do Esporte
1.008 - Ampliações e Reformas Estruturais nas Áreas Esportivas
08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R$ 75.000,00

Prefeitura Municipal de Araçatuba
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Dotação: 517 - 02.18.02 | 27 | 812 | 0022 | 1.008 | 08 | 4.4.90.51.00
02.18.02 - DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO ESPORTIVO E ESPAÇOS DE LAZER
27 - Desporto e Lazer
812 - Desporto Comunitário
0022 - Administração do Esporte
1.008 - Ampliações e Reformas Estruturais nas Áreas Esportivas
08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R$ 165.000,00

Dotação: 533 - 02.18.03 | 27 | 812 | 0022 | 2.077 | 08 | 3.3.90.30.00
02.18.03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER RECREAÇÃO
27 - Desporto e Lazer
812 - Desporto Comunitário
0022 - Administração do Esporte
2.077 - Desenvolvimento do Esporte Amador e Carater Social
08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R$ 25.000,00
Total da Unidade: R$ 265.000,00

Dotação: 665 - 02.19.03 | 08 | 245 | 0024 | 2.093 | 08 | 3.3.50.39.00
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - Assistência Social
245 - Serviços Socioassistenciais
0024 - Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS
2.093 - Serviço de Proteção Social Especial
08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal
3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R$ 50.000,00

Dotação: 683 - 02.19.03 | 08 | 245 | 0024 | 2.093 | 08 | 4.4.50.42.00
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - Assistência Social
245 - Serviços Socioassistenciais
0024 - Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS
2.093 - Serviço de Proteção Social Especial
08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal
4.4.50.42.00 - AUXÍLIOS

R$ 75.000,00
Total da Unidade: R$ 125.000,00

Dotação: 792 - 02.20.02 | 10 | 301 | 0026 | 2.098 | 08 | 4.4.90.52.00
02.20.02 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA
10 - Saúde

301 - Atenção Básica
0026 - Fortalecimento das Ações e Serviços Públicos de Saúde
2.098 - Fortalecimento da Assistência Básica
08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R$ 25.000,00

Dotação: 827 - 02.20.03 | 10 | 302 | 0026 | 2.100 | 08 | 4.4.90.52.00
02.20.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA
10 - Saúde
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0026 - Fortalecimento das Ações e Serviços Públicos de Saúde
2.100 - Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada
08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R$ 50.000,00
Total da Unidade: R$ 75.000,00
Total Suplementação R$ 570.000,00

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação parcial das seguintes verbas orçamentárias:

Dotação: 366 - 02.14.02 | 18 | 541 | 0018 | 2.051 | 08 | 3.3.50.39.00
02.14.02 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL
18 - Gestão Ambiental
541 - Preservação e Conservação Ambiental
0018 - Política Municipal de Sustentabilidade Ambiental
2.051 - Manutenção de Unidades de Resíduos
08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal
3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R$ 30.000,00
Total da Unidade: R$ 30.000,00

Dotação: 447 - 02.16.01 | 06 | 181 | 0020 | 2.066 | 08 | 4.4.90.52.00
02.16.01 - GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
06 - Segurança Pública
181 - Policiamento
0020 - Gestão da Segurança Pública Municipal
2.066 - Manutenção de Videomonitoramento
08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R$ 25.000,00
Total da Unidade: R$ 25.000,00

Dotação: 469 - 02.17.01 | 13 | 391 | 0021 | 2.069 | 08 | 3.3.50.39.00
02.17.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13 - Cultura
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
0021 - Desenvolvimento Cultural
2.069 - Manutenção e Gestão de Equipamentos e Espaços Culturais
08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal
3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R$ 25.000,00

Dotação: 488 - 02.17.03 | 13 | 392 | 0021 | 2.071 | 08 | 4.4.50.42.00
02.17.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
13 - Cultura
392 - Difusão Cultural
0021 - Desenvolvimento Cultural
2.071 - Eventos Culturais
08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal
4.4.50.42.00 - AUXÍLIOS

R$ 25.000,00
Total da Unidade: R$ 50.000,00

Dotação: 517 - 02.18.02 | 27 | 812 | 0022 | 1.008 | 08 | 4.4.90.51.00
02.18.02 - DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO ESPORTIVO E ESPAÇOS DE LAZER
27 - Desporto e Lazer
812 - Desporto Comunitário
0022 - Administração do Esporte
1.008 - Ampliações e Reformas Estruturais nas Áreas Esportivas
08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R$ 25.000,00

Dotação: 518 - 02.18.02 | 27 | 812 | 0022 | 1.008 | 08 | 4.4.90.52.00
02.18.02 - DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO ESPORTIVO E ESPAÇOS DE LAZER
27 - Desporto e Lazer
812 - Desporto Comunitário
0022 - Administração do Esporte
1.008 - Ampliações e Reformas Estruturais nas Áreas Esportivas
08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R$ 85.000,00

Dotação: 527 - 02.18.03 | 27 | 812 | 0022 | 2.077 | 08 | 3.3.50.39.00
02.18.03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER RECREAÇÃO
27 - Desporto e Lazer
812 - Desporto Comunitário
0022 - Administração do Esporte

2.077 - Desenvolvimento do Esporte Amador e Carater Social
08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal
3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R$ 50.000,00

Dotação: 540 - 02.18.03 | 27 | 812 | 0022 | 2.077 | 08 | 4.4.50.42.00
02.18.03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER RECREAÇÃO
27 - Desporto e Lazer
812 - Desporto Comunitário
0022 - Administração do Esporte
2.077 - Desenvolvimento do Esporte Amador e Carater Social
08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal
4.4.50.42.00 - AUXÍLIOS

R$ 30.000,00
Total da Unidade: R$ 190.000,00

Dotação: 665 - 02.19.03 | 08 | 245 | 0024 | 2.093 | 08 | 3.3.50.39.00
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - Assistência Social
245 - Serviços Socioassistenciais
0024 - Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS
2.093 - Serviço de Proteção Social Especial
08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal
3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R$ 125.000,00

Dotação: 683 - 02.19.03 | 08 | 245 | 0024 | 2.093 | 08 | 4.4.50.42.00
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - Assistência Social
245 - Serviços Socioassistenciais
0024 - Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS
2.093 - Serviço de Proteção Social Especial
08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal
4.4.50.42.00 - AUXÍLIOS

R$ 100.000,00
Total da Unidade: R$ 225.000,00

Dotação: 804 - 02.20.03 | 10 | 302 | 0026 | 2.100 | 08 | 3.3.50.39.00
02.20.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA
10 - Saúde
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0026 - Fortalecimento das Ações e Serviços Públicos de Saúde
2.100 - Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada
08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal
3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R$ 50.000,00

Prefeitura Municipal de Araçatuba
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Total da Unidade: R$ 50.000,00
Total Anulação R$ 570.000,00

Art. 3.º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda autorizada a compatibilizar as peças orçamentárias consoante as alterações da presente Lei, para atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 29 de junho de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Governo

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI N.° 9.081 – DE 29 DE JUNHO DE 2026

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir, por decreto, crédito adicional suplementar no valor de R$ 520.305,94 (quinhentos e vinte mil, trezentos e cinco reais e noventa e quatro centavos)"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, crédito adicional suplementar no valor de R$ 520.305,94 (quinhentos e vinte mil, trezentos e cinco reais e noventa e quatro centavos), destinado a atender insuficiência de dotação das seguintes verbas orçamentárias:

Dotação: 789 - 02.20.02 | 10 | 301 | 0026 | 2.098 | 01 | 4.4.90.52.00
02.20.02 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
0026 - Fortalecimento das Ações e Serviços Públicos de Saúde
2.098 - Fortalecimento da Assistência Básica
01 - Tesouro
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 350.305,94
Total da Unidade: R$ 350.305,94

Dotação: 1034 - 02.21.03 | 12 | 368 | 0030 | 2.118 | 01 | 3.3.90.39.00
02.21.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO
12 – Educação
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA
0030 - Serviços de Apoio à Educação
2.118 - Transporte Escolar
01 – Tesouro
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 170.000,00
Total da Unidade: R$ 170.000,00
Total da Suplementação: R$ 520.305,94

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação parcial das seguintes verbas orçamentárias:

Dotação: 527 - 02.18.03 | 27 | 812 | 0022 | 2.077 | 08 | 3.3.50.39.00
02.18.03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER RECREAÇÃO
27 - Desporto e Lazer
812 - Desporto Comunitário
0022 - Administração do Esporte
2.077 - Desenvolvimento do Esporte Amador e Caráter Social
08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal

Prefeitura Municipal de Araçatuba
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 25.000,00

Total da Unidade: R$ 25.000,00

Dotação: 804 - 02.20.03 | 10 | 302 | 0026 | 2.100 | 08 | 3.3.50.39.00
02.20.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0026 - Fortalecimento das Ações e Serviços Públicos de Saúde
2.100 - Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada
08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal
3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 350.305,94

Total da Unidade: R$ 350.305,94

Dotação: 971 - 02.21.02 | 12 | 361 | 0028 | 2.111 | 08 | 4.4.50.42.00
02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
0028 - Educação Básica
2.111 - Ensino Fundamental
08 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal
4.4.50.42.00 – AUXÍLIOS R$ 145.000,00

Total da Unidade: R$ 145.000,00
Total da Anulação R$ 520.305,94

Art. 3.º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda autorizada a compatibilizar as peças orçamentárias consoante as alterações da presente Lei, para atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 29 de junho de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Governo

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI N.° 9.082 – DE 29 DE JUNHO DE 2026

"Dá nova redação ao art. 1.º da Lei Municipal n.º 7.432, de 19 de dezembro de 2011, que 'Institui a Semana Municipal da Juventude'"

(Projeto de Lei n.º 128/2026, do Vereador João Pedro Pugina - PL)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 1.º da Lei Municipal n.º 7.432, de 19 de dezembro de 2011, que "Institui a Semana Municipal da Juventude", passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1.º Fica instituída no Município de Araçatuba a Semana Municipal da Juventude, a ser comemorada, anualmente, na segunda semana do mês de agosto. (NR)"

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 29 de junho de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Governo

ALENCAR JOSÉ COLOMBO SADER
Respondendo pela Secretaria Municipal de Turismo

EDSON NEVES TERRA JÚNIOR
Respondendo pela Secretaria Municipal de Participação Cidadã

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI N.° 9.083 – DE 29 DE JUNHO DE 2026

"Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 8.747/23"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O § 4.º do art. 26 da Lei Municipal n.º 8.747, de 20 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal de Araçatuba, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26. .....

§ 4.º O valor máximo da multa aplicável aos infratores, para os fins a que se destina o inciso II do caput deste artigo, se encontra descrito no Anexo Único, parte integrante desta Lei, observando-se o seguinte:

I – O valor da multa será de R$ 100,00 (cem reais) até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), observadas a classificação do agente infrator e a natureza da infração, conforme consta do Anexo Único desta Lei e descritas no inciso II do art. 508 do Decreto Municipal n.º 23.636, de 14 de novembro de 2024;

II – O valor máximo das multas será calculado e corrigido monetariamente, com base na variação do IPCA/FIPE ou outro que venha a substituí-lo, considerado o valor vigente no 1.º dia útil do mês de janeiro do ano em que se lavrar o auto de infração.".

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 29 de junho de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Governo

CÉSAR SALMERON REZEK
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

ARTHUR BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO

Natureza da infração	Classificação dos agentes											
	Pessoa física		Microempreendedor Individual (MEI) [1]		Microempresa (ME) [2]		Empresa de Pequeno Porte (EPP) [3]		Média Empresa [4]		Demais estabelecimentos	
	Valores em reais (R$)											
	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
Leve	100,00	250,00	100,00	250,00	500,00	1.500,00	1.000,00	1.500,00	1.500,00	3.000,00	1.500,00	5.000,00
Moderada	251,00	1.000,00	251,00	1.000,00	1.501,00	2.500,00	1.501,00	5.000,00	3.001,00	8.000,00	5.001,00	15.000,00
Grave	1.001,00	5.000,00	1.001,00	2.500,00	2.501,00	5.000,00	5.001,00	10.000,00	8.001,00	20.000,00	15.001,00	50.000,00
Gravíssima	5.001,00	50.000,00	2.501,00	5.000,00	5.001,00	10.000,00	10.001,00	30.000,00	20.001,00	50.000,00	50.001,00	150.000,00

1 – § 1.º do art. 18-A da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.
2 – Inciso I do caput do art. 3.º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.
3 – Inciso II do caput do art. 3.º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.
4 – Conforme classificação do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI N.° 9.084 – DE 29 DE JUNHO DE 2026

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir, por decreto, crédito adicional suplementar no valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, crédito adicional suplementar no valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), destinado a atender insuficiência de dotação das seguintes verbas orçamentárias:

Dotação: 439 - 02.16.01 | 06 | 181 | 0020 | 2.064 | 01 | 4.4.90.52.00
02.16.01 - GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
06 - Segurança Pública
181 – Policiamento
0020 - Gestão da Segurança Pública Municipal
2.064 - Manutenção de Segurança Pública Municipal
01 – Tesouro
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 380.000,00

Total da Unidade R$ 380.000,00
Total Suplementação R$ 380.000,00

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação parcial das seguintes verbas orçamentárias:

Dotação: 446 - 02.16.01 | 06 | 181 | 0020 | 2.066 | 01 | 3.3.90.39.00
02.16.01 - GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
06 - Segurança Pública
181 - Policiamento
0020 - Gestão da Segurança Pública Municipal
2.066 - Manutenção de Videomonitoramento
01 - Tesouro
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 380.000,00

Total da Unidade R$ 380.000,00
Total da Anulação R$ 380.000,00

Art. 3.º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda autorizada a compatibilizar as peças orçamentárias conforme as alterações da presente Lei, para atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 29 de junho de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Governo

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI N.° 9.085 – DE 29 DE JUNHO DE 2026

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir, por decreto, crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais)"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado às dotações abaixo relacionadas, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02: Prefeitura Municipal de Araçatuba
Unidade Orçamentária: 02.16.00 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Unidade Executora: 02.16.01 – Gestão da Segurança Pública Municipal
Funcional programática: 06.181.0020-2.064
Função: 06 – Segurança Pública
Subfunção: 181 – Policiamento
Programa: 0020 – Gestão da Segurança Pública Municipal
Projeto/Atividade: 2.064 – Manutenção de Segurança Pública Municipal
Fonte de Recurso: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Despesa: 4 – Despesas de Capital / 4 – Investimento / 90 - Aplicações Diretas

52 – Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Total da Unidade	100.000,00
Total do Órgão	100.000,00
Total da suplementação	100.000,00

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura do presente crédito adicional especial decorrem de excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso originária de Transferências e Convênios Estaduais Vinculados, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2.º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda autorizada a compatibilizar as peças orçamentárias conforme as alterações da presente Lei, para atendimento ao Projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 29 de junho de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Governo

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI N.° 9.086 – DE 29 DE JUNHO DE 2026

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir, por decreto, crédito adicional suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, crédito adicional suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado às dotações abaixo relacionadas:

Dotação: 474 - 02.17.01 | 13 | 391 | 0021 | 2.069 | 05 | 4.4.90.52.00
02.17.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13 - Cultura
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
0021 - Desenvolvimento Cultural
2.069 - Manutenção e Gestão de Equipamentos e Espaços Culturais
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 175.000,00

Dotação: 487 - 02.17.03 | 13 | 392 | 0021 | 2.071 | 05 | 3.3.90.39.00
02.17.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
13 – Cultura
392 - Difusão Cultural
0021 - Desenvolvimento Cultural
2.071 - Eventos Culturais
05 - Transferências e Convênios Federais – Vinculados
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 325.000,00

Total da Unidade	R$ 500.000,00
Total da Suplementação	R$ 500.000,00

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura do presente crédito adicional suplementar decorrem de excesso de arrecadação apurado na Fonte de Recurso originária de Transferências e Convênios Federais Vinculados, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3.º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda autorizada a compatibilizar as peças orçamentárias consoante as alterações da presente Lei, para atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 29 de junho de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Governo

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI N.° 9.087 – DE 29 DE JUNHO DE 2026

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir, por decreto, crédito adicional suplementar no valor de R$ 455.700,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e setecentos reais)"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, crédito adicional suplementar no valor de R$ 455.700,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e setecentos reais), destinado à dotação abaixo relacionada:

Dotação: 419 - 02.15.01 | 15 | 451 | 0019 | 2.060 | 01 | 4.4.90.52.00
02.15.01 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
15 - Urbanismo
451 - Infra Estrutura Urbana
0019 - Gestão do Trânsito e Mobilidade
2.060 - Manutenção da Política de Mobilidade Urbana
01 - Tesouro
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 455.700,00

Total da Unidade	R$ 455.700,00
Total da Suplementação	R$ 455.700,00

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura do presente crédito adicional suplementar decorrem de superávit financeiro do exercício anterior apurado na Fonte de Recurso do Tesouro, no valor de R$ 455.700,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e setecentos reais).

Art. 3.º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda autorizada a compatibilizar as peças orçamentárias consoante as alterações da presente Lei, para atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 29 de junho de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Governo

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Prefeitura Municipal de Araçatuba
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI N.° 9.088 – DE 29 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre a criação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no Município de Araçatuba, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º Fica instituído o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no Município de Araçatuba, no âmbito da política pública de assistência social, como serviço de proteção social especial de alta complexidade, destinado ao acolhimento provisório de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n.º 8.069/1990), com base na proteção integral, no cuidado e na garantia do direito à convivência familiar e comunitária.

Art. 2.º O serviço terá caráter excepcional e provisório, devendo:

I – assegurar proteção integral;

II – preservar vínculos familiares e comunitários;

III – priorizar a reintegração familiar;

IV – evitar a institucionalização;

V – promover o cuidado em ambiente familiar como estratégia prioritária de proteção.

Art. 3.º São objetivos do serviço:

I – promover o desenvolvimento e a proteção da criança e do adolescente;

II – fortalecer vínculos familiares e comunitários;

III – contribuir para a autonomia progressiva;

IV – viabilizar a reintegração familiar ou encaminhamento para família substituta;

V – assegurar atendimento individualizado em ambiente familiar.

Art. 4.º O serviço será executado com base em metodologia que assegure acompanhamento técnico, construção de vínculos e articulação com a rede de proteção.

CAPÍTULO II
DO ATENDIMENTO

Art. 5.º O acolhimento será determinado por autoridade judiciária competente.

Art. 6.º A criança ou adolescente terá direito a atendimento integral, acompanhamento técnico e preservação de vínculos.

CAPÍTULO III
DA FAMÍLIA ACOLHEDORA

Art. 7.º Considera-se família acolhedora aquela cadastrada, selecionada e capacitada para acolhimento provisório, sem finalidade de adoção.

Art. 8.º A seleção das famílias acolhedoras ocorrerá mediante edital de chamamento público.

Art. 9.º São requisitos para participação no serviço:

I – idade mínima de 21 (vinte e um) anos;

II – idoneidade moral;

III – residir no Município de Araçatuba pelo período mínimo de 1 (um) ano, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas e avaliadas pela equipe técnica do serviço;

IV – concordância familiar;

V – condições adequadas de moradia;

VI – capacidade de estabelecer vínculos e exercer cuidado protetivo;

VII – participação em capacitação;

VIII – avaliação técnica favorável.

CAPÍTULO IV
DA BOLSA AUXÍLIO

Prefeitura Municipal de Araçatuba
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Art. 10. Fica instituída a Bolsa Auxílio destinada ao custeio das despesas da criança ou adolescente acolhido, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, cujos critérios de concessão, pagamento e eventuais acréscimos serão regulamentados por decreto.

CAPÍTULO V
DA EQUIPE DE REFERÊNCIA

Art. 11. O serviço contará com equipe de referência composta por coordenação e equipe técnica responsável pelo acompanhamento dos acolhimentos e das relações de cuidado estabelecidas.

CAPÍTULO VI
DA GESTÃO

Art. 12. Compete ao Poder Executivo implantar, coordenar, regular, monitorar e avaliar o serviço, garantindo a qualidade do cuidado ofertado e a articulação com o Sistema de Garantia de Direitos.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será regulamentado por decreto.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 29 de junho de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Governo

EDSON NEVES TERRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

ARTHUR BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI N.° 9.089 – DE 29 DE JUNHO DE 2026

"Altera a Lei n.° 8.929, de 26 de setembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Araçatuba para o período de 2026 a 2029"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Ficam alterados os Anexos I, II e III da Lei n.° 8.929, de 26 de setembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Araçatuba para o período de 2026 a 2029, passando estes a vigorar em conformidade com os anexos correspondentes que integram a presente Lei.

Parágrafo único. As alterações de que trata o caput deste artigo visam à compatibilização das peças orçamentárias, nos termos do art. 165 da Constituição Federal, assegurando o cumprimento dos princípios da legalidade, eficiência e transparência na execução orçamentária do Município.

Art. 2.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 29 de junho de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Governo

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Anexo I - Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Município de Araçatuba

Estimativa das Receitas Orçamentárias									
Especificação	Receitas Previstas								
	2026		2027		2028		2029		Total
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.1.0.0.00.0.0.00.000 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	357.766.000,00	390.000,00	365.445.159,00	417.300,00	378.601.183,00	446.511,00	396.774.039,00	477.766,77	1.500.317.958,77
1.2.0.0.00.0.0.00.000 CONTRIBUIÇÕES	18.326.000,00	0,00	18.676.905,00	0,00	19.349.274,00	0,00	20.278.039,00	0,00	76.630.218,00
1.3.0.0.00.0.0.00.000 RECEITA PATRIMONIAL	20.904.700,00	667.744,00	21.201.644,00	713.731,20	22.218.561,00	750.417,76	23.495.817,00	765.838,65	90.718.453,61
1.6.0.0.00.0.0.00.000 RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	18.334.671,18	0,00	30.030.870,06	0,00	32.414.924,43	0,00	35.004.033,21	115.784.498,88
1.7.0.0.00.0.0.00.000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	756.243.939,00	0,00	801.402.743,00	0,00	839.524.243,00	0,00	886.192.810,00	0,00	3.283.363.735,00
1.9.0.0.00.0.0.00.000 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.737.650,00	7.821.000,00	42.767.707,00	8.026.000,00	45.848.429,00	8.132.000,00	49.926.770,00	8.236.000,00	211.495.556,00
Total de Receitas Correntes	**1.193.978.289,00**	**27.213.415,18**	**1.249.494.158,00**	**39.187.901,26**	**1.305.541.690,00**	**41.743.853,19**	**1.376.667.475,00**	**44.483.638,63**	**5.278.310.420,26**
2.1.0.0.00.0.0.00.000 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.413.595,00	0,00	2.320.111,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.733.706,16
2.2.0.0.00.0.0.00.000 ALIENAÇÃO DE BENS	3.512.000,00	212.000,00	806.868,00	0,00	835.996,00	0,00	875.044,00	0,00	6.241.908,00
2.4.0.0.00.0.0.00.000 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	26.344.200,00	0,00	13.882.740,00	0,00	16.135.969,00	0,00	16.970.414,00	0,00	73.333.323,00
Total de Receitas de Capital	**37.269.795,00**	**212.000,00**	**17.009.719,16**	**0,00**	**16.971.965,00**	**0,00**	**17.845.458,00**	**0,00**	**89.308.937,16**
7.9.0.0.00.0.0.00.000 OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	270.000,00	1.287.000,00	280.000,00	1.230.000,00	290.000,00	1.230.000,00	305.000,00	1.100.000,00	5.992.000,00
Total de Receita Intra. Corrente	**270.000,00**	**1.287.000,00**	**280.000,00**	**1.230.000,00**	**290.000,00**	**1.230.000,00**	**305.000,00**	**1.100.000,00**	**5.992.000,00**
1.7.0.0.00.0.0.00.000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-91.816.800,00	0,00	-97.625.929,00	0,00	-101.234.064,00	0,00	-106.018.097,00	0,00	-396.694.890,00
Total de Receitas Dedutoras	**-91.816.800,00**	**0,00**	**-97.625.929,00**	**0,00**	**-101.234.064,00**	**0,00**	**-106.018.097,00**	**0,00**	**-396.694.890,00**
Total de Receitas	**1.139.701.284,00**	**28.712.415,18**	**1.169.157.948,16**	**40.417.901,26**	**1.221.569.591,00**	**42.973.853,19**	**1.288.799.836,00**	**45.583.638,63**	**4.976.916.467,42**

Câmara Municipal de Araçatuba

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Câmara Municipal de Araçatuba

PROGRAMA
Processo Legislativo

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0001

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA DA CÂMARA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 01.02.01

OBJETIVO

Legislar e fiscalizar os atos da administração pública municipal desenvolvendo ações legislativas e administrativas conforme os objetivos preconizados na Constituição Federal e atribuições previstas para o Poder Legislativo na Lei Orgânica do Município; correspondendo:
1.Sessão ordinária, sessão extraordinária (leitura, discussão e votação em plenário de projeto de Lei, projeto de Resolução, projeto de Decreto Legislativo, projeto de Lei Complementar, proposta de Emenda/LOM, discussão de veto, emenda, subemenda, recurso, moção, indicação, requerimento, Ata de sessão, resumo de correspondência Pública e outras proposituras) e sessão solene;
2.Audiências Públicas – assegurar espaço democrático e ampliar a participação popular na definição e acompanhamento das Políticas Públicas;
3.Apresentação de emendas individuais (impositivas), conforme diretrizes da Constituição Federal, Lei Complementar n.º 210 de 2024, Lei Orgânica do Município, Lei de Diretrizes Orçamentária e possíveis regulamentos e acompanhamento de sua execução;
4.Divulgação dos trabalhos legislativos, assegurando-se a transparência e a participação popular;
5.Contratação de Publicidade;
6.Proporcionar treinamentos e cursos de capacitação de servidores e vereadores;
7.Adequação no plano de carreira dos servidores, podendo criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir e aumentar a remuneração dos servidores, conceder gratificação, admitir pessoa com aprovação em concurso público;
8.Realização de concursos públicos para provimento de cargos efetivos;
9.Contratação de estagiário e jovem aprendiz;
10.Revisão geral/anual da remuneração dos servidores (CF/Art. 37 X);
11.Reajuste de remuneração dos servidores;
12.Aumento do valor do benefício de auxílio alimentação dos servidores;
13.Contratação de serviços, inclusive para atender necessidade de deficientes auditivos;
14.Aquisição/Construção de imóvel;
15.Ampliação, reforma e manutenção do prédio;
16.Contratação de serviços para manutenção das atividades do Legislativo;
17.Atualização, modernização dos serviços de sistemas e equipamentos de informática e telecomunicações;
18.Atualização, modernização dos serviços de comunicação;
19.Contratação de serviços de informática;
20.Contratação de serviços terceirizados;
21.Aquisição de bens mobiliários;
22.Implantação integral do processo administrativo eletrônico de documentos;
23.Digitalização do Arquivo;
24.Despesas com adiantamento, locomoção e diárias;
25.Câmara Livre – implantar e desenvolver atividades periódicas visando à construção e fortalecimento de espaço democrático para maior integração entre a população e a Câmara Municipal;
26.Banco de Ideias - Divulgar e valorizar a contribuição dos munícipes elaborando análises e

Câmara Municipal de Araçatuba

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

encaminhamentos para deliberações quanto a inclusão de legislação municipal;
27.Implantação de novos serviços e políticas públicas;
28.Monitoramento das Políticas Públicas;
29.Levantamento e Monitoramento das demandas da população
30.Acompanhamento dos Planos Setoriais.

JUSTIFICATIVA

Contribuir para o diagnóstico, elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de políticas públicas que assegurem os direitos sociais e o desenvolvimento socioeconômico do município, bem como fiscalizar a aplicação dos recursos públicos conforme as leis orçamentárias e legislação vigente, garantindo um processo legislativo eficiente, participativo e transparente.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Cursos e Treinamentos	Unidade	40,00	40,00
Audiência Pública	Unidade	32,00	48,00
Decreto Legislativo	Unidade	88,00	60,00
Indicação	Unidade	9.200,00	17.500,00
Moção	Unidade	40,00	80,00
Projeto de Lei	Unidade	544,00	800,00
Projeto de Lei Complementar	Unidade	24,00	20,00
Proposta de Emenda	Unidade	20,00	40,00
Recurso	Unidade	16,00	40,00
Requerimento	Unidade	1.292,00	2.000,00
Projeto de Resolução	Unidade	32,00	180,00
Atendimento ao Público	Unidade	6.448,00	8.000,00
Sessão Ordinária/Extraordinária/Solenes	Unidade	228,00	200,00
Reuniões para Monitoramento das Políticas	Unidade	0,00	21,00
Reuniões para Levantamento das Demandas d	Unidade	0,00	24,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2026	2027	2028	2029
Cursos e Treinamentos	10,00	10,00	10,00	10,00
Audiência Pública	12,00	12,00	12,00	12,00
Decreto Legislativo	15,00	15,00	15,00	15,00
Indicação	5.000,00	2.500,00	5.000,00	5.000,00
Moção	20,00	20,00	20,00	20,00
Projeto de Lei	200,00	200,00	200,00	200,00
Projeto de Lei Complementar	5,00	5,00	5,00	5,00
Proposta de Emenda	10,00	10,00	10,00	10,00
Recurso	10,00	10,00	10,00	10,00
Requerimento	500,00	500,00	500,00	500,00
Projeto de Resolução	45,00	45,00	45,00	45,00
Atendimento ao Público	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Sessão Ordinária/Extraordinária/	50,00	50,00	50,00	50,00
Reuniões para Monitoramento das	3,00	12,00	3,00	3,00
Reuniões para Levantamento das D	6,00	6,00	6,00	6,00

ODS	Meta (ODS)
16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à	245 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Câmara Municipal de Araçatuba

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:	**143.960.000,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Câmara Municipal de Araçatuba

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Câmara Municipal de Araçatuba

PROGRAMA
Escola Legislativa

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0101

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA DA CÂMARA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 01.02.01

OBJETIVO

1.Fomentar, incentivar, promover o conhecimento e capacitar o cidadão quanto ao funcionamento e temas afins relacionados às atividades institucionais do Poder Legislativo e da Administração Pública em geral;
2.Preparar e capacitar os agentes políticos para o exercício do mandato e das funções legislativas, oferecendo suporte conceitual, principalmente no que se refere à elaboração de leis, estudos sobre matérias orçamentárias, finanças públicas e ao exercício do poder de fiscalização;
3.Capacitar e qualificar o servidor para o exercício de suas funções, considerando suas atribuições e o setor onde estiver lotado;
4.Propor ações e desenvolver programas e projetos de aprendizado, discussão e incentivo às práticas de cidadania, promovendo a integração da Câmara com a comunidade em cooperação com instituições de ensino, Tribunal de Contas, Ministério Público, Defensoria Pública, Sistema S, entre outras entidades parceiras;
5.Incentivar a realização, elaboração e desenvolvimento de projetos na área da história política da Câmara, bem como a organização de eventos culturais;
6.Planejar, organizar e coordenar a implantação da Resolução n.º 2.011, de 09 de Setembro de 2019, que dispõe sobre a criação do Parlamento Jovem Municipal no Poder Legislativo de Araçatuba.
7.Coordenar a execução da Resolução n.º 2.041/2022 que institui o projeto “Visite a Câmara”

JUSTIFICATIVA

Oferecer à população, estudantes de ensino médio e ensino superior a participação nas atividades institucionais do Poder Legislativo e da Administração Pública em geral por meio da Escola Legislativa, com a promoção de eventos e cursos, virtuais e presenciais, abordando diversos temas de interesse público.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Projeto "Visite a Câmara" - Resolução n.	Unidade	24,00	96,00
Parlamento Jovem Municipal - Resolução n.	Unidade	0,00	4,00
Realização de Cursos Presenciais/Virtuais	Unidade	0,00	8,00
Realização de Eventos Presenciais/Virtuai	Unidade	0,00	48,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2026	2027	2028	2029
Projeto "Visite a Câmara" - Reso	24,00	24,00	24,00	24,00
Parlamento Jovem Municipal - Res	1,00	1,00	1,00	1,00
Realização de Cursos Presenciais	2,00	2,00	2,00	2,00
Realização de Eventos Presenciai	12,00	12,00	12,00	12,00

ODS	Meta (ODS)
16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes,	245 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Câmara Municipal de Araçatuba

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

responsáveis e inclusivas em todos os níveis	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:	**40.000,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba

PROGRAMA
Governança e Integridade Institucional

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0003

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 02.01.00

OBJETIVO

Aprimorar a governança pública municipal por meio do fortalecimento institucional, promovendo a eficiência administrativa, a gestão, o controle e a participação cidadã.

JUSTIFICATIVA

Atender as diretrizes e metas do plano de governo, em consonância com às demandas da população.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Índice de Execução Orçamentária	Percentual	95,00	95,00
Conformidade de Processos Auditados	Percentual	75,00	85,00
Manifestações Respondidas no prazo	Percentual	95,00	95,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2026	2027	2028	2029
Índice de Execução Orçamentária	95,00	95,00	95,00	95,00
Conformidade de Processos Audita	80,00	85,00	85,00	85,00
Manifestações Respondidas no pra	95,00	95,00	95,00	95,00

ODS	Meta (ODS)
16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis	243 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas 244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis 248 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais 250 - promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: **22.498.726,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba

PROGRAMA
Administração da Procuradoria

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0004

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 02.02.00

OBJETIVO

Assessorar as Secretarias Municipais, por meio de pareceres jurídicos, garantindo a legalidade dos atos administrativos.

JUSTIFICATIVA

A Procuradoria tem papel fundamental na centralização das questões jurídicas da Administração, por meio da análise e emissão de pareceres, orientando o Gabinete do Prefeito e as Secretarias quanto aos meios legais para agir ou deixar de agir, em conformidade com a legislação vigente e os princípios da Administração Pública. Essa atuação promove maior segurança jurídica, padronização de condutas e eficiência na gestão municipal.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão da Rotina da Procuradoria	Percentual	97,50	98,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2026	2027	2028	2029
Gestão da Rotina da Procuradoria	98,00	98,00	98,00	98,00

ODS	Meta (ODS)
16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis	244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis 245 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: **2.407.034,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba

PROGRAMA
Administração do Governo

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0005

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 02.03.00

OBJETIVO

Articular as atividades de Planejamento e da gestão em todos os órgãos municipais.

JUSTIFICATIVA

Atender as diretrizes e metas do plano de governo, em consonância com o Plano Diretor e demandas da população, visando a integração estratégica das políticas públicas municipais e à cooperação entre áreas de atuação do governo municipal.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Efetividade das Ações de Governo	Percentual	85,00	90,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2026	2027	2028	2029
Efetividade das Ações de Governo	85,00	87,00	89,00	90,00

ODS	Meta (ODS)
16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis	244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: **10.019.759,60**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba

PROGRAMA
Governança Participativa e Controle Social

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0006

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 02.04.00

OBJETIVO

Promover a participação democrática da sociedade civil na gestão pública, fortalecer os conselhos municipais, garantir a transparência e o controle social, fomentar políticas públicas inclusivas por meio dos fundos de investimento e afirmar os direitos humanos em todas as dimensões da cidadania e promover a participação popular em audiências públicas e nos orçamentos participativos.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Participação Cidadã é responsável por articular políticas públicas que aproximem a administração municipal da população, fortalecendo os mecanismos de participação popular, transparência, controle social e inclusão. A atuação integrada dos conselhos municipais, dos fundos de investimento e das ações afirmativas promove a equidade, assegura direitos e contribui para uma gestão pública mais democrática e eficiente. Este programa busca consolidar essas ações por meio de planejamento estratégico e políticas sustentáveis de promoção da cidadania ativa.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Conselhos Municipais Atendidos	Unidade	25,00	40,00
Eventos com Grupos da OSC	Unidade	0,00	10,00
Projetos Realizados por Fundos	Unidade	10,00	14,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2026	2027	2028	2029
Conselhos Municipais Atendidos	28,00	32,00	36,00	40,00
Eventos com Grupos da OSC	10,00	10,00	10,00	10,00
Projetos Realizados por Fundos	12,00	12,00	14,00	14,00

ODS	Meta (ODS)
16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis	244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: **23.483.088,07**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba

PROGRAMA
Administração de Comunicação

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0007

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 02.05.00

OBJETIVO

Promover a comunicação institucional de forma transparente, assegurando a divulgação eficaz das ações governamentais e o fortalecimento da identidade pública da administração.

JUSTIFICATIVA

Uma comunicação eficaz entre o poder público e a sociedade é um instrumento estratégico para assegurar a transparência da gestão, consolidar práticas democráticas e fomentar o engajamento cidadão nas políticas públicas.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Alcance Comunicação Institucional	Percentual	2,50	2,60

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2026	2027	2028	2029
Alcance Comunicação Instituciona	2,50	2,50	2,60	2,60

ODS	Meta (ODS)
16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis	248 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: **23.538.839,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba

PROGRAMA
Administração Geral

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0008

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 02.06.00

OBJETIVO

Aperfeiçoar o funcionamento das ações e serviços da Secretaria Municipal de Administração, necessários para o bom atendimento da população.

JUSTIFICATIVA

Proporcionar dentro dos limites legais de sua competência, os recursos humanos e os recursos materiais necessários, implantar de modernas tecnologias de informação, implemetar o processo de modernização administrativa, aumentando a eficiência no setor público para o atendimento a população de Araçatuba.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Índice Geral Desempenho Administração	Percentual	80,00	90,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2026	2027	2028	2029
Índice Geral Desempenho Administ	83,00	85,00	88,00	90,00

ODS	Meta (ODS)
16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis	244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: **102.171.415,40**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba

PROGRAMA
Encargos Especiais

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0000

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 02.07.00

OBJETIVO

Assegurar o cumprimento das obrigações financeiras e administrativas de caráter geral da Administração Municipal relacionados a dívida ativa, inativos, precatórios entre outros.

JUSTIFICATIVA

A ação visa cobrir despesas comuns e obrigatórias do município que não estão vinculadas diretamente a políticas públicas setoriais.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção dos Encargos Especiais	Percentual	100,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2026	2027	2028	2029
Manutenção dos Encargos Especiai	100,00	100,00	100,00	100,00

ODS	Meta (ODS)
10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis	184 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade 244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: **444.862.481,98**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba

PROGRAMA
Gestão Municipal da Fazenda

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0009

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 02.07.00

OBJETIVO

Administrar, planejar, elaborar, gerenciar a execução da política Fiscal, contábil e financeira da Prefeitura, executando ação normativa e fiscalizadora, propiciando condições de atendimento às necessidades de recursos públicos do governo Municipal.

JUSTIFICATIVA

Manutenção da administração de receitas e despesas do Município fundamentais para o cumprimento das diversas atividades públicas municipais.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
índice Receita Arrecadada x Prevista	Percentual	94,00	95,00
Recuperação da Dívida Ativa	Percentual	5,30	5,80

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2026	2027	2028	2029
índice Receita Arrecadada x Prev	94,00	94,00	95,00	95,00
Recuperação da Dívida Ativa	5,50	5,60	5,70	5,80

ODS	Meta (ODS)
16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis	244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: **51.302.429,50**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba

PROGRAMA
Encargos Gerais do Município

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0010

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 02.07.00

OBJETIVO

Assegurar o cumprimento das obrigações financeiras e administrativas de caráter geral da Administração Municipal, como taxas, tarifas, indenizações e compromissos legais diversos.

JUSTIFICATIVA

A ação visa cobrir despesas comuns e obrigatórias do município que não estão vinculadas diretamente a políticas públicas setoriais.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção dos Encargos	Percentual	100,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2026	2027	2028	2029
Manutenção dos Encargos	100,00	100,00	100,00	100,00

ODS	Meta (ODS)
16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis	244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
7 - Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia, para todos	156 - Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: **105.889.166,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba

PROGRAMA
Fundo de Custeio do Regime Próprio de Previdência Complementar

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0011

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 02.07.00

OBJETIVO

Assegurar o pagamento de a complementação das aposentadorias e pensões concedidas aos servidores públicos efetivas dos Poderes Executivo, legislativo e Autarquias do Município de Araçatuba e seus dependentes legais.

JUSTIFICATIVA

Inativos e Pensionistas que fazem parte do Regime Próprio de Previdência Complementar do Município de Araçatuba conforme Lei Complementar nº 254 de 7 de dezembro de 2016.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Inativos Beneficiados com Complementação	Unidade	650,00	763,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2026	2027	2028	2029
Inativos Beneficiados com Comple	676,00	704,00	733,00	763,00

ODS	Meta (ODS)
10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles	184 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: **124.164.000,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba

PROGRAMA
Administração Jurídica

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0012

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 02.08.00

OBJETIVO

Assegurar o suporte jurídico à Administração Municipal, promovendo a defesa judicial, extrajudicial e administrativa dos interesses do Município.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos presta assessoramento técnico ao Executivo e às demais secretarias, emitindo pareceres, elaborando peças processuais e acompanhando ações judiciais nas mais diversas áreas, como funcionalismo público, licitações, saúde, responsabilidade civil e patrimônio público. Essa atuação visa prevenir litígios, minimizar riscos jurídicos e assegurar que a gestão municipal atue conforme os princípios constitucionais da legalidade, eficiência e moralidade, bem como, de forma indireta, toda a população beneficiada pela regularidade e efetividade da atuação governamental.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Rotina-Secretaria de Assuntos Jurídicos	Percentual	97,50	98,00
Atendimentos Realizados pelo PROCON	Unidade	3.000,00	3.100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2026	2027	2028	2029
Rotina-Secretaria de Assuntos Ju	98,00	98,00	98,00	98,00
Atendimentos Realizados pelo PRO	3.050,00	3.075,00	3.100,00	3.100,00

ODS	Meta (ODS)
16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis	244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis 245 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: 37.466.803,57

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba

PROGRAMA
Gestão do Desenvolvimento Econômico, Industrial, Comercial e Relações do Trabalho

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0013

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO E REL. TRABALHO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 02.09.00

OBJETIVO

Fomentar o crescimento econômico do município por meio do apoio à indústria, ao comércio, ao empreendedorismo e à geração de emprego e renda.

JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento econômico municipal é essencial para a melhoria da qualidade de vida da população. Este programa visa fortalecer a economia local por meio de políticas públicas que estimulem a competitividade, inovação, atração de investimentos, apoio às micro e pequenas empresas, qualificação profissional e formalização do trabalho. A integração de ações nas áreas de economia, indústria, comércio e trabalho permite uma atuação estratégica e eficiente para enfrentar os desafios do mercado de trabalho, reduzir as desigualdades socioeconômicas e promover o desenvolvimento sustentável do município.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Atendimento Empresarial	Unidade	22.300,00	26.000,00
Intermediação de Crédito	Real	7.000.000,00	9.000.000,00
Mutirões de Empregabilidade	Unidade	15,00	25,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2026	2027	2028	2029
Atendimento Empresarial	23.200,00	24.000,00	25.000,00	26.000,00
Intermediação de Crédito	7.400.000,00	7.800.000,00	8.200.000,00	9.000.000,00
Mutirões de Empregabilidade	18,00	20,00	22,00	25,00

ODS	Meta (ODS)
8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos	163 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: **19.058.057,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba

PROGRAMA
Administração da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0014

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 02.10.00

OBJETIVO

Executar a política agroindustrial municipal, com ações de apoio ao produtor, agricultura, abastecimento e inspeção.

JUSTIFICATIVA

O programa se justifica pela necessidade de valorizar e fortalecer a agricultura familiar, promovendo autonomia produtiva e inclusão social, por meio de políticas públicas voltadas ao apoio técnico, à organização produtiva, à comercialização e estruturação da produção agropecuária e o fortalecimento das cadeias produtivas locais.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção das Atividades	Percentual	82,00	95,00
Atendimentos a Produtores	Unidade	1.200,00	1.500,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2026	2027	2028	2029
Manutenção das Atividades	85,00	87,00	91,00	95,00
Atendimentos a Produtores	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00

ODS	Meta (ODS)
2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável	108 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: **20.116.213,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba

PROGRAMA
Fomento e Gestão do Turismo

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0015

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 02.11.00

OBJETIVO

Promover o desenvolvimento sustentável do turismo no município por meio da qualificação da gestão pública, da valorização dos atrativos locais, do fomento à inovação e da articulação de parcerias estratégicas que impulsionem a economia criativa e a geração de emprego e renda.

JUSTIFICATIVA

O turismo é uma atividade transversal, capaz de promover o crescimento econômico, a inclusão social e a valorização do patrimônio natural e cultural do município. Para alcançar esses objetivos, é fundamental que a Secretaria de Turismo atue de forma estruturada e estratégica, com uma gestão eficiente (atividade-meio) e ações finalísticas integradas e orientadas à sustentabilidade, inovação, regionalização e qualificação. A execução desse programa garantirá maior profissionalização da gestão pública e fortalecimento do setor turístico local, em conformidade com os critérios de planejamento e controle exigidos pelo TCESP.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção de Atividades do Turismo	Percentual	95,00	95,00
Empresas Inscritas no CADASTUR	Unidade	206,00	292,00
Taxa de Ocupação Hoteleira	Percentual	60,00	70,00
Novos Empreendimentos Turísticos Abertos	Unidade	1,00	8,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2026	2027	2028	2029
Manutenção de Atividades do Turi	95,00	95,00	95,00	95,00
Empresas Inscritas no CADASTUR	220,00	242,00	266,00	292,00
Taxa de Ocupação Hoteleira	62,00	63,00	65,00	70,00
Novos Empreendimentos Turísticos	2,00	2,00	2,00	2,00

ODS	Meta (ODS)
11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis	197 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência 198 - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: 15.392.423,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba

PROGRAMA
Administração de Infraestrutura e Serviços Públicos

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0016

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 02.12.00

OBJETIVO

Garantir a manutenção e melhoria da infraestrutura urbana e rural, incluindo vias públicas, praças e serviços de limpeza, para promover a qualidade de vida e bem-estar da população.

JUSTIFICATIVA

A manutenção eficiente das vias urbanas e rurais, a conservação de praças e a coleta regular de lixo são fundamentais para garantir o bem-estar da população e o adequado funcionamento da infraestrutura do município. Este programa visa melhorar a qualidade da infraestrutura pública, promovendo não apenas a segurança e acessibilidade nas vias, mas também a manutenção de espaços de convivência, como as praças, e a higiene pública com o manejo adequado de resíduos.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Índice de Manutenção da Infraestrutura	Percentual	95,00	95,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2026	2027	2028	2029
Índice de Manutenção da Infraest	95,00	95,00	95,00	95,00

ODS	Meta (ODS)
11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis	192 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos 196 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros 197 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência 198 - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento 199 - Até 2020, aumentar substancialmente o número de

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis	cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis 205 - até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso
13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos	212 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos	150 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
9 - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação	173 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: 416.529.131,88

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba

PROGRAMA
Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0017

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 02.13.00

OBJETIVO

Promover o desenvolvimento urbano sustentável de Araçatuba com planejamento territorial, uso racional do solo e infraestrutura adequada.

JUSTIFICATIVA

O crescimento sustentável e ordenado do Município depende diretamente de ações integradas de planejamento urbano e execução de obras e serviços técnicos de infraestrutura. A modernização, conservação e expansão da infraestrutura urbana são fundamentais para garantir a funcionalidade da cidade, a melhoria da qualidade de vida e o bem-estar da população. Este programa se justifica pela necessidade de estruturar o território de forma planejada, promovendo a mobilidade, o uso racional do solo, a valorização dos espaços públicos e a integração entre os diversos setores da administração pública, assegurando um desenvolvimento urbano eficiente e socialmente justo.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão e Manutenção das Atividades	Percentual	90,00	95,00
Índice de Cobertura de Iluminação LED	Percentual	92,00	100,00
índice de Atualização Cadastral Urbana	Percentual	69,00	84,00
Compr. Linear de Áreas Urb Pavimentada	Percentual	92,00	94,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2026	2027	2028	2029
Gestão e Manutenção das Atividad	95,00	95,00	95,00	95,00
Índice de Cobertura de Iluminaçã	100,00	100,00	100,00	100,00
índice de Atualização Cadastral	75,00	78,00	81,00	84,00
Compr. Linear de Áreas Urb Pavim	92,50	93,00	93,50	94,00

ODS	Meta (ODS)
11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis	193 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: 171.454.567,88

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba

PROGRAMA
Política Municipal de Sustentabilidade Ambiental

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0018

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 02.14.00

OBJETIVO

Promover a sustentabilidade ambiental no município por meio da proteção dos recursos naturais, do manejo adequado de resíduos, da educação e fiscalização ambiental, e da valorização dos espaços verdes, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

JUSTIFICATIVA

O presente programa visa atender às necessidades crescentes de preservação e recuperação ambiental no município, garantindo o equilíbrio ecológico, a saúde pública e a conservação dos recursos naturais para as presentes e futuras gerações. Considerando o aumento da degradação ambiental, poluição dos corpos hídricos, descarte inadequado de resíduos inertes, perda de áreas verdes e o aumento de demandas relacionadas ao bem-estar animal, torna-se necessário o fortalecimento de políticas públicas integradas voltadas à gestão ambiental. O programa também contribui para o cumprimento da Política Nacional de Meio Ambiente, Política Nacional de Resíduos Sólidos, e do Código Florestal.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Árvores Plantadas no Município	Unidade	94.000,00	219.000,00
Áreas Verdes por Habitante	Percentual	5,00	5,40
Denúncias Ambientais Atendidas	Percentual	95,00	95,00
Áreas com Descarte Irregular de Resíduos	Unidade	50,00	41,00
Índice de castrações - Cães e Gatos	Percentual	5,00	7,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2026	2027	2028	2029
Árvores Plantadas no Município	119.000,00	144.000,00	194.000,00	219.000,00
Áreas Verdes por Habitante	5,20	5,30	5,40	5,40
Denúncias Ambientais Atendidas	95,00	95,00	95,00	95,00
Áreas com Descarte Irregular de	45,00	43,00	42,00	41,00
Índice de castrações - Cães e Ga	5,00	6,00	6,00	7,00

ODS	Meta (ODS)
11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis	196 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros 197 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência 198 - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:	74.081.164,88

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba

PROGRAMA
Gestão do Trânsito e Mobilidade

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0019

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 02.15.00

OBJETIVO

Gerir o trânsito e expandir a Politica de Mobilidade, garantir o bem estar da população, manter planejamento eficiente, observar as metas do Plano Municipal de Mobilidade Urbana, proporcionar a fluidez do trânsito e melhorar as condições das vias municipais.

JUSTIFICATIVA

Melhorar a qualidade de vida da população e diminuir os tempos e os custos dos deslocamentos no trânsito, reduzir a poluição e evitar o aumento da emissão de gases poluentes dos veículos, aumentar a acessibilidade nas vias públicas e equipamentos urbanos, buscar meios para a redução de sinistros e óbitos no trânsito.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção dos serviços	Percentual	90,00	95,00
Sinistros no Trânsito	Unidade	1.700,00	1.300,00
Óbitos no Trânsito	Unidade	38,00	30,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2026	2027	2028	2029
Manutenção dos serviços	95,00	95,00	95,00	95,00
Sinistros no Trânsito	1.600,00	1.500,00	1.400,00	1.300,00
Óbitos no Trânsito	36,00	34,00	32,00	30,00

ODS	Meta (ODS)
11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis	192 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: **75.237.814,14**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba

PROGRAMA
Gestão da Segurança Pública Municipal

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0020

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 02.16.00

OBJETIVO

Dirigir a política municipal de segurança, zelar pela integridade do munícipe, coordenar e integrar ações de defesa social, gerir os servidores da área, realizar a segurança dos prédios públicos, proteger o patrimônio municipal e atuar, de forma supletiva, no apoio à segurança urbana.

JUSTIFICATIVA

Garantir a população à proteção dos direitos humanos invioláveis, preservar as liberdades públicas aos cidadãos, garantir o pleno exercício de cidadania, controle a ordem publica e resguardar a evolução social, coibindo infrações penais, administrativas e atos inflacionais, assegurar a evolução e a paz social por meio do policiamento.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção de Rotinas	Percentual	85,00	90,00
Ocorrências Contra o Patrimônio	Unidade	100,00	60,00
Ocorrências Contra o Meio Ambiente	Unidade	290,00	200,00
Ocorrências de Acidentes no Trânsito	Unidade	100,00	60,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2026	2027	2028	2029
Manutenção de Rotinas	86,00	87,00	88,00	90,00
Ocorrências Contra o Patrimônio	80,00	80,00	70,00	60,00
Ocorrências Contra o Meio Ambien	270,00	250,00	230,00	200,00
Ocorrências de Acidentes no Trân	90,00	80,00	70,00	60,00

ODS	Meta (ODS)
16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis	242 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: **124.678.370,13**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba

PROGRAMA
Desenvolvimento Cultural

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0021

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 02.17.00

OBJETIVO

Ampliar o acesso à cultura por meio da valorização da identidade local, do fomento à criação artística, da preservação do patrimônio histórico, da formação e da difusão cultural, assegurando também a manutenção e o uso adequado dos equipamentos culturais, com ações descentralizadas e inclusivas, que promovam o fortalecimento da cadeia produtiva da cultura e a geração de trabalho e renda.

JUSTIFICATIVA

A formulação deste programa no Plano Plurianual justifica-se pela necessidade de consolidar políticas públicas culturais que promovam a inclusão, a participação cidadã e o desenvolvimento local sustentável. A cultura, enquanto direito constitucional e vetor estratégico de desenvolvimento, deve ser promovida por meio de ações integradas que assegurem o acesso da população às expressões artísticas e culturais, à memória coletiva e ao patrimônio cultural do município.
O programa visa ampliar o acesso à cultura com base na valorização da identidade local, no estímulo à criação artística, na difusão cultural, na preservação do patrimônio cultural material e imaterial, e na oferta de formação cultural qualificada. Também contempla a manutenção, modernização e uso adequado dos equipamentos culturais existentes, garantindo sua função social, com ações que considerem a diversidade territorial e promovam a descentralização.
Adicionalmente, busca-se o fortalecimento da cadeia produtiva da cultura, reconhecendo sua capacidade de gerar trabalho e renda, fomentar o empreendedorismo criativo e dinamizar a economia local, contribuindo para um ecossistema cultural sustentável e inclusivo.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Taxa de Ocupação em Eventos Culturais	Percentual	75,00	85,00
Eventos Descentralizados	Percentual	10,00	30,00
Conser. e Manut. dos Espaços Culturais	Percentual	40,00	50,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2026	2027	2028	2029
Taxa de Ocupação em Eventos Cult	75,00	80,00	85,00	85,00
Eventos Descentralizados	20,00	25,00	30,00	30,00
Conser. e Manut. dos Espaços Cul	42,00	45,00	47,00	50,00

ODS	Meta (ODS)
10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles	182 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis	194 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de	135 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos	conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas	147 - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos	169 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:	**60.390.055,88**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba

PROGRAMA
Administração do Esporte

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0022

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 02.18.00

OBJETIVO

A Prefeitura de Araçatuba promoverá o esporte e o lazer por meio de competições, projetos e ações inclusivas, com técnicos e espaços adequados. As iniciativas visam à inclusão social, saúde e qualidade de vida. Todas as ações seguem os princípios da Agenda 2030 da ONU e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

JUSTIFICATIVA

O Plano Plurianual 2026–2029 da Secretaria de Esportes de Araçatuba prioriza gestão intersetorial, inclusão social e desenvolvimento humano por meio do esporte. Alinha-se ao Plano de Governo e aos ODS da ONU, com ações integradas com instituições e programas como Ativamente e Além do Pódio. Visa ampliar o acesso às práticas esportivas, fortalecer a infraestrutura e promover qualidade de vida.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Equipamentos Esportivos Mantidos	Unidade	71,00	81,00
Cobertura sobre Modalidades Esportivas	Percentual	90,00	90,00
Assistência a Participantes JOMI	Percentual	100,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2026	2027	2028	2029
Equipamentos Esportivos Mantidos	75,00	77,00	79,00	81,00
Cobertura sobre Modalidades Espo	90,00	90,00	90,00	90,00
Assistência a Participantes JOMI	100,00	100,00	100,00	100,00

ODS	Meta (ODS)
3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades	119 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: **49.849.399,88**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba

PROGRAMA
Gestão Administrativa e Técnica da Assistência Social

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0023

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 02.19.00

OBJETIVO

Gestão da Política Municipal de Assistência Social, por meio da coordenação administrativa, financeira e técnica dos programas, serviços e ações, garantindo eficiência, controle e alinhamento às diretrizes do SUAS.

JUSTIFICATIVA

A execução eficaz da política de assistência social exige uma estrutura de gestão que atue de forma integrada com os departamentos finalísticos, promovendo o planejamento, monitoramento e apoio técnico-operacional às ações de proteção social básica e especial, promovendo a governança institucional e o alinhamento às diretrizes do SUAS, assegurando maior qualidade e efetividade no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Qualidade dos Serviços	Percentual	60,00	75,00
Estrut.Física e Logística do Con.Tutelar	Percentual	90,00	90,00
Estrutura Física e Logística do CMAS	Percentual	80,00	80,00
Repasse ao Programa Bom Prato	Percentual	100,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2026	2027	2028	2029
Qualidade dos Serviços	60,00	65,00	70,00	75,00
Estrut.Física e Logística do Con	90,00	90,00	90,00	90,00
Estrutura Física e Logística do	80,00	80,00	80,00	80,00
Repasse ao Programa Bom Prato	100,00	100,00	100,00	100,00

ODS	Meta (ODS)
10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles	181 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares	101 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: **51.436.279,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba

PROGRAMA
Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0024

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 02.19.00

OBJETIVO

O Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) tem por objetivo garantir os recursos financeiros necessários à implementação e ao financiamento das ações da Política Municipal de Assistência Social, com vistas à promoção da proteção social aos cidadãos no âmbito do município.

JUSTIFICATIVA

O Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) é o principal instrumento de financiamento da Política Municipal de Assistência Social, garantindo recursos para a manutenção e expansão de serviços, programas, projetos e benefícios voltados à população em situação de vulnerabilidade ou risco social. O programa visa fortalecer a gestão do SUAS em nível local, assegurando a oferta pública, continuada e qualificada da proteção social. As ações serão desenvolvidas em consonância com os princípios da descentralização, participação social, universalidade do atendimento e primazia da responsabilidade estatal na garantia dos direitos socioassistenciais. O público-alvo inclui indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, bem como os trabalhadores da rede socioassistencial, que serão beneficiados com investimentos em qualificação, infraestrutura e valorização profissional, promovendo maior eficiência na gestão pública.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Financeira	Percentual	75,00	85,00
Qualidade dos Serviços	Percentual	75,00	85,00
Gestão do Trabalho e Capacitação	Unidade	15,00	18,00
Atend.e Acomp.PSE-Média Complex.	Unidade	365,00	411,00
Atend. e Acomp. - PAEFI	Unidade	140,00	211,00
Atend. e Acomp. – MSE	Unidade	43,00	51,00
Atend. e Acomp. do Centro POP	Unidade	154,00	188,00
Atend. e Acomp.–PSE Alta Complex.	Unidade	223,00	223,00
Atend. e Acomp. - PAIF	Unidade	1.750,00	1.875,00
SCFV Criança e Adolesc. - P.S.B.	Percentual	200,00	200,00
SCFV Adulto - P.S.B.	Unidade	25,00	25,00
SCFV Idoso - P.S.B.	Unidade	250,00	300,00
Dados Vig. – Política Assist. Social	Unidade	3,00	10,00
Desenv. Antropométrico–Criança Viva Leite	Percentual	70,00	70,00
Cadastro Atualizado no CadÚnico TAC	Percentual	83,00	87,00
Acomp. Condic. de Educação no PBF	Percentual	95,00	95,00
Acomp. Condic. de Saúde no PBF	Percentual	82,00	85,00
Benefício Eventual - Aluguel	Unidade	18,00	18,00
Benefício Eventual - Diversos	Unidade	582,00	682,00
Benefício Eventual - Alimentação	Unidade	900,00	1.200,00

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Gestão Financeira	75,00	78,00	82,00	85,00
Qualidade dos Serviços	75,00	78,00	82,00	85,00
Gestão do Trabalho e Capacitação	15,00	16,00	17,00	18,00
Atend.e Acomp.PSE-Média Complex.	386,00	394,00	402,00	411,00
Atend. e Acomp. - PAEFI	182,00	191,00	201,00	211,00
Atend. e Acomp. – MSE	45,00	47,00	49,00	51,00
Atend. e Acomp. do Centro POP	162,00	170,00	179,00	188,00
Atend. e Acomp.–PSE Alta Complex	223,00	223,00	223,00	223,00
Atend. e Acomp. - PAIF	1.800,00	1.825,00	1.850,00	1.875,00
SCFV Criança e Adolesc. - P.S.B.	200,00	200,00	200,00	200,00
SCFV Adulto - P.S.B.	25,00	25,00	25,00	25,00
SCFV Idoso - P.S.B.	265,00	275,00	285,00	300,00
Dados Vig. – Política Assist. So	5,00	7,00	9,00	10,00
Desenv. Antropométrico–Criança V	70,00	70,00	70,00	70,00
Cadastro Atualizado no CadÚnico	84,00	85,00	86,00	87,00
Acomp. Condic. de Educação no PB	95,00	95,00	95,00	95,00
Acomp. Condic. de Saúde no PBF	83,00	84,00	84,00	85,00
Benefício Eventual - Aluguel	18,00	18,00	18,00	18,00
Benefício Eventual - Diversos	607,00	632,00	657,00	682,00
Benefício Eventual - Alimentação	975,00	1.050,00	1.125,00	1.200,00

ODS	Meta (ODS)
10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles	181 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis	239 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares 240 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares	101 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia 106 - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, de forma a proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos	135 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas	139 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
	140 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos
8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos	168 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:	**104.626.026,74**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba

PROGRAMA
Fundo Social de Solidariedade

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0025

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 02.19.00

OBJETIVO

Proporcionar formação e capacitação profissional a pessoas em vulnerabilidade social, visando à melhoria da empregabilidade, o fortalecimento da autonomia econômica e a inclusão social, por meio de cursos de qualificação em diversas áreas de trabalho.

JUSTIFICATIVA

A qualificação profissional é um instrumento essencial para a promoção da cidadania e inserção no mercado de trabalho, especialmente para indivíduos e famílias em vulnerabilidade. Em um cenário onde as oportunidades de emprego são frequentemente limitadas, oferecer cursos de capacitação é fundamental para que as pessoas possam desenvolver novas habilidades e aumentar suas chances de inserção ou reintegração no mercado de trabalho. Essa ação contribui para a redução das desigualdades sociais e para a melhoria das condições de vida das pessoas atendidas. Além do mais, as vulnerabilidades, muitas vezes, ensejam a necessidade de provisões materiais às famílias e instituições da sociedade civil, que também atendem o público vulnerável. Portanto, também serão realizadas ações de mobilização para arrecadação de doações. A promoção de campanhas e eventos que visam o apoio e fortalecimento das entidades assistenciais e a melhoria das condições de vida das pessoas em situação de vulnerabilidade social no município, através da distribuição de recursos, serviços e ações de solidariedade. Estas ações são essenciais para proporcionar recursos materiais e inclusão social. Público- alvo: Pessoas em situação de vulnerabilidade social, desempregados, mulheres, gestantes, idosos, jovens em busca de uma primeira oportunidade de trabalho, pessoas com deficiência, vítimas de desastres e calamidades públicas, e outros grupos que necessitam de capacitação profissional para melhorar sua empregabilidade e qualificação no mercado de trabalho, e instituições que prestam serviços assistenciais.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Cursos Profissionalizantes Realizados	Unidade	6,00	7,00
Campanhas de Arrecadação Realizadas	Unidade	3,00	3,00
Volume de Doações Distribuídas	Unidade	1.740,00	1.940,00
Instituições Assistenciais Atendidas	Unidade	50,00	50,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2026	2027	2028	2029
Cursos Profissionalizantes Reali	7,00	7,00	7,00	7,00
Campanhas de Arrecadação Realiza	3,00	3,00	3,00	3,00
Volume de Doações Distribuídas	1.790,00	1.840,00	1.890,00	1.940,00
Instituições Assistenciais Atend	50,00	50,00	50,00	50,00

ODS	Meta (ODS)
10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles	182 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em	101 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

todos os lugares	pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia 105 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos	163 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:	**8.071.088,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba

PROGRAMA
Fortalecimento das Ações e Serviços Públicos de Saúde

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0026

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 02.20.00

OBJETIVO

Fortalecer o SUS Municipal, com foco na resolutividade e integralidade das ações de forma oportuna, contribuindo assim para a melhoria das condições de saúde, para a redução das iniquidades e para a promoção da qualidade de vida da população, exercendo esta responsabilidade no modelo de governança tripartite (Município, Estado e União).

JUSTIFICATIVA

Desenvolver ações que proporcionem o conhecimento, a detecção precoce de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva com a finalidade de recomendar e adotar medidas de proteção, prevenção e controle de agravos à saúde pública, subsidiando o planejamento, organização e implementação de ações para redução do risco sanitário com foco na melhoria contínua da qualidade de vida dos 200.124 habitantes do Município de Araçatuba

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Efetividade das Ações da P.A.S.	Percentual	66,00	70,00
índice de Part. Popular e Controle Social	Percentual	100,00	100,00
Visitas, Atend. e Proced. na A.P.	Unidade	1.615.575,00	1.938.690,00
Efetividade da Assistência Farmacêutica	Percentual	90,00	90,00
Reuniões sobre de Situação de Arboviroses	Unidade	12,00	48,00
Inspeções Sanitárias em Estabelecimentos	Unidade	4.694,00	4.694,00
Investigação de Óbitos Infantis e Fetais	Percentual	100,00	100,00
Investigação de Óbitos Maternos e MIF	Percentual	100,00	100,00
Casos Novos de AIDS em Menores de 05 Anos	Unidade	1,00	1,00
Beneficiários Acompanhados do PBF	Unidade	12.822,00	12.822,00
Coleta de Amostras de Água p/ Análise	Percentual	83,00	83,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2026	2027	2028	2029
Efetividade das Ações da P.A.S.	67,00	68,00	69,00	70,00
índice de Part. Popular e Contro	100,00	100,00	100,00	100,00
Visitas, Atend. e Proced. na A.P	1.938.690,00	1.938.690,00	1.938.690,00	1.938.690,00
Efetividade da Assistência Farma	90,00	90,00	90,00	90,00
Reuniões sobre de Situação de Ar	12,00	12,00	12,00	12,00
Inspeções Sanitárias em Estabele	4.694,00	4.694,00	4.694,00	4.694,00
Investigação de Óbitos Infantis	100,00	100,00	100,00	100,00
Investigação de Óbitos Maternos	100,00	100,00	100,00	100,00
Casos Novos de AIDS em Menores d	1,00	1,00	1,00	1,00
Beneficiários Acompanhados do PB	12.822,00	12.822,00	12.822,00	12.822,00
Coleta de Amostras de Água p/ An	83,00	83,00	83,00	83,00

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

ODS	Meta (ODS)
3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades	116 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos 117 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos 118 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis 119 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar 120 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool 121 - Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas 122 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais 123 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos 124 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo 125 - Fortalecer a implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco da Organização Mundial de Saúde em todos os países, conforme apropriado 126 - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

	utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos 127 - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento 128 - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:	**1.196.239.458,14**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba

PROGRAMA
Administração da Educação

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0027

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 02.21.00

OBJETIVO

Administrar a Educação Básica do município nos segmentos infantil (creche e pré-escolar) e anos iniciais do Ensino Fundamental, incluindo a Educação de Jovens e Adultos, na perspectiva da educação inclusiva e integral.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de competências constitucionalmente atribuída ao Município para atuar na educação básica: educação infantil, ensino fundamental anos iniciais, incluindo a modalidade Educação de Jovens e Adultos.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Administrativa	Percentual	90,00	90,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2026	2027	2028	2029
Gestão Administrativa	90,00	90,00	90,00	90,00

ODS	Meta (ODS)
4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos	129 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: **68.104.512,50**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba

PROGRAMA
Educação Básica

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0028

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 02.21.00

OBJETIVO

Garantir acesso e permanência dos alunos nas diversas etapas de ensino da rede municipal, por meio de uma educação de qualidade que integra valores humanos e tecnologias.

JUSTIFICATIVA

A educação básica, especialmente o ensino fundamental, é um direito constitucional dos cidadãos, sendo responsabilidade do município garantir que todos os alunos tenham acesso à educação pública de qualidade. Este programa visa assegurar que os alunos da rede municipal de ensino possam não apenas frequentar a escola, mas também permanecer e aprender de forma eficaz, com o apoio de metodologias pedagógicas inovadoras e a integração de recursos tecnológicos que potencializam o processo de ensino-aprendizagem.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Alunos Matriculados - Creche	Unidade	3.261,00	3.550,00
Alunos Matriculados - Pré-Escola	Unidade	3.277,00	3.400,00
Alunos Matriculados - Fundamental	Unidade	9.092,00	9.250,00
IDEB	Nota	6,90	7,10
Escolas que Atingiram a Meta do IDEB A.I.	Percentual	81,00	85,00
Alunos c/ Aprendizado Adeq. a Sua Etapa	Percentual	95,00	95,00
Escolas que Atingiram a Meta do IDEB A.F.	Percentual	81,00	85,00
Alunos Matriculados - Ensino Integral	Unidade	2.474,00	2.800,00
Alunos Matriculados-Atend. Especializado	Unidade	700,00	850,00
Fluência Leitora	Percentual	90,00	90,00
Alunos Atendidos por Intervenção	Unidade	268,00	360,00
Alunos Matriculados - EJA	Unidade	168,00	198,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2026	2027	2028	2029
Alunos Matriculados - Creche	3.400,00	3.450,00	3.500,00	3.550,00
Alunos Matriculados - Pré-Escola	3.320,00	3.360,00	3.380,00	3.400,00
Alunos Matriculados - Fundamenta	9.100,00	9.150,00	9.200,00	9.250,00
IDEB	6,95	7,00	7,05	7,10
Escolas que Atingiram a Meta do	82,00	83,00	84,00	85,00
Alunos c/ Aprendizado Adeq. a Su	95,00	95,00	95,00	95,00
Escolas que Atingiram a Meta do	82,00	83,00	84,00	85,00
Alunos Matriculados - Ensino Int	2.520,00	2.600,00	2.700,00	2.800,00
Alunos Matriculados-Atend. Espec	770,00	800,00	830,00	850,00
Fluência Leitora	90,00	90,00	90,00	90,00
Alunos Atendidos por Intervenção	300,00	320,00	340,00	360,00
Alunos Matriculados - EJA	178,00	185,00	190,00	198,00

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

ODS	Meta (ODS)
4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos	129 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes 132 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo 133 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade 137 - Até 2020 substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo disponíveis para os países em desenvolvimento, em particular, os países de menor desenvolvimento relativo, pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação, programas técnicos, de engenharia e científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento 138 - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:	**951.905.911,27**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba

PROGRAMA
Primeira Infância

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0029

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 02.21.00

OBJETIVO

Promover o desenvolvimento integral da criança de 0 (zero) a 6 (seis) anos, enquanto sujeito de direitos, de acordo com o princípio da proteção integral à criança.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de competência prevista na constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente para o atendimento de crianças na faixa etária de 0 (zero) a 6 (seis) anos. A primeira infância é a fase mais importante para o desenvolvimento cognitivo, afetivo e motor da criança. Atender de forma plena essa demanda é cumprir preceitos legais, constitucionais e colaborar diretamente para a melhoria de indicadores educacionais e sociais do município.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Profissionais c/ Formação Continuada	Unidade	600,00	800,00
Crianças até 6 anos Matriculadas	Percentual	80,00	95,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2026	2027	2028	2029
Profissionais c/ Formação Contin	650,00	700,00	750,00	800,00
Crianças até 6 anos Matriculadas	85,00	90,00	95,00	95,00

ODS	Meta (ODS)
4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos	130 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário 133 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: 1.885.698,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba

PROGRAMA
Serviços de Apoio à Educação

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 0030

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 02.21.00

OBJETIVO

Oferecer aos alunos de sistema municipal de ensino acesso e permanência na educação básica.

JUSTIFICATIVA

O programa visa os serviços como transporte, merenda escolar e melhoria da infraestrutura, dentre outros, que contribuem para esse objetivo. Trata-se de competência constitucionalmente atribuída ao município para atuar na educação básica: educação infantil, ensino fundamental anos iniciais, incluindo a modalidade Educação de Jovens e Adultos, o que requer a oferta de serviços que apoiem a concretização da aprendizagem.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Alunos Atendidos c/ Alimentação Escolar	Percentual	100,00	100,00
Alunos Benefíciados c/ Transporte Escolar	Percentual	50,00	57,00
Escolas com Infraestrutura Adequada	Percentual	80,00	80,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2026	2027	2028	2029
Alunos Atendidos c/ Alimentação	100,00	100,00	100,00	100,00
Alunos Benefíciados c/ Transport	55,00	55,00	57,00	57,00
Escolas com Infraestrutura Adequ	80,00	80,00	80,00	80,00

ODS	Meta (ODS)
4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos	129 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes 134 - Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres, estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: **254.232.492,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba

PROGRAMA
Reserva de Contingência

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 9999

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL **Nº** 99.99.00

OBJETIVO

Atender como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais – suplementares e especiais – no âmbito da administração pública, bem como para o cumprimento das destinações nas emendas parlamentares individuais impositivas.

JUSTIFICATIVA

A constituição da reserva contribui para o equilíbrio das contas públicas, evitando a necessidade de ajustes drásticos em caso de frustrações de receitas ou eventos não previstos, em conformidade com os princípios da prudência fiscal, responsabilidade na gestão orçamentária e sustentabilidade das finanças públicas.

METAS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Reserva de Contingência	Percentual	100,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2026	2027	2028	2029
Reserva de Contingência	100,00	100,00	100,00	100,00

ODS	Meta (ODS)
16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis	244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: **76.837.031,19**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Câmara Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Câmara Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA DA CÂMARA
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.02.01
FUNÇÃO	Legislativa
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 01
SUBFUNÇÃO	Ação Legislativa
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 031
PROGRAMA Processo Legislativo	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0001

AÇÕES

Atividade		
Manutenção da Atividades Legislativas		
Código Atividade	**Nº**	2.001
PRODUTO: Manutenção		

Objetivo/ Finalidade

Legislar e fiscalizar os atos da administração pública municipal desenvolvendo ações legislativas e administrativas conforme os objetivos preconizados na Constituição Federal e atribuições previstas para o Poder Legislativo na Lei Orgânica do Município; correspondendo:
1.Sessão ordinária, sessão extraordinária (leitura, discussão e votação em plenário de projeto de Lei, projeto de Resolução, projeto de Decreto Legislativo, projeto de Lei Complementar, proposta de Emenda/LOM, discussão de veto, emenda, subemenda, recurso, moção, indicação, requerimento, Ata de sessão, resumo de correspondência Pública e outras proposituras) e sessão solene;
2.Audiências Públicas – assegurar espaço democrático e ampliar a participação popular na definição e acompanhamento das Políticas Públicas;
3.Apresentação de emendas individuais (impositivas), conforme diretrizes da Constituição Federal, Lei Complementar n.º 210 de 2024, Lei Orgânica do Município, Lei de Diretrizes Orçamentária e possíveis regulamentos e acompanhamento de sua execução;
4.Divulgação dos trabalhos legislativos, assegurando-se a transparência e a participação popular;
5.Contratação de Publicidade;
6.Proporcionar treinamentos e cursos de capacitação de servidores e vereadores;
7.Adequação no plano de carreira dos servidores, podendo criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir e aumentar a remuneração dos servidores, conceder gratificação, admitir pessoa com aprovação em concurso público;
8.Realização de concursos públicos para provimento de cargos efetivos;
9.Contratação de estagiário e jovem aprendiz;
10.Revisão geral/anual da remuneração dos servidores (CF/Art. 37 X);
11.Reajuste de remuneração dos servidores;
12.Aumento do valor do benefício de auxílio alimentação dos servidores;
13.Contratação de serviços, inclusive para atender necessidade de deficientes auditivos;
14.Aquisição/Construção de imóvel;
15.Ampliação, reforma e manutenção do prédio;

Câmara Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

16.Contratação de serviços para manutenção das atividades do Legislativo;
17.Atualização, modernização dos serviços de sistemas e equipamentos de informática e telecomunicações;
18.Atualização, modernização dos serviços de comunicação;
19.Contratação de serviços de informática;
20.Contratação de serviços terceirizados;
21.Aquisição de bens mobiliários;
22.Implantação integral do processo administrativo eletrônico de documentos;
23.Digitalização do Arquivo;
24.Despesas com adiantamento, locomoção e diárias;
25.Câmara Livre – implantar e desenvolver atividades periódicas visando à construção e fortalecimento de espaço democrático para maior integração entre a população e a Câmara Municipal;
26.Banco de Ideias - Divulgar e valorizar a contribuição dos munícipes elaborando análises e encaminhamentos para deliberações quanto a inclusão de legislação municipal;
27.Implantação de novos serviços e políticas públicas;
28.Monitoramento das Políticas Públicas;
29.Levantamento e Monitoramento das demandas da população
30.Acompanhamento dos Planos Setoriais.

META FÍSICA	
QUANTIDADE TOTAL	**UNIDADE DE MEDIDA**
29.053,00	Unidade

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
7.886,00	5.395,00	7.886,00	7.886,00	29.053,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	143.960.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
32.990.000,00	34.990.000,00	36.990.000,00	38.990.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Câmara Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	X	Alteração		Inclusão		Exclusão	

Câmara Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA DA CÂMARA
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 01.02.01
FUNÇÃO	Legislativa
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 01
SUBFUNÇÃO	Ação Legislativa
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 031
PROGRAMA Escola Legislativa	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0101
AÇÕES	
Atividade	
Escola Legislativa	
Código Atividade	**Nº** 2.190
PRODUTO: Eventos	
Objetivo/ Finalidade	

1.Fomentar, incentivar, promover o conhecimento e capacitar o cidadão quanto ao funcionamento e temas afins relacionados às atividades institucionais do Poder Legislativo e da Administração Pública em geral;
2.Preparar e capacitar os agentes políticos para o exercício do mandato e das funções legislativas, oferecendo suporte conceitual, principalmente no que se refere à elaboração de leis, estudos sobre matérias orçamentárias, finanças públicas e ao exercício do poder de fiscalização;
3.Capacitar e qualificar o servidor para o exercício de suas funções, considerando suas atribuições e o setor onde estiver lotado;
4.Propor ações e desenvolver programas e projetos de aprendizado, discussão e incentivo às práticas de cidadania, promovendo a integração da Câmara com a comunidade em cooperação com instituições de ensino, Tribunal de Contas, Ministério Público, Defensoria Pública, Sistema S, entre outras entidades parceiras;
5.Incentivar a realização, elaboração e desenvolvimento de projetos na área da história política da Câmara, bem como a organização de eventos culturais;
6.Planejar, organizar e coordenar a implantação da Resolução n.º 2.011, de 09 de Setembro de 2019, que dispõe sobre a criação do Parlamento Jovem Municipal no Poder Legislativo de Araçatuba.
7.Coordenar a execução da Resolução n.º 2.041/2022 que institui o projeto “Visite a Câmara”

Câmara Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

META FÍSICA	
QUANTIDADE TOTAL	**UNIDADE DE MEDIDA**
156,00	Unidade

META POR EXERCÍCIO				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**META PPA**
39,00	39,00	39,00	39,00	156,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	
	40.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2026	**2027**	**2028**	**2029**
10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	GABINETE DO PREFEITO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.01.01
FUNÇÃO	Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 04
SUBFUNÇÃO	Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122
PROGRAMA Governança e Integridade Institucional	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0003

AÇÕES

Atividade		
Manutenção do Gabinete		
Código Atividade	**Nº**	2.003
PRODUTO: Manutenção		

Objetivo/ Finalidade

Assegurar suporte técnico, estratégico e administrativo ao Chefe do Executivo Municipal para a implementação eficaz das políticas públicas e condução do governo.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
95,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
95,00	95,00	95,00	95,00	95,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	20.252.154,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
4.803.000,00	4.948.911,00	5.127.072,00	5.373.171,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	GABINETE DO PREFEITO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.01.01
FUNÇÃO	Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 04
SUBFUNÇÃO	Controle Interno
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 124
PROGRAMA Governança e Integridade Institucional	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0003

AÇÕES

Atividade		
Controladoria Geral do Município		
Código Atividade	**Nº**	2.004
PRODUTO: Manutenção		

Objetivo/ Finalidade

Implantar e executar mecanismos eficazes de controle interno no âmbito da administração pública. A Controladoria Geral do Município é essencial para garantir a conformidade legal, a transparência dos atos administrativos e a correta aplicação dos recursos públicos, conforme exigências legais.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
95,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
95,00	95,00	95,00	95,00	95,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	2.246.572,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
530.000,00	549.879,00	569.674,00	597.019,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.02.01
FUNÇÃO	Essencial à Justiça
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 03
SUBFUNÇÃO	Representação Judicial e Extrajudicial
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 092
PROGRAMA Administração da Procuradoria	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0004

AÇÕES

Atividade

Manutenção das Atividades de Procuradoria

Código Atividade **Nº**	2.005

PRODUTO: Manutenção

Objetivo/ Finalidade

Assegurar o funcionamento contínuo da Procuradoria, garantindo suporte técnico e jurídico à Administração Pública Municipal, com emissão de pareceres e assessoria.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
98,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
97,50	98,00	98,00	98,00	98,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	2.407.034,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
570.000,00	588.467,00	609.652,00	638.915,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.03.01
FUNÇÃO	Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 04
SUBFUNÇÃO	Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122
PROGRAMA Administração do Governo	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0005

AÇÕES

Atividade

Atividades da Secretaria de Governo

Código Atividade **Nº**	2.006

PRODUTO: Manutenção

Objetivo/ Finalidade

Coordenar a gestão estratégica do Plano de Governo de determinar a realização de correções administrativas, promovendo análise política da ação governamental bem como de assuntos políticos e partidários.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
90,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
85,00	87,00	89,00	90,00	90,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	10.019.759,60

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
2.285.000,00	2.477.717,60	2.566.915,00	2.690.127,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.04.01
FUNÇÃO	Direitos da Cidadania
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 14
SUBFUNÇÃO	Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122
PROGRAMA Governança Participativa e Controle Social	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0006

AÇÕES

Atividade

Atividades de Participação Cidadã

Código Atividade	**Nº**	2.007

PRODUTO: Manutenção

Objetivo/ Finalidade

Articular, apoiar e acompanhar os conselhos municipais; garantir infraestrutura e formação permanente para os conselheiros municipais; promover a articulação intermunicipal por meio do sistema integrado regional; fomentar políticas de afirmação de direitos e garantir a coordenação administrativa da Secretaria de Participação Cidadã. A ação visa fortalecer a governança democrática local, assessorando conselhos municipais, fomentando sua atuação e ampliando sua capacidade de deliberação. Contempla ainda a articulação regional por meio de sistemas integrados de participação cidadã e a gestão institucional do gabinete da secretaria.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
60,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
35,00	40,00	50,00	60,00	60,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	15.354.681,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
3.685.000,00	3.738.212,00	3.872.788,00	4.058.681,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.04.01
FUNÇÃO	Direitos da Cidadania
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 14
SUBFUNÇÃO	Assistência À Pessoa Idosa
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 241
PROGRAMA Governança Participativa e Controle Social	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0006

AÇÕES

Atividade

Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Código Atividade	**Nº**	2.008

PRODUTO: Projetos realizados

Objetivo/ Finalidade

Gerir recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, viabilizando o financiamento de projetos, programas e ações que promovam os direitos, a proteção e a qualidade de vida da população idosa no município. O Fundo Municipal da Pessoa Idosa é um instrumento essencial para viabilizar políticas públicas voltadas ao envelhecimento digno, saudável e participativo. A gestão eficiente do fundo permite captar recursos (inclusive via incentivos fiscais), apoiar projetos sociais e fortalecer ações de proteção e valorização da pessoa idosa. A ação contribui para a implementação do Estatuto do Idoso e o cumprimento das diretrizes da Política Nacional do Idoso, promovendo equidade, inclusão e bem-estar da população idosa.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
6,00	Unidade

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
6,00	6,00	6,00	6,00	6,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	2.420.287,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
540.000,00	624.117,00	609.985,00	646.185,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.04.01
FUNÇÃO	Direitos da Cidadania
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 14
SUBFUNÇÃO	Assistência à Criança e ao Adolescente
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 243
PROGRAMA Governança Participativa e Controle Social	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0006

AÇÕES

Atividade

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Código Atividade	**Nº**	2.009

PRODUTO: Projetos realizados

Objetivo/ Finalidade

Gerir e aplicar os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de chamamento público (Termo de fomento) para o financiamento de programas, projetos e ações que assegurem os direitos fundamentais, a proteção integral e o desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes no município. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um instrumento estratégico para a implementação das políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos desse público. Os recursos do fundo, oriundos do orçamento público e de doações incentivadas, são aplicados conforme as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), possibilitando o financiamento de iniciativas que promovam educação, saúde, cultura, inclusão social, proteção contra a violência e garantia de direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A ação fortalece o papel do município como garantidor de direitos e indutor de desenvolvimento humano.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
15,00	Unidade

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
15,00	15,00	15,00	15,00	15,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	5.708.120,07

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
2.756.967,07	1.346.470,00	799.943,00	804.740,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.05.01
FUNÇÃO	Comunicação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 24
SUBFUNÇÃO	Comunicação Social
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 131
PROGRAMA Administração de Comunicação	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0007

AÇÕES

Atividade		
Atividades de Comunicação		
Código Atividade	**Nº**	2.010
PRODUTO: Divulgação de publicidades institucionais		

Objetivo/ Finalidade

Promover a transparência dos atos da Administração Pública Municipal, assegurando ao cidadão o acesso a informações claras, completas e precisas. O objetivo é garantir o caráter educativo, informativo e de orientação social da divulgação, permitindo à sociedade compreender de forma efetiva a aplicação dos recursos públicos e o funcionamento da gestão municipal.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
15.500,00	Unidade

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
13.000,00	13.800,00	14.600,00	15.500,00	15.500,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	23.538.839,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
5.560.000,00	5.759.259,00	5.966.592,00	6.252.988,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.06.01
FUNÇÃO	Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 04
SUBFUNÇÃO	Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122
PROGRAMA Administração Geral	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0008

AÇÕES

Atividade

Atividades da Administração

Código Atividade	**Nº**	2.011

PRODUTO: Manutenção

Objetivo/ Finalidade

Promover a modernização, eficiência e integração dos processos administrativos, visando a otimização dos recursos, a melhoria dos serviços prestados à população e a capacitação contínua dos servidores.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
90,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
83,00	85,00	88,00	90,00	90,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	18.920.291,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
4.480.000,00	4.625.736,00	4.792.262,00	5.022.293,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.06.02
FUNÇÃO	Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 04
SUBFUNÇÃO	Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122
PROGRAMA Administração Geral	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0008

AÇÕES

Atividade		
Atividades de Compra, Materiais e Patrimônio		
Código Atividade	**Nº**	2.012
PRODUTO: Manutenção		

Objetivo/ Finalidade

Executar e coordenar os processos de compras públicas, gestão do patrimônio e controle de almoxarifado, promovendo a economicidade, a transparência e o uso eficiente dos recursos e bens públicos do município. Renovação gradativa da frota de veículos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, assim como a aquisição de equipamento e ferramentas para o trabalho dos servidores.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
90,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
83,00	85,00	88,00	90,00	90,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	9.248.017,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
2.192.000,00	2.260.292,00	2.341.663,00	2.454.062,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.06.03
FUNÇÃO	Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 04
SUBFUNÇÃO	Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122
PROGRAMA Administração Geral	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0008

AÇÕES

Atividade		
Atividades de Zeladoria		
Código Atividade	**Nº**	2.013

PRODUTO: Manutenção

Objetivo/ Finalidade

Assegurar a conservação, funcionalidade e condições adequadas de uso das instalações públicas municipais, promovendo a manutenção preventiva e corretiva de próprios públicos, como o Paço Municipal, Terminal Rodoviário, Cemitério Municipal, Arquivo Público e Capela Funerária, a fim de garantir a continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados à população.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
95,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
95,00	95,00	95,00	95,00	95,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	24.259.419,40

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
5.830.000,00	5.903.595,40	6.116.125,00	6.409.699,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.06.04
FUNÇÃO	Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 04
SUBFUNÇÃO	Tecnologia da Informação
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 126
PROGRAMA Administração Geral	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0008

AÇÕES

Atividade

Atividades do Dep. Tecnol. da Informação e Modern. Administrativa

Código Atividade	**Nº**	2.014

PRODUTO: Manutenção

Objetivo/ Finalidade

Promover a implantação de modernas tecnologias de informação, aumentando a eficiência do Setor Público no atendimento a população.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
90,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
83,00	85,00	88,00	90,00	90,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	21.593.997,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
4.880.000,00	5.354.085,00	5.546.832,00	5.813.080,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.06.05
FUNÇÃO	Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 04
SUBFUNÇÃO	Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122
PROGRAMA Administração Geral	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0008

AÇÕES

Atividade		
Atividade de Recursos Humanos		
Código Atividade	**Nº**	2.015
PRODUTO: Manutenção		

Objetivo/ Finalidade

Garantir mecanismos e estratégias de gestão de pessoas e valorização dos servidores públicos municipais. Desenvolvimento de plano de carreiras para os cargos não contemplados na estrutura administrativa municipal.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
90,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
83,00	85,00	88,00	90,00	90,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	13.989.162,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
3.316.300,00	3.418.896,00	3.541.976,00	3.711.990,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	DEPTO. DE COORD. UNID. AVANC. MUNIC - ATENDE FACIL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.06.06
FUNÇÃO	Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 04
SUBFUNÇÃO	Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122
PROGRAMA Administração Geral	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0008

AÇÕES

Atividade		
Central de Atendimento		
Código Atividade	**Nº**	2.016
PRODUTO: Atendimento		

Objetivo/ Finalidade

Promover a qualificação continua dos serviços públicos disponíveis no Atende Fácil, com foco na agilidade, praticidade e eficiência no relacionamento entre a Administração Pública e a população.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
128.000,00	Unidade

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
122.000,00	124.000,00	126.000,00	128.000,00	128.000,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	14.160.529,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
3.575.000,00	3.390.920,00	3.512.993,00	3.681.616,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.07.01
FUNÇÃO	Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 04
SUBFUNÇÃO	Administração Financeira
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 123
PROGRAMA Gestão Municipal da Fazenda	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0009

AÇÕES

Atividade		
Atividades Financeiras		
Código Atividade	**Nº**	2.017
PRODUTO: Manutenção		

Objetivo/ Finalidade

Garantir as funções de planejar, coordenar, supervisar, executar, controlar e avaliar a política tributária, contábil e financeira, gerir a legislação tributária e financeira, assessorar as demais unidades municipais em assuntos contábeis financeiros.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	10.824.391,50

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
2.525.550,00	2.658.413,50	2.754.116,00	2.886.312,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE RECEITA MUNICIPAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.07.02
FUNÇÃO	Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 04
SUBFUNÇÃO	Administração de Receitas
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 129
PROGRAMA Gestão Municipal da Fazenda	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0009

AÇÕES

Atividade		
Coordenação de Arrecadação		
Código Atividade	**Nº**	2.018
PRODUTO: Manutenção		

Objetivo/ Finalidade

Assegurar a eficiência na arrecadação dos tributos municipais, por meio do aprimoramento dos processos de lançamento, cobrança e recuperação de créditos tributários, garantindo o aumento da receita própria do município e a redução da inadimplência.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	27.322.683,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
6.315.000,00	6.729.505,00	6.971.767,00	7.306.411,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE CONTROLE E GASTOS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.07.03
FUNÇÃO	Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 04
SUBFUNÇÃO	Administração Financeira
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 123
PROGRAMA Gestão Municipal da Fazenda	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0009

AÇÕES

Atividade
Atividades Contábeis

Código Atividade	**Nº**	2.019

PRODUTO: Manutenção

Objetivo/ Finalidade

Elaborar propostas das peças orçamentárias, executar, controlar e avaliar as atividades de contabilização dos atos e fatos orçamentários, patrimoniais e financeiros, obedecendo a legislação vigente, elaborar balancetes mensais, demonstrativos, balanço anual, publicações e informativos determinados pela Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	13.155.355,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
3.050.000,00	3.237.103,00	3.353.639,00	3.514.613,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.07.04
FUNÇÃO	Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 04
SUBFUNÇÃO	Serviços Urbanos
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 452
PROGRAMA Encargos Gerais do Município	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0010

AÇÕES

Atividade		
Manutenção da Iluminação Pública		
Código Atividade	**Nº**	2.020
PRODUTO: Manutenção		

Objetivo/ Finalidade

Proporcionar o pagamento do consumo da iluminação Pública Municipal. O pagamento da energia elétrica da iluminação pública é essencial para o funcionamento do sistema de iluminação urbana, o que contribui diretamente para a mobilidade noturna, a segurança pública, a valorização dos espaços públicos e a qualidade de vida da população.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	33.847.908,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
8.000.000,00	8.280.000,00	8.578.080,00	8.989.828,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.07.04
FUNÇÃO	Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 04
SUBFUNÇÃO	Outros Encargos Especiais
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 846
PROGRAMA Encargos Gerais do Município	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0010

AÇÕES

Atividade		
Encargos Gerais		
Código Atividade	**Nº**	2.021
PRODUTO: Manutenção		

Objetivo/ Finalidade

Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente da administração municipal por meio da cobertura de despesas gerais, não atribuídas diretamente a uma secretaria específica, voltadas à manutenção de atividades administrativas essenciais e aos encargos da gestão fiscal, contábil, patrimonial e financeira do município.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	72.041.258,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
17.341.000,00	17.513.415,00	18.154.898,00	19.031.945,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.07.04
FUNÇÃO	Encargos Especiais
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 28
SUBFUNÇÃO	Serviço da Dívida Interna
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 843
PROGRAMA Encargos Especiais	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0000

AÇÕES

Operações Especiais		
Divida Fundada		
Código Operações Especiais	**Nº**	0.001
PRODUTO: Manutenção		

Objetivo/ Finalidade

Custear com as despesas de pagamento das Dividas Fundadas do Município.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	145.969.102,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
34.500.000,00	35.707.500,00	36.992.970,00	38.768.632,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.07.04
FUNÇÃO	Encargos Especiais
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 28
SUBFUNÇÃO	Outros Encargos Especiais
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 846
PROGRAMA Encargos Especiais	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0000

AÇÕES

Operações Especiais		
Inativos e Pensionistas		
Código Operações Especiais	**Nº**	0.002
PRODUTO: Manutenção		

Objetivo/ Finalidade

Custear com o pagamento das complementações dos Inativos e Pensionistas do Município.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	190.536.929,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
43.900.000,00	46.973.000,00	48.664.028,00	50.999.901,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.07.04
FUNÇÃO	Encargos Especiais
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 28
SUBFUNÇÃO	Outros Encargos Especiais
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 846
PROGRAMA Encargos Especiais	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0000

AÇÕES

Operações Especiais		
Precatórios		
Código Operações Especiais	**Nº**	0.003
PRODUTO: Manutenção		

Objetivo/ Finalidade

Cumprir as determinações judiciais transitadas em julgado, assegurando a quitação dos precatórios no prazo legal.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	108.356.450,98

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
33.837.042,87	23.556.320,11	24.883.926,00	26.079.162,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO DE CUSTEIO REGIME PRÓP. DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.07.05
FUNÇÃO	Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 04
SUBFUNÇÃO	Previdência Complementar
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 273
PROGRAMA Fundo de Custeio do Regime Próprio de Previdência Complementar	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0011

AÇÕES

Atividade		
Fundo de Custeio do Regime Próprio de Prev.Complem.do Munic.de Ata (FCRPPCA)		
Código Atividade	**Nº**	2.022
PRODUTO: Manutenção		

Objetivo/ Finalidade

Custear despesas com Inativos e Pensionistas, conf.lei de criação do Fundo de Custeio do Regime Próprio de Previdência Complementar do Município de Araçatuba (FCRPPCA) - Lei Complementar nº 254 de 07/12/16.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	124.164.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
27.100.000,00	29.500.000,00	32.080.000,00	35.484.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO JURÍDICO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.08.01
FUNÇÃO	Essencial à Justiça
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 03
SUBFUNÇÃO	Representação Judicial e Extrajudicial
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 092
PROGRAMA Administração Jurídica	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0012

AÇÕES

Atividade

Manutenção das Atividades de Assuntos Jurídicos

Código Atividade	**Nº** 2.023

PRODUTO: Manutenção

Objetivo/ Finalidade

Assegurar o funcionamento contínuo da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, garantindo suporte técnico e jurídico à Administração Pública Municipal, com emissão de pareceres, elaboração de peças processuais, acompanhamento de ações judiciais e assessoria aos órgãos municipais.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
95,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
95,00	95,00	95,00	95,00	95,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	32.711.239,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
7.988.000,00	7.919.729,00	8.204.839,00	8.598.671,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO JURÍDICO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.08.01
FUNÇÃO	Essencial à Justiça
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 03
SUBFUNÇÃO	Representação Judicial e Extrajudicial
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 092
PROGRAMA Administração Jurídica	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0012

AÇÕES

Atividade		
Atividade de Direito do Consumidor		
Código Atividade	**Nº**	2.024
PRODUTO: Manutenção		

Objetivo/ Finalidade

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	4.755.564,57

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
914.434,57	1.230.450,00	1.274.746,00	1.335.934,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	GABINETE DA SECRET. MUNIC. DESENV. ECON. E REL. DO TRABALHO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.09.01
FUNÇÃO	Comércio e Serviços
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 23
SUBFUNÇÃO	Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122
PROGRAMA Gestão do Desenvolvimento Econômico, Industrial, Comercial e Relações do Trabalho	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0013

AÇÕES

Atividade		
Administração da Secretaria Desenvolv. Econ. e Rel.Trabalho		
Código Atividade	**Nº**	2.025
PRODUTO: Manutenção		

Objetivo/ Finalidade

Promover ações para Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho, atuando em questões Industriais, Empresariais e de Trabalho. Realizar estudos e projetos para reformas e desenvolvimento de atividades comerciais no Mercado Municipal (mercadão).

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
95,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
95,00	95,00	95,00	95,00	95,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	15.903.561,50

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
3.959.829,50	3.826.000,00	3.963.736,00	4.153.996,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.09.02
FUNÇÃO	Comércio e Serviços
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 23
SUBFUNÇÃO	Empregabilidade
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 333
PROGRAMA Gestão do Desenvolvimento Econômico, Industrial, Comercial e Relações do Trabalho	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0013

AÇÕES

Atividade		
Especialização de Mão de Obra		
Código Atividade	**Nº**	2.026
PRODUTO: Cursos realizados		

Objetivo/ Finalidade

Promover a qualificação e a especialização da mão de obra local, por meio da oferta de cursos e treinamentos voltados às demandas do mercado de trabalho, visando aumentar a empregabilidade e a produtividade da população, em parcerias com SENAI, SEBRAE, SESI, SENAC, SENAR e/ou outras entidades correlatas.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
15,00	Unidade

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
9,00	11,00	15,00	15,00	15,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	939.997,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
222.000,00	230.000,00	238.280,00	249.717,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.09.02
FUNÇÃO	Comércio e Serviços
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 23
SUBFUNÇÃO	Empregabilidade
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 333
PROGRAMA Gestão do Desenvolvimento Econômico, Industrial, Comercial e Relações do Trabalho	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0013

AÇÕES

Atividade	
Feiras e Eventos	
Código Atividade	**Nº** 2.027

PRODUTO: Feiras e eventos

Objetivo/ Finalidade

Permitir a participação do Município em Feiras Setoriais, Workshops, Exposições entre outros, prospectando e apresentando produtos e serviços existentes no arranjo produtivo local. Ter acesso a possíveis parceiros em negócios e investimentos. Estimular a economia local por meio da organização de feiras, exposições e eventos que ampliem a visibilidade de micro e pequenos empreendedores e comércio em geral, criando oportunidades de geração de renda, networking e movimentação econômica no município. Destinar estrutura que atendam todas as necessidades das pessoas que participam das feiras, exposições e outros eventos. Promover eventos em espaços públicos, especialmente nos bairros, onde a população e entidades possam expor e vender produtos por ela produzidos. Oferecer incentivo ao artesanato para crianças, podendo cadastrar também pessoas pedintes que ficam nas ruas e semáforos. Promover feiras livres itinerantes em diferentes bairros do município, proporcionando visibilidade às instituições sociais, fomentando a economia solidária, a cultura e a integração comunitária.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
6,00	Unidade

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
4,00	5,00	6,00	6,00	6,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	1.270.309,50

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
333.791,50	300.000,00	310.800,00	325.718,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.09.02
FUNÇÃO	Comércio e Serviços
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 23
SUBFUNÇÃO	Empregabilidade
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 333
PROGRAMA Gestão do Desenvolvimento Econômico, Industrial, Comercial e Relações do Trabalho	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0013

AÇÕES

Atividade		
Balcão Municipal de Empregos		
Código Atividade	**Nº**	2.028
PRODUTO: Vagas de emprego disponíveis		

Objetivo/ Finalidade

Visa promover a oferta de divulgação de vagas para a comunidade, através de um Balcão Municipal de Empregos, fazendo o elo entre as pessoas desempregadas e as empresas que visam o preenchimento de suas vagas. Implantar ferramentas tecnológicas para cadastro e monitoramento de vagas online.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
2.000,00	Unidade

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
1.700,00	1.900,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	80.435,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
18.000,00	20.000,00	20.720,00	21.715,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.09.02
FUNÇÃO	Comércio e Serviços
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 23
SUBFUNÇÃO	Empregabilidade
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 333
PROGRAMA Gestão do Desenvolvimento Econômico, Industrial, Comercial e Relações do Trabalho	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0013

AÇÕES

Atividade

Atendimento e Apoio ao Empreendedor

Código Atividade	**Nº**	2.029

PRODUTO: Atendimento

Objetivo/ Finalidade

Fortalecer o ambiente de negócios no município por meio da atuação da Sala do Empreendedor, com foco no atendimento e orientação de empresas e empreendedores em parceria com o SEBRAE. A ação contempla a oferta de suporte técnico, consultorias, capacitações e acompanhamento empresarial, visando ampliar o número de negócios orientados e qualificados para o desenvolvimento sustentável, geração de renda e manutenção do emprego local. Estudos e projetos de infraestrutura para os distritos industriais. Promover a identificação das vias e do Parque Maria Isabel de Almeida Prado. Criação de um fundo de microcrédito para pequenos empreendedores e a implantação de um programa de incubadora para startups.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
3.000,00	Unidade

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
2.800,00	2.900,00	2.950,00	3.000,00	3.000,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	179.695,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
8.000,00	55.000,00	56.980,00	59.715,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.09.02
FUNÇÃO	Comércio e Serviços
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 23
SUBFUNÇÃO	Empregabilidade
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 333
PROGRAMA Gestão do Desenvolvimento Econômico, Industrial, Comercial e Relações do Trabalho	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0013

AÇÕES

Atividade

Manutenção Centro Tecnológico de Araçatuba

Código Atividade	**Nº**	2.030

PRODUTO: Manutenção

Objetivo/ Finalidade

Assegurar o pleno funcionamento do Centro Tecnológico Municipal, garantindo infraestrutura adequada para a realização de atividades de capacitação, inovação e suporte técnico. O Centro Tecnológico é um espaço estratégico voltado ao fomento da inovação, capacitação profissional e apoio a empreendedores e estudantes. Sua manutenção adequada é essencial para a continuidade dos serviços ofertados, como cursos de formação, oficinas técnicas, suporte a startups e inclusão digital. Investir na sua conservação assegura condições físicas e operacionais para o desenvolvimento de atividades que impactam diretamente na qualificação da mão de obra local e no fortalecimento da economia do município.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
95,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
95,00	95,00	95,00	95,00	95,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	684.059,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
34.379,00	523.000,00	62.250,00	64.430,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE DESENVOLV. AGROINDUSTRIAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.10.01
FUNÇÃO	Agricultura
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 20
SUBFUNÇÃO	Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122
PROGRAMA Administração da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0014

AÇÕES

Atividade	
Administração da Secretaria de Desenvolvimento Agroindustrial	
Código Atividade	**Nº** 2.031

PRODUTO: Atendimento da demanda

Objetivo/ Finalidade

Assegurar o funcionamento administrativo e operacional da Secretaria de Desenvolvimento Agroindustrial, por meio do custeio de pessoal, encargos, benefícios, manutenção do gabinete e execução dos investimentos necessários à implementação das políticas públicas do setor.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
95,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
85,00	87,00	91,00	95,00	95,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	17.872.234,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
4.230.000,00	4.370.091,00	4.527.414,00	4.744.729,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.10.02
FUNÇÃO	Agricultura
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 20
SUBFUNÇÃO	Abastecimento
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 605
PROGRAMA Administração da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0014

AÇÕES

Atividade		
Fomento a Produção e Abastecimento		
Código Atividade	**Nº**	2.032
PRODUTO: Produtores assistidos		

Objetivo/ Finalidade

A ação visa incentivar a produção de alimentos por meio do fortalecimento da agricultura familiar, da implantação de hortas comunitárias e da promoção de feiras livres, contribuindo para a geração de renda no campo, o abastecimento urbano sustentável e a segurança alimentar da população. Também inclui o estímulo às compras governamentais da produção local, ampliando os canais de comercialização e integrando o pequeno produtor às políticas públicas de alimentação.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
130,00	Unidade

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
125,00	125,00	130,00	130,00	130,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	530.568,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
180.800,00	113.117,00	116.437,00	120.214,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.10.02
FUNÇÃO	Agricultura
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 20
SUBFUNÇÃO	Promoção da Produção Agropecuária
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 608
PROGRAMA Administração da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0014

AÇÕES

Atividade

Desenvolvimento Rural Sustentável - Assistência Técnica

Código Atividade	**Nº**	2.033

PRODUTO: Produtores assistidos

Objetivo/ Finalidade

Oferecer suporte técnico e institucional ao produtor rural, especialmente da agricultura familiar, por meio de ações integradas de extensão rural, regularização fundiária, acesso a políticas públicas, apoio à organização produtiva e fortalecimento da cidadania no campo. A ação contempla o funcionamento da Sala da Cidadania (INCRA), programas de assistência técnica e a articulação de ações de inclusão e desenvolvimento rural sustentável, adequadas à realidade regional.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
400,00	Unidade

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
360,00	370,00	380,00	400,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	138.403,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
33.000,00	33.764,00	34.980,00	36.659,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.10.02
FUNÇÃO	Agricultura
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 20
SUBFUNÇÃO	Promoção da Produção Agropecuária
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 608
PROGRAMA Administração da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0014

AÇÕES

Atividade	
Feiras e Eventos	
Código Atividade	**Nº** 2.034

PRODUTO: Feiras e eventos

Objetivo/ Finalidade

Promover a participação da Secretaria de Desenvolvimento Agroindustrial em feiras, exposições, conferências, workshops e eventos técnicos voltados ao setor agroindustrial, visando a integração com a comunidade rural, a divulgação institucional e o fortalecimento das políticas públicas voltadas à agricultura e ao abastecimento.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
16,00	Unidade

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
4,00	4,00	4,00	4,00	16,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	471.385,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
110.000,00	115.764,00	119.932,00	125.689,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE APOIO AO AGRONEGÓCIO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.10.03
FUNÇÃO	Agricultura
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 20
SUBFUNÇÃO	Promoção da Produção Agropecuária
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 608
PROGRAMA Administração da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0014

AÇÕES

Atividade	
Patrulha Agrícola e Mecanizada	
Código Atividade	**Nº** 2.035

PRODUTO: Horas de serviço de patrulha agrícola executadas

Objetivo/ Finalidade

Viabilizar a patrulha mecanizada e agrícola para a melhoria das condições de produção no meio rural, com foco no atendimento a pequenos e médios produtores. A ação tem por objetivo agregar valor à produção agropecuária, propiciar o aumento da renda e promover o desenvolvimento econômico e social das comunidades rurais. Dentro dessa rotina, estão incluídas a disponibilização e manutenção de equipamentos e maquinários agrícolas, que são cedidos por meio de cessões de uso a associações de produtores rurais, permitindo o uso coletivo e racional dos recursos públicos. O acompanhamento e a avaliação da ação serão realizados com base no total de horas trabalhadas pelos maquinários em campo.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
1.800,00	Hora

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
1.500,00	1.600,00	1.700,00	1.800,00	1.800,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	1.020.385,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
375.000,00	202.764,00	214.932,00	227.689,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE APOIO AO AGRONEGÓCIO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.10.03
FUNÇÃO	Agricultura
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 20
SUBFUNÇÃO	Promoção da Produção Agropecuária
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 608
PROGRAMA Administração da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0014

AÇÕES

Atividade		
Serviço de Inspeção - SIM/SISBI		
Código Atividade	**Nº**	2.036
PRODUTO: Estabelecimentos certificados		

Objetivo/ Finalidade

Orientar, acompanhar, certificar e inspecionar a certificação de produtos de origem animal.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
19,00	Unidade

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
16,00	19,00	19,00	19,00	19,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	83.238,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
20.000,00	20.258,00	20.986,00	21.994,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.11.01
FUNÇÃO	Comércio e Serviços
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 23
SUBFUNÇÃO	Turismo
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 695
PROGRAMA Fomento e Gestão do Turismo	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0015

AÇÕES

Atividade		
Atividades do Turismo		
Código Atividade	**Nº**	2.037
PRODUTO: Manutenção		

Objetivo/ Finalidade

Assegurar o suporte técnico, administrativo, orçamentário e institucional necessário para a execução das políticas públicas de turismo, garantindo eficiência na gestão e conformidade com as normas dos órgãos de controle. Instalação de placas indicando pontos turísticos e outros da cidade. Criação de um guia turístico, mostrando o que Araçatuba oferece. Criação de viagens turística para a população.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
95,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
95,00	95,00	95,00	95,00	95,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	10.668.797,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
2.365.000,00	2.660.000,00	2.755.760,00	2.888.037,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TURISMO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.11.02
FUNÇÃO	Comércio e Serviços
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 23
SUBFUNÇÃO	Turismo
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 695
PROGRAMA Fomento e Gestão do Turismo	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0015

AÇÕES

Projeto		
Revitalização de Atrativos Turísticos		
Código Projeto	**Nº**	1.001
PRODUTO: Atrativos turísticos revitalizados		

Objetivo/ Finalidade

Revitalizar os atrativos turísticos existentes no município, inclusive o Parque da Fazenda do Estado, por meio de obras e melhorias de infraestrutura, visando aumentar a atratividade, a segurança e a acessibilidade dos espaços, promovendo a valorização do patrimônio local e o aumento do fluxo turístico.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
10,00	Unidade

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
2,00	3,00	3,00	2,00	10,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	1.964.559,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
495.000,00	480.500,00	488.798,00	500.261,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TURISMO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.11.02
FUNÇÃO	Comércio e Serviços
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 23
SUBFUNÇÃO	Turismo
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 695
PROGRAMA Fomento e Gestão do Turismo	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0015

AÇÕES

Atividade		
Promoção do Turismo		
Código Atividade	**Nº**	2.038
PRODUTO: Participações em eventos de promoção turística		

Objetivo/ Finalidade

Divulgar o município como destino turístico por meio da participação em eventos, ações de marketing, produção de materiais promocionais e articulação com o setor turístico, visando atrair visitantes, fortalecer a imagem institucional e estimular o desenvolvimento econômico local.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
48,00	Unidade

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	699.476,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
200.000,00	160.000,00	165.760,00	173.716,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TURISMO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.11.02
FUNÇÃO	Comércio e Serviços
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 23
SUBFUNÇÃO	Turismo
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 695
PROGRAMA Fomento e Gestão do Turismo	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0015

AÇÕES

Atividade		
Eventos		
Código Atividade	**Nº**	2.039
PRODUTO: Eventos		

Objetivo/ Finalidade

Fomentar o turismo, desenvolver o turismo rural e valorizar a cultura local por meio da realização de eventos turísticos que atraiam visitantes, promovam o comércio e a gastronomia local, e fortaleçam o calendário turístico do município como estratégia de desenvolvimento econômico e social.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
36,00	Unidade

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
9,00	9,00	10,00	8,00	36,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	2.059.591,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
350.000,00	547.643,00	567.358,00	594.590,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.12.01
FUNÇÃO	Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 15
SUBFUNÇÃO	Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122
PROGRAMA Administração de Infraestrutura e Serviços Públicos	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0016

AÇÕES

Atividade

Manutenção dos Serviços Administrativos

Código Atividade	**Nº**	2.040

PRODUTO: Manutenção

Objetivo/ Finalidade

Garantir a continuidade e a eficiência dos serviços administrativos da Secretaria de Obras, por meio de ações de manutenção, aprimoramento de processos e suporte técnico, e renovação da frota, visando a otimização da gestão pública e a qualidade no atendimento às demandas da população. A manutenção eficiente dos serviços administrativos é essencial para o bom funcionamento da Secretaria de Obras, uma vez que estes serviços são responsáveis pela organização interna, controle de processos, gestão de recursos e coordenação das ações executadas. Garantir que os serviços administrativos funcionem de maneira eficaz contribui diretamente para o aumento da produtividade da equipe, a redução de falhas operacionais e a melhoria na entrega de serviços à população. Além disso, a manutenção e o aprimoramento contínuo dos processos administrativos asseguram que a Secretaria esteja alinhada às exigências legais, otimização de recursos e transparência, facilitando a execução das políticas públicas e o cumprimento das metas do município.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
95,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
95,00	95,00	95,00	95,00	95,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	30.771.181,69

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
7.605.711,88	7.420.720,81	7.687.866,00	8.056.883,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS, OBRAS E INFRAESTRUTURA
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.12.02
FUNÇÃO	Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 15
SUBFUNÇÃO	Infra Estrutura Urbana
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 451
PROGRAMA Administração de Infraestrutura e Serviços Públicos	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0016

AÇÕES

Projeto		
Construção de Valetas de Concreto - Sarjetões		
Código Projeto	**Nº**	1.002
PRODUTO: Construção de Sarjetões		

Objetivo/ Finalidade

Aprimorar o sistema de drenagem urbana, prevenindo alagamentos, erosões e o desgaste prematuro do pavimento. Contribuindo para a conservação das vias públicas, melhora a mobilidade e a segurança de veículos e pedestres, além de promover a sustentabilidade urbana e a qualidade de vida da população. Também visa atender normas técnicas de infraestrutura, acompanhar o crescimento urbano e responder às demandas da comunidade por melhores condições de circulação e salubridade nos espaços urbanos.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Unidade

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	2.791.519,19

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
690.000,00	673.191,19	697.426,00	730.902,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS, OBRAS E INFRAESTRUTURA
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.12.02
FUNÇÃO	Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 15
SUBFUNÇÃO	Infra Estrutura Urbana
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 451
PROGRAMA Administração de Infraestrutura e Serviços Públicos	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0016

AÇÕES

Atividade

Conservação de Vias (Recapeamento, Reperfilamento e Tampa Buracos)

Código Atividade	**Nº**	2.041

PRODUTO: Conservação de vias

Objetivo/ Finalidade

Melhorar as condições de trafegabilidade nas vias públicas, prevenindo acidentes, reduzindo custos com manutenção corretiva e contribuindo para a mobilidade urbana e rural, eficiente e segura. A ação também busca atender às demandas da população e manter a infraestrutura em padrões adequados de qualidade. Estudos e projetos para recapeamento pequenos trechos de vias do Jardim Alvorada

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
40,00	Quilômetro

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
40,00	40,00	40,00	40,00	40,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	84.418.567,35

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
25.467.599,35	18.902.550,00	19.589.570,00	20.458.848,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS, OBRAS E INFRAESTRUTURA
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.12.02
FUNÇÃO	Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 15
SUBFUNÇÃO	Infra Estrutura Urbana
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 451
PROGRAMA Administração de Infraestrutura e Serviços Públicos	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0016

AÇÕES

Atividade		
Manutenção de Pontes, Viadutos e Passarelas		
Código Atividade	**Nº**	2.042
PRODUTO: Manutenção		

Objetivo/ Finalidade

Promover a conservação e a segurança de elementos estruturais do espaço urbano, como pontes, viadutos e passarelas, assegurando a mobilidade e a integração entre regiões da cidade. A ação visa garantir o acesso seguro e contínuo da população, contribuindo para a funcionalidade e qualidade dos espaços públicos urbanos.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	7.580.463,65

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
1.983.400,65	1.810.000,00	1.881.192,00	1.905.871,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS, OBRAS E INFRAESTRUTURA
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.12.02
FUNÇÃO	Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 15
SUBFUNÇÃO	Serviços Urbanos
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 452
PROGRAMA Administração de Infraestrutura e Serviços Públicos	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0016

AÇÕES

Atividade		
Manutenção e Limpeza Pública		
Código Atividade	**Nº**	2.043
PRODUTO: Manutenção		

Objetivo/ Finalidade

Assegurar a conservação, limpeza e manutenção dos espaços públicos urbanos, incluindo canteiros, praças, jardins e áreas verdes do Município, com ações de prevenção a alagamentos e degradação ambiental, bem como a execução de reparos em bancos, banheiros públicos, sistemas hidráulicos e pavimentação de praças, visando oferecer à população um ambiente urbano mais saudável, seguro, funcional e esteticamente agradável.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
95,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
95,00	95,00	95,00	95,00	95,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	139.852.600,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
32.465.000,00	34.400.050,00	35.638.452,00	37.349.098,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS, OBRAS E INFRAESTRUTURA
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.12.02
FUNÇÃO	Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 15
SUBFUNÇÃO	Saneamento Básico Urbano
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 512
PROGRAMA Administração de Infraestrutura e Serviços Públicos	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0016

AÇÕES

Atividade		
Coleta e Destinação de Lixo		
Código Atividade	**Nº**	2.044
PRODUTO: Lixo coletado		

Objetivo/ Finalidade

Assegurar a coleta eficiente e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados no município, contribuindo para a saúde da população, redução da poluição, preservação dos recursos naturais e cumprimento das diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos. Bem como incentivar cada vez mais a coleta seletiva.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
72.000,00	Tonelada

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
62.400,00	66.000,00	69.600,00	72.000,00	72.000,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	141.298.045,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
32.100.000,00	34.980.000,00	36.239.280,00	37.978.765,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS, OBRAS E INFRAESTRUTURA
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.12.02
FUNÇÃO	Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 15
SUBFUNÇÃO	Transporte Rodoviário
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 782
PROGRAMA Administração de Infraestrutura e Serviços Públicos	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0016

AÇÕES

Atividade		
Manutenção da Viação Rural		
Código Atividade	**Nº**	2.045
PRODUTO: Manutenção e conservação		

Objetivo/ Finalidade

Assegurar boas condições de tráfego nas vias rurais do município por meio de ações contínuas de manutenção corretiva e preventiva, como patrolamento, cascalhamento e drenagem, promovendo o desenvolvimento econômico local e a integração entre zona rural e urbana.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
2.000,00	Quilômetro

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	9.816.755,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
1.950.000,00	2.520.000,00	2.610.720,00	2.736.035,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃ
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.13.01
FUNÇÃO	Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 15
SUBFUNÇÃO	Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122
PROGRAMA Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0017

AÇÕES

Atividade		
Atividades de Planejamento		
Código Atividade	**Nº**	2.046
PRODUTO: Manutenção		

Objetivo/ Finalidade

Assegurar o funcionamento eficaz da estrutura organizacional, por meio da execução das atividades administrativa e técnicas, garantindo o suporte necessário à formulação, execução, monitoramento e avaliação das políticas públicas urbanas do município. A estrutura administrativa é essencial para o desenvolvimento e implementação das ações de planejamento territorial, ordenamento urbano e gestão integrada dos projetos públicos. A manutenção dos serviços internos, controle de processos, atendimento institucional e gestão documental, análise técnica, o acompanhamento de obras, a organização de dados urbanos. Realizar estudos e projetos para construção de praças públicas. Criação de um banco de projetos contínuos como políticas publicas, mostrando as demandas do Município, que deverá ser revisado continuamente.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
95,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
95,00	95,00	95,00	95,00	95,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	83.000.125,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
19.160.000,00	20.450.252,00	21.186.462,00	22.203.411,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.13.02
FUNÇÃO	Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 15
SUBFUNÇÃO	Infra Estrutura Urbana
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 451
PROGRAMA Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0017

AÇÕES

Projeto		
Desapropriação de terrenos		
Código Projeto	**Nº**	1.003
PRODUTO: Área desapropriada		

Objetivo/ Finalidade

Desapropriação de terrenos para construção de prédios públicos e execução de obras infraestrutura urbana como abertura e prolongamento de vias, obras de arte e dispositivos viários e galerias de águas pluviais.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
8.000,00	Metro quadrado

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	2.403.460,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
1.500.000,00	289.410,00	299.829,00	314.221,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.13.02
FUNÇÃO	Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 15
SUBFUNÇÃO	Infra Estrutura Urbana
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 451
PROGRAMA Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0017

AÇÕES

Projeto

Pavimentação, Calçadas e Acessibilidade

Código Projeto	**Nº**	1.004

PRODUTO: Pavimentação

Objetivo/ Finalidade

Executar obras de infraestrutura viária urbana, abrangendo pavimentação de vias, implantação de guias, sarjetas, calçamento e rampas de acessibilidade, promovendo mobilidade, segurança e inclusão no espaço urbano. As melhorias valorizam os bairros atendidos e promovem inclusão social e qualidade de vida. Estudos e projetos para abertura e pavimentação da Av. João Arruda Brasil, até a via Agnaldo Fernando dos Santos. Pavimentação da Via Romeu Biffe, no trecho entre uma rotatória e a entrada do Bairro da Jacutinga. Estudos e projetos para pavimentação de pequenos trechos de vias que ficaram faltando no Jardim Alvorada. Construção de redutores de velocidade (lombadas) e lombofaixas, onde se fizer necessário. Pavimentação da Rua Celestino Blaya Mendes, entre a Rua Atlântica até a Rua Manoel dos Passos Amorim. Pavimentação da continuidade da Avenida João Arruda Brasil até a Via Agnaldo Fernando dos Santos.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
107.100,00	Metro quadrado

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
24.000,00	26.500,00	27.700,00	28.900,00	107.100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	22.683.958,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
7.179.636,00	4.923.680,00	5.147.032,00	5.433.610,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.13.02
FUNÇÃO	Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 15
SUBFUNÇÃO	Infra Estrutura Urbana
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 451
PROGRAMA Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0017

AÇÕES

Projeto

Revitalização de Áreas Urbanas

Código Projeto	**Nº**	1.005

PRODUTO: Revitalização de áreas urbanas

Objetivo/ Finalidade

Promover a requalificação e modernização da infraestrutura urbana em espaços públicos, visando melhorar o bem-estar e o aproveitamento coletivo desses espaços pelos cidadãos. Grande parte das áreas urbanas do município apresenta infraestrutura defasada, como piso, equipamentos públicos deteriorados, falta de acessibilidade e paisagismo comprometido. A revitalização desses espaços é fundamental para garantir o uso adequado e seguro pela população, valorizar o ambiente urbano, fortalecer a identidade local e promover a integração comunitária. Além disso, essas ações contribuem para a prevenção de ocupações irregulares, o aumento da sensação de segurança e o estímulo à convivência social. Estudos e projetos para revitalizar o Centro de Lazer João Miranda de Souza (lagoa do miguelão), com a instalação de equipamentos e a construção de espaços para realizar outras atividades esportivas, entre outros.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
20.000,00	Metro quadrado

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	6.357.142,88

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
1.630.611,88	1.464.700,00	1.569.429,00	1.692.402,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.13.02
FUNÇÃO	Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 15
SUBFUNÇÃO	Infra Estrutura Urbana
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 451
PROGRAMA Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0017

AÇÕES

Atividade

Canalização de Córregos e Galerias de Águas Pluviais

Código Atividade	**Nº**	2.047

PRODUTO: Extensão de córregos e galerias canalizados (Trechos abertos e fechados da canalizaçã

Objetivo/ Finalidade

Promover a melhoria das condições de drenagem urbana, controle de enchentes e recuperação ambiental através da canalização de córregos e galerias pluviais, assegurando a proteção da população, a valorização dos espaços urbanos e o desenvolvimento sustentável. Estudos e projetos para canalizar o Córrego Machado de Mello, na Av. João Arruda Brasil, até a via Agnaldo Fernando dos Santos.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
16.500,00	Metro

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
3.900,00	4.100,00	4.200,00	4.300,00	16.500,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	20.639.852,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
5.035.000,00	4.990.334,00	5.194.706,00	5.419.812,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.13.02
FUNÇÃO	Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 15
SUBFUNÇÃO	Infra Estrutura Urbana
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 451
PROGRAMA Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0017

AÇÕES

Atividade	
Iluminação Pública	
Código Atividade	**Nº** 2.048

PRODUTO: Extensão da rede de distribuição

Objetivo/ Finalidade

Garantir a eficiência, segurança e qualidade da iluminação pública em áreas urbanas e rurais do município, por meio da manutenção preventiva e corretiva do sistema, realizando a substituição e extensão de postes, redes e demais componentes elétricos, bem como a modernização com tecnologias mais eficientes e sustentáveis. Melhoria na iluminação pública de ruas e avenidas, substituindo os pontos comprometidos.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
24.000,00	Metro

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	2.260.864,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
700.000,00	500.000,00	518.000,00	542.864,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.13.02
FUNÇÃO	Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 15
SUBFUNÇÃO	Infra Estrutura Urbana
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 451
PROGRAMA Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0017

AÇÕES

Atividade

Atividades de Iluminação Pública - Parceria Pública Privada

Código Atividade	**Nº**	2.049

PRODUTO: Pontos de luz modernizados

Objetivo/ Finalidade

Modernizar e gerir de forma eficiente o sistema de iluminação pública do município, por meio de Parceria Público-Privada, promovendo a substituição de luminárias convencionais por tecnologia LED, garantindo maior eficiência energética, menor custo operacional, controle inteligente dos pontos de luz e melhoria na qualidade do serviço prestado à população. A atual estrutura de iluminação pública apresenta alto consumo energético, manutenção onerosa e baixo desempenho luminotécnico. A adoção de um modelo de PPP permite a modernização integral do parque de iluminação com tecnologia LED, trazendo benefícios como maior durabilidade, economia de energia, redução de falhas e melhor iluminação urbana.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
32.700,00	Unidade

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
30.000,00	30.900,00	31.800,00	32.700,00	32.700,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	34.109.166,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
8.210.000,00	8.296.420,00	8.595.091,00	9.007.655,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMB. E SUSTENTABIL.
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.14.01
FUNÇÃO	Gestão Ambiental
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 18
SUBFUNÇÃO	Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122
PROGRAMA Política Municipal de Sustentabilidade Ambiental	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0018

AÇÕES

Atividade		
Atividades do Meio Ambiente		
Código Atividade	**Nº**	2.050
PRODUTO: Manutenção		

Objetivo/ Finalidade

Assegurar suporte técnico, administrativo e operacional às atividades finalísticas da Secretaria de Meio Ambiente, garantindo o funcionamento eficaz dos programas ambientais, a conformidade legal e a eficiência na execução das políticas públicas de meio ambiente no município. Estudos e projetos para incluir os catadores de materiais recicláveis no sistema de coleta seletiva municipal, realizar campanhas de educação ambiental.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
95,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
95,00	95,00	95,00	95,00	95,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	34.081.572,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
7.835.000,00	8.407.706,00	8.710.383,00	9.128.483,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.14.02
FUNÇÃO	Gestão Ambiental
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 18
SUBFUNÇÃO	Preservação e Conservação Ambiental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 541
PROGRAMA Política Municipal de Sustentabilidade Ambiental	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0018

AÇÕES

Projeto		
Ampliação de Unidades de Destinação de Resíduos		
Código Projeto	**Nº**	1.006
PRODUTO: Mts² construídos		

Objetivo/ Finalidade

Executar obras civis, aquisições e serviços para implantação e ampliação de unidades públicas voltadas à destinação e triagem de resíduos, incluindo o Aterro Sanitário Municipal, o Centro de Triagem de Recicláveis (CTR) e Ecopontos Municipais, promovendo a ampliação da cobertura de serviços e sustentabilidade ambiental.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
5.000,00	Metro quadrado

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
1.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	5.000,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	10.549.932,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
3.202.000,00	2.281.000,00	2.479.760,00	2.587.172,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.14.02
FUNÇÃO	Gestão Ambiental
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 18
SUBFUNÇÃO	Preservação e Conservação Ambiental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 541
PROGRAMA Política Municipal de Sustentabilidade Ambiental	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0018

AÇÕES

Atividade		
Manutenção de Unidades de Resíduos		
Código Atividade	**Nº**	2.051
PRODUTO: Manutenção		

Objetivo/ Finalidade

Executar serviços de manutenção, controle e monitoramento do aterro sanitário municipal, do centro de triagem de recicláveis, construção civil e dos ecopontos, garantindo o funcionamento adequado e a destinação ambientalmente correta dos resíduos.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	448.789,94

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
322.305,94	40.517,00	41.976,00	43.991,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.14.02
FUNÇÃO	Gestão Ambiental
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 18
SUBFUNÇÃO	Preservação e Conservação Ambiental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 541
PROGRAMA Política Municipal de Sustentabilidade Ambiental	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0018

AÇÕES

Atividade		
Limpeza e Desassoreamento de Córpos Hídricos		
Código Atividade	**Nº**	2.052
PRODUTO: Limpeza e Desassoreamento		

Objetivo/ Finalidade

Executar de forma continuada a remoção de resíduos sólidos, sedimentos, materiais orgânicos e outros detritos acumulados em corpos hídricos urbanos com o objetivo de manter a vazão natural, prevenir desastres naturais e recuperar a qualidade ambiental dos ecossistemas.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
4.800,00	Metro quadrado

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	4.800,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	1.049.058,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
150.000,00	288.000,00	298.368,00	312.690,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.14.02
FUNÇÃO	Gestão Ambiental
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 18
SUBFUNÇÃO	Preservação e Conservação Ambiental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 541
PROGRAMA Política Municipal de Sustentabilidade Ambiental	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0018

AÇÕES

Atividade		
Bem Estar Animal		
Código Atividade	**Nº**	2.053
PRODUTO: Manutenção		

Objetivo/ Finalidade

Promover o bem-estar dos animais domésticos e silvestres em ambiente urbano e rural, por meio de políticas públicas que contemplem acolhimento, controle populacional, prevenção de zoonoses, educação ambiental e incentivo à guarda responsável. A crescente população de animais em situação de abandono e maus-tratos no município demanda ações estruturadas voltadas ao bem-estar animal. Animais desassistidos representam riscos à saúde pública (como disseminação de zoonoses), à segurança e ao equilíbrio ambiental. Essa ação engloba a Clínica Meu Pet, Acolhimento de animais apreendidos de grande porte, e a criação de um centro de acolhimento e tratamento de animais de pequeno porte em situação de abandono.Elaborar projeto para instalação de diretoria do bem estar animal e construção de canil/gatil municipal. Elaborar projeto para implantação de atendimento veterinário por meio de ambulância itinerante e instalação de programa farmácia veterinária popular municipal. Instituir programa de banco municipal de rações e suprimentos pet. Realizar mutirão de castrações gratuitas e aplicação de vacina polivalente V8 em cães e gatos. Elaborar projeto para instalação de pet places em praças do município. Elaborar projeto para cadastro e identificação de cães e gatos por meio de implantação de microchips eletrônicos subcutâneos. Promover programa para a substituição progressiva de carroças de tração animal por outros veículos.

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

META FÍSICA	
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
95,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	META PPA
95,00	95,00	95,00	95,00	95,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	15.069.048,94

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2026	2027	2028	2029
3.850.305,94	3.676.000,00	3.682.980,00	3.859.763,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.14.02
FUNÇÃO	Gestão Ambiental
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 18
SUBFUNÇÃO	Preservação e Conservação Ambiental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 541
PROGRAMA Política Municipal de Sustentabilidade Ambiental	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0018

AÇÕES

Atividade		
Fundo Municipal de Proteção dos Animais de Araçatuba- FUMA		
Código Atividade	**Nº**	2.054
PRODUTO: Manutenção		

Objetivo/ Finalidade

Garantir a adequada administração e aplicação dos recursos do FUMPA na promoção de políticas públicas voltadas à proteção e bem-estar animal, conforme previsto na Lei Municipal nº 8.353/2021. O FUMPA representa um importante instrumento de fomento e sustentabilidade das ações de proteção animal no município. A gestão eficiente desses recursos permite o custeio de diversos projetos. A operacionalização do fundo de forma transparente e com metas definidas fortalece o controle social, assegura o cumprimento da legislação e promove impactos reais na vida dos animais e da população.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	39.100,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
8.800,00	9.400,00	10.100,00	10.800,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.14.03
FUNÇÃO	Gestão Ambiental
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 18
SUBFUNÇÃO	Preservação e Conservação Ambiental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 541
PROGRAMA Política Municipal de Sustentabilidade Ambiental	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0018

AÇÕES

Atividade		
Araçatuba Mais Verde		
Código Atividade	**Nº**	2.055
PRODUTO: Mudas plantadas		

Objetivo/ Finalidade

Promover a ampliação e a qualificação da cobertura vegetal do município por meio de ações integradas de recomposição de matas ciliares, reflorestamento de áreas degradadas e arborização urbana, contribuindo para a conservação dos recursos hídricos, o controle da erosão, a melhoria da paisagem urbana e a mitigação dos efeitos das mudanças climáticas. A cobertura vegetal exerce papel essencial na regulação do clima, na proteção dos solos e mananciais, na biodiversidade e na qualidade de vida urbana. A recomposição de matas ciliares é uma exigência legal, enquanto a arborização urbana integra a política de desenvolvimento sustentável das cidades.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
125.000,00	Unidade

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
25.000,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00	125.000,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	1.271.057,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
372.000,00	288.000,00	298.368,00	312.689,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.14.03
FUNÇÃO	Gestão Ambiental
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 18
SUBFUNÇÃO	Preservação e Conservação Ambiental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 541
PROGRAMA Política Municipal de Sustentabilidade Ambiental	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0018

AÇÕES

Atividade	
Manutenção de Unidades de Conservação Municipais	
Código Atividade	**Nº** 2.056
PRODUTO: Manutenção	

Objetivo/ Finalidade

Assegurar a conservação, manutenção e o funcionamento adequado das principais unidades de conservação ambiental do município — Horto Municipal, Horta Municipal, Parque da Fazenda, Parque Ecológico do Peba e Bosque dos Araçás — por meio de ações contínuas de limpeza, reparos, vigilância e paisagismo, garantindo espaços seguros, acessíveis e sustentáveis para a preservação da biodiversidade e o usufruto da população.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
90,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
90,00	90,00	90,00	90,00	90,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	11.039.198,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
3.238.000,00	2.499.000,00	2.588.964,00	2.713.234,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.14.03
FUNÇÃO	Gestão Ambiental
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 18
SUBFUNÇÃO	Preservação e Conservação Ambiental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 541
PROGRAMA Política Municipal de Sustentabilidade Ambiental	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0018

AÇÕES

Atividade	
Fundo Municipal de Meio Ambiente	
Código Atividade	**Nº** 2.057

PRODUTO: Manutenção

Objetivo/ Finalidade

Estruturar e operacionalizar o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FUMDEMA), como instrumento de captação, gestão e aplicação de recursos financeiros destinados à execução de políticas públicas ambientais, com ênfase em programas de arborização urbana, recuperação de áreas degradadas, educação ambiental e demais ações voltadas à conservação e melhoria da qualidade ambiental do município. A criação e estruturação do Fundo Municipal de Meio Ambiente visa garantir recursos próprios e vinculados à implementação de políticas públicas eficazes na área ambiental, promovendo maior autonomia financeira e capacidade de investimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A arborização urbana, como política prioritária, contribui diretamente para a mitigação dos efeitos das mudanças climáticas, controle da poluição atmosférica, valorização paisagística e melhoria da qualidade de vida da população.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	38.900,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
8.500,00	9.500,00	10.100,00	10.800,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E PLANEJAMENTO AMBIENTAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.14.04
FUNÇÃO	Gestão Ambiental
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 18
SUBFUNÇÃO	Preservação e Conservação Ambiental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 541
PROGRAMA Política Municipal de Sustentabilidade Ambiental	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0018

AÇÕES

Atividade		
Atividades de Educação e Concientização Ambiental		
Código Atividade	**Nº**	2.058
PRODUTO: Ações de conscientização		

Objetivo/ Finalidade

Promover a formação ambiental crítica e participativa da população por meio de formação e conscientização das atividades educativas, oficinas, campanhas e projetos voltados à conservação do meio ambiente, à gestão sustentável dos recursos naturais e ao fortalecimento da cidadania ecológica, com foco em escolas (uma ação engloba a rede de educação), comunidades e grupos estratégicos. Essa ação fortalece a gestão ambiental participativa, contribui para o cumprimento de metas do Plano Municipal de Meio Ambiente e responde diretamente a demandas da sociedade civil e instituições de ensino.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
12,00	Unidade

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	12,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	494.509,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
100.000,00	126.375,00	130.925,00	137.209,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.15.01
FUNÇÃO	Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 15
SUBFUNÇÃO	Policiamento
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 181
PROGRAMA Gestão do Trânsito e Mobilidade	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0019

AÇÕES

Atividade		
Repasse ao Segundo Batalhão de Polícia Militar do Interior		
Código Atividade	**Nº**	2.059
PRODUTO: Manutenção		

Objetivo/ Finalidade

Realizar custeios através de repasse mensal ao Segundo Batalhão de Polícia Militar do Interior (2º BPM-I) do percentual de 8% da arrecadação das multas geradas por Autos de Infração de Transito lavradas pela Polícia Militar no Município de Araçatuba, por meio de aquisição de bens de consumo e equipamentos e materiais permanentes, serviços e outras despesas com insumos destinados ao policiamento e fiscalização, conforme Lei Municipal nº 8.376 de 27/08/2021.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	332.966,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
80.000,00	81.034,00	83.951,00	87.981,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.15.01
FUNÇÃO	Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 15
SUBFUNÇÃO	Infra Estrutura Urbana
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 451
PROGRAMA Gestão do Trânsito e Mobilidade	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0019

AÇÕES

Atividade		
Manutenção da Politica de Mobilidade Urbana		
Código Atividade	**Nº**	2.060
PRODUTO: Manutenção		

Objetivo/ Finalidade

Assegurar a manutenção das rotinas administrativas e operacionais relacionadas à gestão da mobilidade urbana, com foco na fiscalização de trânsito, educação para o trânsito, adequação da infraestrutura viária, manutenção da sinalização e suporte à operação do transporte público, visando à segurança viária, fluidez do tráfego e melhoria da qualidade dos serviços; elaboração de um plano cicloviário municipal para a construção de ciclovias e ciclofaixas no Município. A atuação contínua nas rotinas de mobilidade urbana é essencial para garantir a segurança no trânsito, a funcionalidade da malha viária e a eficiência do sistema de transporte público. Atividades como fiscalização de trânsito, manutenção da sinalização, adequações viárias e ações educativas são componentes fundamentais da gestão urbana, previstas na Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei nº 12.587/2012) e no Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Realizar estudos técnicos visando rever a direção de trânsito em vias existentes no Jardim Nova Iorque, Bairro Santana e em outros bairros. Estudos para possibilitar a existência de semáforo de três tempos no Jardim Nova Iorque, e possível instalação de outros. Novas ciclovias. Estudos técnicos visando desafogar o tráfego de veículos e diversas vias, hoje comprometido. Realizar estudos técnicos para melhoria no trânsito nas vias que dão acesso aos novos bairros e condomínios construídos e em construção na região da parte final da Rua Aviação, e também em outras vias de bairros próximos que sofreram grande impacto no trânsito com o surgimento dos novos empreendimentos.

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

META FÍSICA	
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
95,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	META PPA
95,00	95,00	95,00	95,00	95,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	50.904.848,14

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2026	2027	2028	2029
12.107.373,14	12.194.242,00	12.849.235,00	13.753.998,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.15.01
FUNÇÃO	Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 15
SUBFUNÇÃO	Transportes Coletivos Urbanos
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 453
PROGRAMA Gestão do Trânsito e Mobilidade	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0019

AÇÕES

Atividade		
Manutenção do Transporte Público		
Código Atividade	**Nº**	2.061
PRODUTO: Manutenção		

Objetivo/ Finalidade

Assegurar a manutenção necessária para continuidade e a qualidade do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros no município. Implantar cobertura onde existem pontos para embarque e desembarque do transporte coletivo, gradativamente.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	24.000.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.16.01
FUNÇÃO	Segurança Pública
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 06
SUBFUNÇÃO	Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122
PROGRAMA Gestão da Segurança Pública Municipal	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0020

AÇÕES

Atividade		
Manutenção da Junta Militar		
Código Atividade	**Nº**	2.062
PRODUTO: Alistamentos		

Objetivo/ Finalidade

A Junta Militar Órgão Executor do serviço militar no município administrativo por intermédio da Delegacia de Serviço Militar e mantido pela Prefeitura, sendo presidida pelo prefeito municipal. A Junta tem como funções o alistamento militar, emissão de documentos pertinentes ao Exército Brasileiro e regularização da situação militar. A instituição presta outros serviços como dispensa e adiamento de incorporação, notoriamente incapaz, inserção e eximição do serviço militar, seleção, serviço alternativo ao serviço militar, recusa e prestação deserviço militar obrigatório, reaquisição de direitos políticos, preferencialmente e transferência de Forças Armadas, unificação do alistamento, reabilitação, retificação dos dados e opção de nacionalidade.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
1.200,00	Unidade

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	269.781,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
65.000,00	65.599,00	67.960,00	71.222,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.16.01
FUNÇÃO	Segurança Pública
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 06
SUBFUNÇÃO	Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122
PROGRAMA Gestão da Segurança Pública Municipal	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0020

AÇÕES

Atividade		
Manutenção do Tiro de Guerra		
Código Atividade	**Nº**	2.063
PRODUTO: Alistamentos		

Objetivo/ Finalidade

O Tiro de Guerra Organização Militar do Exército Brasileiro que funciona em parceria com a Prefeitura Municipal de Araçatuba para atender jovens que prestam o Serviço Militar Inicial, os quais se alistam no ano que completam 18 anos de idade. Funcionamento como Escola de Civismo e Cidadania, contribuindo diretamente para a formação de jovens conscientes de seus direitos, deveres, patriotismo, como cidadãos e munícipes conscientes da realidade municipal.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Unidade

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	446.187,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
136.000,00	99.364,00	102.941,00	107.882,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.16.01
FUNÇÃO	Segurança Pública
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 06
SUBFUNÇÃO	Policiamento
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 181
PROGRAMA Gestão da Segurança Pública Municipal	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0020

AÇÕES

Projeto

Reforma e Adquação da Nova Sede Secretaria Municipal de Segurança

Código Projeto	**Nº**	1.007

PRODUTO: Reforma

Objetivo/ Finalidade

Adequar as instalações da parte externa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
50,00	50,00	0,00	0,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	589.410,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
300.000,00	289.410,00	0,00	0,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.16.01
FUNÇÃO	Segurança Pública
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 06
SUBFUNÇÃO	Policiamento
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 181
PROGRAMA Gestão da Segurança Pública Municipal	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0020

AÇÕES

Atividade		
Manutenção de Segurança Pública Municipal		
Código Atividade	**Nº**	2.064
PRODUTO: Atendimento		

Objetivo/ Finalidade

Atender as demandas de segurança do município.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
25.000,00	Unidade

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	103.567.854,13

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
24.269.981,13	25.401.916,00	26.316.385,00	27.579.572,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.16.01
FUNÇÃO	Segurança Pública
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 06
SUBFUNÇÃO	Policiamento
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 181
PROGRAMA Gestão da Segurança Pública Municipal	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0020

AÇÕES

Atividade

Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Atualização em Segurança Urbana

Código Atividade	**Nº**	2.065

PRODUTO: Capacitações realizadas

Objetivo/ Finalidade

Aprimorar e qualificar os agentes.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
102,00	Unidade

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
20,00	24,00	28,00	30,00	102,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	391.153,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
90.000,00	96.470,00	99.943,00	104.740,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.16.01
FUNÇÃO	Segurança Pública
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 06
SUBFUNÇÃO	Policiamento
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 181
PROGRAMA Gestão da Segurança Pública Municipal	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0020

AÇÕES

Atividade

Manutenção de Videomonitoramento

Código Atividade	**Nº**	2.066

PRODUTO: Pontos cobertos

Objetivo/ Finalidade

Implantar o sistema de videomonitoramento urbano no município, estruturando a infraestrutura tecnológica necessária para o monitoramento de áreas públicas estratégicas, com a instalação de câmeras em pontos previamente definidos da cidade, a fim de fortalecer a prevenção à violência, ampliar a segurança da população e apoiar ações integradas de fiscalização e investigação. O aprimoramento do sistema de videomonitoramento urbano agregará na capacidade do município de atuar de forma preventiva e estratégica na área de segurança pública. A implantação dessa estrutura visa modernizar a gestão da segurança municipal, permitindo o monitoramento contínuo de áreas públicas, a resposta mais rápida a ocorrências, a identificação de práticas ilícitas, além de contribuir para a proteção do patrimônio público e para a sensação de segurança da população.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
200,00	Unidade

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
50,00	100,00	150,00	200,00	200,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	11.171.337,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
2.125.000,00	2.701.160,00	3.098.231,00	3.246.946,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.16.01
FUNÇÃO	Segurança Pública
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 06
SUBFUNÇÃO	Defesa Civil
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 182
PROGRAMA Gestão da Segurança Pública Municipal	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0020

AÇÕES

Atividade	
Manutenção do Convênio com o Corpo de Bombeiros da Polícia Militar	
Código Atividade	**Nº** 2.067
PRODUTO: Manutenção	

Objetivo/ Finalidade

Custear as despesas com execução dos serviços de prevenção e extinção de incêndios, busca e salvamento e outros que, por sua natureza insiram-se no âmbito de atuação do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	8.242.648,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
1.950.000,00	2.015.758,00	2.088.325,00	2.188.565,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.17.01
FUNÇÃO	Cultura
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 13
SUBFUNÇÃO	Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122
PROGRAMA Desenvolvimento Cultural	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0021

AÇÕES

Atividade

Manutenção e Atividades da Cultura

Código Atividade	**Nº**	2.068

PRODUTO: Manutenção

Objetivo/ Finalidade

Executar e coordenar as atividades administrativas, técnicas e burocráticas da Secretaria de Cultura, assegurando o suporte necessário ao planejamento, à gestão e à implementação das políticas públicas culturais.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
95,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
95,00	95,00	95,00	95,00	95,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	24.842.112,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
5.658.000,00	6.145.350,00	6.366.583,00	6.672.179,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.17.01
FUNÇÃO	Cultura
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 13
SUBFUNÇÃO	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 391
PROGRAMA Desenvolvimento Cultural	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0021

AÇÕES

Atividade

Manutenção e Gestão de Equipamentos e Espaços Culturais

Código Atividade	**Nº**	2.069

PRODUTO: Manutenção de Equipamentos e Espaços

Objetivo/ Finalidade

Assegurar a conservação, a revitalização, o funcionamento adequado e a gestão eficiente dos equipamentos e espaços culturais sob responsabilidade da Secretaria de Cultura, por meio de ações contínuas de manutenção preventiva e corretiva, adequações físicas e operacionais, bem como da administração cotidiana desses locais. Recomposição do acervo da biblioteca pública municipal.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
90,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
90,00	90,00	90,00	90,00	90,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	2.459.032,88

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
1.066.611,88	416.000,00	475.616,00	500.805,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.17.02
FUNÇÃO	Cultura
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 13
SUBFUNÇÃO	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 391
PROGRAMA Desenvolvimento Cultural	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0021

AÇÕES

Atividade		
Patrimônio Histórico Cultural		
Código Atividade	**Nº**	2.070
PRODUTO: Manutenção		

Objetivo/ Finalidade

Executar ações de conservação, manutenção preventiva e corretiva, modernização e gestão operacional de bens culturais materiais, como museus, acervos, edificações tombadas e demais patrimônios culturais materiais ou imateriais sob responsabilidade da administração pública, garantindo sua integridade física, funcional e sua adequação às demandas contemporâneas de uso, acessibilidade e fruição cultural.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
55,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
40,00	45,00	50,00	55,00	55,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	2.261.950,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
545.000,00	550.000,00	569.800,00	597.150,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE CULTURA
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.17.03
FUNÇÃO	Cultura
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 13
SUBFUNÇÃO	Difusão Cultural
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 392
PROGRAMA Desenvolvimento Cultural	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0021

AÇÕES

Atividade		
Eventos Culturais		
Código Atividade	**Nº**	2.071
PRODUTO: Eventos realizados		

Objetivo/ Finalidade

Desenvolvimento de ações culturais que promovam a participação cidadã e o protagonismo dos artistas e agentes culturais locais, por meio da realização de atividades acessíveis e descentralizadas, contemplando todas as linguagens artísticas. A ação visa estimular a criação, fruição e circulação de bens culturais, fortalecer a diversidade cultural do município, e ampliar o acesso da população a programações artísticas de qualidade, contribuindo para a formação de públicos e o fortalecimento do ecossistema cultural local. Resgatar e fortalecer as atividades carnavalescas, que sempre foi tradição e parte da cultura do Município. Valorizar a cultura de Cordel. Promover a história da cultura afro-brasileira, podendo realizar projetos com a Secretaria Municipal de Educação. Apoiar, por meio de parcerias, entidades que desenvolvem atividades culturais voltadas para música, danças e outros, garantindo recursos e meios necessários para a realização dos seus projetos.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
272,00	Unidade

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
68,00	68,00	68,00	68,00	272,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	16.917.020,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
4.830.972,00	3.034.650,00	4.451.737,00	4.599.661,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE CULTURA
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.17.03
FUNÇÃO	Cultura
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 13
SUBFUNÇÃO	Difusão Cultural
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 392
PROGRAMA Desenvolvimento Cultural	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0021

AÇÕES

Atividade

Programas e Projetos de Formação Cultural e Corpos Estáveis

Código Atividade	**Nº**	2.072

PRODUTO: Numero de oficinas

Objetivo/ Finalidade

Promover o acesso à cultura e o desenvolvimento artístico por meio da formação, capacitação e manutenção artística, abrangendo as linguagens de teatro, dança, música e outras expressões culturais, contribuindo para a valorização da diversidade cultural e a inclusão social no município.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
1.240,00	Unidade

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	4.712.841,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
1.076.028,00	1.165.000,00	1.206.940,00	1.264.873,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE CULTURA
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.17.03
FUNÇÃO	Cultura
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 13
SUBFUNÇÃO	Difusão Cultural
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 392
PROGRAMA Desenvolvimento Cultural	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0021

AÇÕES

Atividade		
Fomento e Fundo Municipal de Apoio a Cultura		
Código Atividade	**Nº**	2.073
PRODUTO: Projetos financiados		

Objetivo/ Finalidade

Fomentar instrumento de financiamento das políticas públicas municipais de cultura destinado a conceder incentivo em favor de pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no Município de Araçatuba para a realização de projetos culturais, que funciona sob as formas de apoio, mediante editais específicos.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
240,00	Unidade

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
60,00	60,00	60,00	60,00	240,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	9.197.100,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
5.042.100,00	1.335.000,00	1.360.000,00	1.460.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.18.01
FUNÇÃO	Desporto e Lazer
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 27
SUBFUNÇÃO	Desporto Comunitário
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 812
PROGRAMA Administração do Esporte	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0022

AÇÕES

Atividade		
Manutenção das Atividades Administrativas		
Código Atividade	**Nº**	2.074
PRODUTO: Manutenção		

Objetivo/ Finalidade

As despesas das atividades administrativas garantem a eficiência administrativa e o suporte às decisões estratégicas do governo. Incluem custos com pessoal, materiais, capacitação e elaboração de políticas públicas. Esses recursos são essenciais para a coordenação e execução eficaz de projetos e programas esportivos vinculados à Secretaria de Esportes, Lazer e Recreação.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
90,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
90,00	90,00	90,00	90,00	90,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	34.386.568,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
8.214.000,00	8.384.000,00	8.685.824,00	9.102.744,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO ESPORTIVO E ESPAÇOS D
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.18.02
FUNÇÃO	Desporto e Lazer
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 27
SUBFUNÇÃO	Desporto Comunitário
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 812
PROGRAMA Administração do Esporte	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0022

AÇÕES

Projeto		
Ampliações e Reformas Estruturais nas Áreas Esportivas		
Código Projeto	**Nº**	1.008
PRODUTO: Ampliações e Reformas Estruturais nas Áreas Esportivas		

Objetivo/ Finalidade

A SMELR administra diversos espaços esportivos, como ginásios, campos, quadras e piscinas, oferecendo atividades para todas as idades. A proposta é reformar e requalificar esses locais, ampliando a oferta de modalidades como natação, dança, lutas e esportes coletivos. Realizar a climatização das praças esportivas, iniciando-se pela “Orlando Ramalho (Matarazzo)”. Também serão adequados espaços para a terceira idade, academias ao ar livre e parques infantis.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
4,00	Unidade

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	1.090.140,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
740.000,00	100.320,00	120.786,00	129.034,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO ESPORTIVO E ESPAÇOS D
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.18.02
FUNÇÃO	Desporto e Lazer
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 27
SUBFUNÇÃO	Desporto Comunitário
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 812
PROGRAMA Administração do Esporte	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0022

AÇÕES

Atividade		
Manutenção de Serviços de Esporte e Áreas Esportivas		
Código Atividade	**Nº**	2.075
PRODUTO: Manutenção		

Objetivo/ Finalidade

A manutenção preventiva de veículos e praças esportivas é essencial para garantir a participação segura de atletas em competições e o uso adequado dos espaços pela população. Inclui conservação de estruturas, iluminação, acessibilidade, segurança e áreas verdes. Essas ações asseguram qualidade, funcionalidade e incentivo à prática esportiva em Araçatuba. Elaborar projeto para iluminação do campo de futebol de várzea do Bairro da Jacutinga.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
85,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
85,00	85,00	85,00	85,00	85,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	81.217,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
50.000,00	10.000,00	10.360,00	10.857,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER RECREAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.18.03
FUNÇÃO	Desporto e Lazer
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 27
SUBFUNÇÃO	Desporto Comunitário
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 812
PROGRAMA Administração do Esporte	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0022

AÇÕES

Atividade		
Atividades do Fundo Pró Esporte		
Código Atividade	**Nº**	2.076
PRODUTO: Manutenção		

Objetivo/ Finalidade

Criado pela Lei nº 4368/1995, o Fundo Pró-Esporte de Araçatuba capta recursos de taxas e publicidade para investir no esporte amador, lazer e recreação. Visa ampliar a autonomia financeira da Secretaria de Esportes e fortalecer políticas públicas esportivas com foco em inclusão e rendimento.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
90,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
60,00	70,00	75,00	90,00	90,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	697.105,94

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
250.305,94	139.100,00	148.700,00	159.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER RECREAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.18.03
FUNÇÃO	Desporto e Lazer
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 27
SUBFUNÇÃO	Desporto Comunitário
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 812
PROGRAMA Administração do Esporte	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0022

AÇÕES

Atividade	
Desenvolvimento do Esporte Amador e Carater Social	
Código Atividade **Nº**	2.077
PRODUTO: Manutenção	

Objetivo/ Finalidade

Investir no esporte amador promove saúde, inclusão social e formação cidadã, prevenindo doenças e comportamentos de risco. Fortalece programas existentes e descobre talentos locais, elevando o orgulho comunitário. A ação tem impacto alto social. Implantar em espaços públicos, equipamentos de lazer e realizar atividades para crianças e idosos em espaços públicos. Implantação de parques lineares. Promover a aquisição de equipamentos esportivos para centros comunitários e associações de bairro.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
76,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
70,00	72,00	74,00	76,00	76,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	2.118.592,34

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
1.424.497,34	103.585,00	373.768,00	216.742,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER RECREAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.18.03
FUNÇÃO	Desporto e Lazer
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 27
SUBFUNÇÃO	Desporto Comunitário
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 812
PROGRAMA Administração do Esporte	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0022

AÇÕES

Atividade	
Jogos da Melhor Idade - JOMI	
Código Atividade	**Nº** 2.078
PRODUTO: Manutenção de Assistência à Atletas	

Objetivo/ Finalidade

Os Jogos da Melhor Idade promovem saúde, autoestima e inclusão social para idosos a partir de 60 anos, com fases regional e final. A participação de Araçatuba valoriza os idosos, fortalece vínculos e incentiva um estilo de vida ativo. A iniciativa também impulsiona o turismo local.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	1.914.427,98

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
656.581,98	591.220,00	59.368,00	607.258,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER RECREAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.18.03
FUNÇÃO	Desporto e Lazer
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 27
SUBFUNÇÃO	Desporto Comunitário
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 812
PROGRAMA Administração do Esporte	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0022

AÇÕES

Atividade		
Jogos Regionais 6ª Região Esportiva		
Código Atividade	**Nº**	2.079
PRODUTO: Manutenção de Assistência à Atletas		

Objetivo/ Finalidade

Os Jogos Regionais visam desenvolver a prática esportiva nos municípios de São Paulo, selecionando os melhores atletas para os Jogos Abertos “Horácio Baby Barioni” e aprimorando as modalidades em disputa. A participação de Araçatuba incentiva o esporte, fortalece o espírito de equipe e aumenta a visibilidade regional. Além disso, promove saúde pública, estimula o turismo esportivo e fortalece a identidade local, abrindo oportunidades para futuras competições e parcerias.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	2.715.657,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
438.300,00	689.203,00	848.880,00	739.274,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER RECREAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.18.03
FUNÇÃO	Desporto e Lazer
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 27
SUBFUNÇÃO	Desporto Comunitário
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 812
PROGRAMA Administração do Esporte	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0022

AÇÕES

Atividade	
Jogos Abertos do Interior	
Código Atividade	**Nº** 2.080

PRODUTO: Manutenção de Assistência à Atletas

Objetivo/ Finalidade

Os Jogos Abertos do Interior têm o objetivo de desenvolver a prática esportiva nos municípios do Estado e aprimorar tecnicamente diversas modalidades nas categorias masculina e feminina. Para participar dos Jogos Abertos, atletas ou equipes devem se classificar nos Jogos Regionais, nas modalidades individuais ou coletivas. A participação de Araçatuba incentiva o esporte, fortalece o espírito de equipe, desenvolve habilidades, amplia a visibilidade regional e estadual, promove saúde pública, estimula o turismo esportivo e fortalece a identidade local, além de abrir portas para futuras competições e parcerias.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	732.494,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
130.000,00	193.000,00	199.948,00	209.546,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER RECREAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.18.03
FUNÇÃO	Desporto e Lazer
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 27
SUBFUNÇÃO	Desporto Comunitário
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 812
PROGRAMA Administração do Esporte	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0022

AÇÕES

Atividade	
Competições Esportivas e Eventos Diversos	
Código Atividade	**Nº** 2.081
PRODUTO: Competições e Eventos	

Objetivo/ Finalidade

A participação em eventos esportivos aprimora habilidades, motiva atletas e promove integração social. O Circuito de Corridas de Araçatuba e os Jogos Escolares estimulam a prática esportiva e revelam novos talentos. Programas voltados a recreação e lazer democratizam o esporte, promovendo lazer e qualidade de vida.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
48,00	Unidade

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
42,00	44,00	46,00	48,00	48,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	2.586.485,62

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
498.926,62	567.590,00	886.574,00	633.395,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER RECREAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.18.03
FUNÇÃO	Desporto e Lazer
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 27
SUBFUNÇÃO	Desporto Comunitário
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 812
PROGRAMA Administração do Esporte	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0022

AÇÕES

Atividade		
Auxílio Atleta		
Código Atividade	**Nº**	2.082
PRODUTO: Auxílios		

Objetivo/ Finalidade

O Auxílio Atleta Municipal oferece apoio financeiro a atletas de Araçatuba para custear despesas com treinamentos, competições e materiais, garantindo a permanência e o desenvolvimento dos talentos locais. Esse incentivo evita a evasão por falta de recursos e inspira jovens em projetos sociais. O auxílio também cobre pagamento de técnicos e beneficia atletas que representam o município em competições oficiais, contribuindo para a valorização do esporte.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
181,00	Unidade

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
170,00	173,00	178,00	181,00	181,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	3.526.712,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
867.000,00	852.000,00	882.672,00	925.040,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.19.01
FUNÇÃO	Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 08
SUBFUNÇÃO	Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122
PROGRAMA Gestão Administrativa e Técnica da Assistência Social	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0023

AÇÕES

Atividade		
Administração da Assistência Social		
Código Atividade	**Nº**	2.083

PRODUTO: Manutenção

Objetivo/ Finalidade

Melhora da eficiência dos processo internos. Promover um ambiente de trabalho mais organizado e produtivo. Otimizar a comunicação entre os setores com a finalidade de melhorar a qualidade dos serviços ofertados.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
95,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
95,00	95,00	95,00	95,00	95,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	24.237.962,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
5.606.300,00	5.968.380,00	6.183.242,00	6.480.040,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SISTEMA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.19.02
FUNÇÃO	Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 08
SUBFUNÇÃO	Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122
PROGRAMA Gestão Administrativa e Técnica da Assistência Social	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0023

AÇÕES

Atividade

Atividades de Gestão Administrativa, Financeira e Orçamentária

Código Atividade	**Nº**	2.084

PRODUTO: Manutenção

Objetivo/ Finalidade

Oferecer suporte, administrar, gerenciar e assessorar os Departamentos, Programas, Serviços e Projetos afetos a Secretaria de Assistência Social

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
95,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
95,00	95,00	95,00	95,00	95,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	21.984.954,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
4.881.600,00	5.478.810,00	5.676.047,00	5.948.497,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SISTEMA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.19.02
FUNÇÃO	Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 08
SUBFUNÇÃO	Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122
PROGRAMA Gestão Administrativa e Técnica da Assistência Social	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0023

AÇÕES

Atividade		
Manutenção da Estrutura e Funcionamento do COMAS		
Código Atividade	**Nº**	2.085

PRODUTO: Manutenção

Objetivo/ Finalidade

Prover a infraestrutura necessária ao funcionamento do conselho de assistência social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive para as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, no exercício de suas atribuições;(NOB_SUAS 2012).

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	74.069,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
21.000,00	17.000,00	17.612,00	18.457,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SISTEMA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.19.02
FUNÇÃO	Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 08
SUBFUNÇÃO	Assistência à Criança e ao Adolescente
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 243
PROGRAMA Gestão Administrativa e Técnica da Assistência Social	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0023

AÇÕES

Atividade

Conselho Tutelar

Código Atividade	**Nº**	2.086

PRODUTO: Manutenção

Objetivo/ Finalidade

Manutenção da estrutura de funcionamento dos Conselhos Tutelares e remuneração dos Conselheiros, para que os mesmos cumpram seu papel de zelar pelos direitos da criança e do adolescente, conforme preconiza o ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente nas atividades de atendimento e acompanhamento de casos de violação de direitos; visitas domiciliares e institucionais, participação de reuniões e audiências, articulação com a rede de proteção à criança e ao adolescente, elaboração de relatórios e documentos.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	3.846.776,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
951.000,00	927.620,00	961.014,00	1.007.142,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SISTEMA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.19.02
FUNÇÃO	Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 08
SUBFUNÇÃO	Assistência Comunitária
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 244
PROGRAMA Gestão Administrativa e Técnica da Assistência Social	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0023

AÇÕES

Atividade		
Programa Bom Prato		
Código Atividade	**Nº**	2.087
PRODUTO: Refeições servidas		

Objetivo/ Finalidade

Manutenção do Programa de Segurança Alimentar, denominado Bom Prato, em parceria com o Governo do Estado de São Paulo para oferecer à população de baixa renda refeições saudáveis e de qualidade, no café da manhã, almoço e jantar, a preço popular.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
300.000,00	Unidade

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
298.800,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	1.292.518,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
300.000,00	300.000,00	336.800,00	355.718,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.19.03
FUNÇÃO	Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 08
SUBFUNÇÃO	Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122
PROGRAMA Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0024

AÇÕES

Atividade	
Gestão do SUAS	
Código Atividade **Nº**	2.088
PRODUTO: Ações de gestão do trabalho implementadas	

Objetivo/ Finalidade

Desenvolver e qualificar os processos de gestão do trabalho, promovendo melhores condições laborais, valorização profissional e organização da força de trabalho da assistência social. Promover formação continuada e sistemática dos trabalhadores da assistência social para qualificação do atendimento e fortalecimento da política pública, através de Capacitações e formações continuadas, Supervisões técnicas, Reuniões de alinhamento, Processos internos formalizados, Avaliações institucionais, Reorganização da estrutura de trabalho.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
20,00	Unidade

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
16,00	18,00	20,00	20,00	20,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	631.703,11

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
228.519,02	190.084,09	98.500,00	114.600,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.19.03
FUNÇÃO	Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 08
SUBFUNÇÃO	Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122
PROGRAMA Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0024

AÇÕES

Atividade		
Vigilância Socioassistencial		
Código Atividade	**Nº**	2.089
PRODUTO: Boletins elaborados		

Objetivo/ Finalidade

A vigilância socioassistencial dedica-se a identificar e prevenir situações de vulnerabilidade e risco, caracterizando-se como uma importante ferramenta de gestão estratégica, estimulando a prática do registro, planejamento, monitoramento e avaliação da Política de Assistência Social. Tem como objetivo implantar um sistema informatização e um programa de educação permanente com recursos do fundo municipal de assistência social, para o aperfeiçoamento dos profissionais do SUAS municipal.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
4,00	Unidade

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
4,00	4,00	4,00	4,00	4,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	572.780,08

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
187.050,00	136.130,08	117.000,00	132.600,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.19.03
FUNÇÃO	Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 08
SUBFUNÇÃO	Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122
PROGRAMA Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0024

AÇÕES

Atividade		
Admninistração da Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família		
Código Atividade	**Nº**	2.090
PRODUTO: Famílias cadastradas		

Objetivo/ Finalidade

Contribuir para a superação da pobreza, em três eixos de atuação: Alívio imediato da pobreza, por meio da transferência direta de renda às famílias. Ampliação do acesso a serviços públicos que representam direitos básicos nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social, por meio das condicionalidades, contribuindo para que as famílias rompam o ciclo intergeracional de reprodução da pobreza. Coordenação com outras ações e programas dos governos, nas suas três esferas, e da sociedade, de modo a apoiar as famílias para que superem a situação devulnerabilidade e pobreza.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
25.000,00	Unidade

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
24.000,00	24.250,00	24.500,00	25.000,00	25.000,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	4.977.774,56

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
1.120.584,63	1.242.689,93	1.273.600,00	1.340.900,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.19.03
FUNÇÃO	Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 08
SUBFUNÇÃO	Assistência à Criança e ao Adolescente
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 243
PROGRAMA Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0024

AÇÕES

Atividade		
Projeto Viva Leite		
Código Atividade	**Nº**	2.091
PRODUTO: Crianças atendidas		

Objetivo/ Finalidade

Projeto destinado ao atendimento de crianças com idade de 06 meses a 5 anos e 11 meses, com prioridade às famílias com renda per capita mensal de até ¼ do salário mínimo, de modo a auxiliar no combate à desnutrição, com distribuição gratuita de leite pasteurizado. Cada criança é atendida com 30 litros mensais, sendo 15 litros fornecidos pelo Estado e 15 litros fornecidos pelo Município.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
1.080,00	Unidade

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	3.582.995,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
1.030.320,00	790.000,00	837.675,00	925.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.19.03
FUNÇÃO	Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 08
SUBFUNÇÃO	Assistência Comunitária
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 244
PROGRAMA Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0024

AÇÕES

Atividade		
Benefícios Eventuais		
Código Atividade	**Nº**	2.092
PRODUTO: Benefícios concedidos		

Objetivo/ Finalidade

Provisões destinadas a indivíduos e famílias que vivenciam situações de riscos, perdas ou danos circunstanciais que agravam situações de desproteções sociais, que são relacionadas às seguranças afiançadas pela Política de Assistência Social, em função de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária, calamidade pública, passagens e passes coletivos, enxoval para recém-nascido, aluguel social ou hospedagem, itens de higiene pessoal, auxílio natalidade, funeral, vulnerabilidade temporária (aluguel social, auxílio alimentação, transporte) e calamidade pública, normatizados pela Decreto Municipal 22.757/2023. Conceder auxílio moradia emergencial às famílias em situação de vulnerabilidade social do Jardim Iporã, remanejadas de moradias em local insalubre e em virtude de desapropriação da área para construção de avenida, implantação do Programa Voucher Moradia (Lei Municipal n.º 8.973, de 2025).

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
22.800,00	Unidade

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
19.200,00	20.400,00	21.600,00	22.800,00	22.800,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	8.638.800,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
1.939.800,00	2.056.000,00	2.301.000,00	2.342.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.19.03
FUNÇÃO	Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 08
SUBFUNÇÃO	Serviços Socioassistenciais
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 245
PROGRAMA Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0024

AÇÕES

Atividade	
Serviço de Proteção Social Especial	
Código Atividade	**Nº** 2.093
PRODUTO: Famílias Acompanhadas	

Objetivo/ Finalidade

Ofertar o acesso de Serviços, Programas e Projetos de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, visando o acompanhamento técnico especializado às crianças, adolescentes, mulheres, pessoas idosas, pessoas com deficiência e suas famílias em situação de risco pessoal e social por violação de direitos, através das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) parceiras e dos Equipamentos Socioassistenciais: Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREASs), Centro Dia do Idoso (CDI), Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, Programa Vida Longa, Serviço de Acolhimento Institucional Feminino (SAICA-F) e Serviço de Acolhimento Institucional Masculino (SAICA-M), Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, Serviço Especializado para Pessoas em Situação de rua (Centro Pop), Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua, Programa Casa da Mulher Paulista e de outros programas ou serviços socioassistenciais que vierem a ser implantados, de forma a desenvolver junto ao público atendido mecanismos e fatores protetivos de cuidado, visando a superação da situação vivenciada por meio de acompanhamento técnico especializado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social por violação de direitos.

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
1.084,00			Unidade	
META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	META PPA
998,00	1.025,00	1.054,00	1.084,00	1.084,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				49.787.742,05
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	
13.597.333,20	11.661.008,85	11.988.000,00	12.541.400,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.19.03
FUNÇÃO	Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 08
SUBFUNÇÃO	Serviços Socioassistenciais
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 245
PROGRAMA Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0024

AÇÕES

Atividade	
Serviço de Proteção Social Básica	
Código Atividade	**Nº** 2.094
PRODUTO: Famílias Atendidas	

Objetivo/ Finalidade

Oferecer serviços socioassistenciais tipificados de caráter continuado para famílias, adultos, idosos, crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade e risco social com a finalidade de ampliar a cobertura de proteção social e garantia de direitos sociais. Garantir a manutenção das unidades existentes e das unidades a serem implantadas (Centros de Referência da Assistência Social - CRASs, CRAS Volante, Centros de Convivência), e ampliar pontos de apoio para atendimento nos territórios dos CRAS. Garantir a oferta dos programas e benefícios (Programa Bolsa família, BPC, entre outros). Executar o serviço de proteção integral as famílias e serviços de convivência com caráter preventivo quanto a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais dos territórios, por meio de desenvolvimento de potencialidades e aquisições do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania, através das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) parceiras e dos Equipamentos Socioassistenciais: Centros de Referência de Assistência Social e Pontos de Apoio dos CRASs, Centro de Convivência do Idoso (CCI), Centro de Longevidade Ativa (CLA), criação de um 'Centro-Dia', unidade de assistência social vinculada à saúde para dar assistência a pessoas com deficiência, e de outros programas ou serviços socioassistenciais que vierem a ser implantados.

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
2.450,00			Unidade	
META POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	META PPA
2.300,00	2.350,00	2.400,00	2.450,00	2.450,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				36.434.231,94
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	
8.722.970,89	8.671.329,05	9.216.000,00	9.823.932,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.19.04
FUNÇÃO	Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 08
SUBFUNÇÃO	Assistência Comunitária
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 244
PROGRAMA Fundo Social de Solidariedade	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0025

AÇÕES

Atividade

Atividades do Fundo Social de Solidariedade

Código Atividade	**Nº**	2.095

PRODUTO: Ações sociais realizadas

Objetivo/ Finalidade

Serão desenvolvidas ações para qualificar e capacitar pessoas com foco no desenvolvimento profissional, educação e habilidades, em especial mulheres assistidas, inclusive por meio da contratação de profissionais qualificados para o desenvolvimento de oficinas. As ações emergenciais consistem em um conjunto de iniciativas com o objetivo de atender, de forma rápida e eficaz, indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade temporária ou agravada por contextos emergenciais. Essas ações buscam garantir proteção social imediata, minimizando os efeitos de situações como calamidades públicas, crises econômicas, desemprego, insegurança alimentar, desabrigo, morte, nascimento, entre outros fatores que comprometam a dignidade e o bem- estar dos cidadãos. Cada campanha será planejada com objetivos específicos, que visam não só ajudar na arrecadação de recursos, mas também promover a integração social e a consciência sobre as questões sociais.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
2.000,00	Unidade

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
1.850,00	1.900,00	1.950,00	2.000,00	2.000,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	8.071.088,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
1.834.080,00	1.994.050,00	2.070.312,00	2.172.646,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.20.01
FUNÇÃO	Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 10
SUBFUNÇÃO	Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122
PROGRAMA Fortalecimento das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0026

AÇÕES

Atividade

Execução e Qualificação da Gestão

Código Atividade	**Nº** 2.096

PRODUTO: Elaboração anual de instrumento de planejamento

Objetivo/ Finalidade

Garantir a organicidade, a infraestrutura e logística necessária ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, disponibilizar e manter hospedagem de pacientes em tratamento oncológico no Município de Barretos, Estado de São Paulo.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
4,00	Unidade

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	161.416.786,44

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
37.882.655,94	39.574.394,50	40.995.965,00	42.963.771,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.20.01
FUNÇÃO	Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 10
SUBFUNÇÃO	Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122
PROGRAMA Fortalecimento das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0026

AÇÕES

Atividade

Fortalecimento das Ações do Conselho Municipal de Saúde

Código Atividade	**Nº** 2.097

PRODUTO: Reuniões realizadas pelo Conselho Municipal de Saúde, Conselhos Gestores e Conferênci

Objetivo/ Finalidade

Manter o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, Conselhos gestores, garantir a realização de Conferências Municipais de Saúde e Educação Permanente para Conselheiros e população em geral.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
254,00	Unidade

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
254,00	254,00	254,00	254,00	254,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	242.769,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
58.900,00	58.900,00	61.020,00	63.949,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.20.02
FUNÇÃO	Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 10
SUBFUNÇÃO	Atenção Básica
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 301
PROGRAMA Fortalecimento das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0026

AÇÕES

Projeto		
Construção do Centro de Especialidades Odontológicas		
Código Projeto	**Nº**	1.011
PRODUTO: Execução física da obra		

Objetivo/ Finalidade

Ampliar o acesso à Saúde Bucal na Atenção Básica e Assistência Especializada, de acordo com os vazios assistenciais e com o fortalecimento do atendimento pelas equipes de Saúde Bucal.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
70,00	30,00	0,00	0,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	7.733.706,16

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
5.413.595,00	2.320.111,16	0,00	0,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.20.02
FUNÇÃO	Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 10
SUBFUNÇÃO	Atenção Básica
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 301
PROGRAMA Fortalecimento das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0026

AÇÕES

Atividade	
Fortalecimento da Assistência Básica	
Código Atividade	**Nº** 2.098

PRODUTO: Aumento da cobertura da Estratégia de Saúde da Família (ESF)

Objetivo/ Finalidade

Reorganizar e readequar a Estratégia Saúde da Família, ampliando sua atuação com foco na promoção, prevenção, proteção, diagnostico e tratamento das condicionantes de saúde da população, com a contratação de mais equipes, se necessário, e a ampliação do horário de atendimento em unidades básicas de saúde estratégicas. Capacitar os profissionais da saúde para melhor lidar com pessoas acometidas por doenças crônicas invisíveis.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
85,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
73,00	77,00	81,00	85,00	85,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	380.824.411,73

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
88.924.139,23	91.411.543,50	97.443.916,00	103.044.813,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.20.02
FUNÇÃO	Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 10
SUBFUNÇÃO	Alimentação e Nutrição
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 306
PROGRAMA Fortalecimento das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0026

AÇÕES

Atividade

Fortalecimento das Ações de Alimentação e Nutrição

Código Atividade	**Nº**	2.106

PRODUTO: Manutenção

Objetivo/ Finalidade

Promover e proteger a Alimentação Adequada, Saudável e Sustentável, com estratégias de educação alimentar e nutricional e medidas regulatórias.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
80,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
80,00	80,00	80,00	80,00	80,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	172.700,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
39.500,00	39.500,00	45.300,00	48.400,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.20.03
FUNÇÃO	Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 10
SUBFUNÇÃO	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 302
PROGRAMA Fortalecimento das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0026

AÇÕES

Atividade		
Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada		
Código Atividade	**Nº**	2.100
PRODUTO: Atendimento		

Objetivo/ Finalidade

Manter atendimento em especialidade ambulatorial através de unidades próprias e contratadas e internação em serviços conveniados e/ou contratados, possibilitando a realização de mutirão de exames e consultas especializadas para extinguir filas de espera. Criar ambulatório de atendimento psicológico infanto-juvenil. Dentro dos serviços, credenciar terceiros para especialidades e exames especiais, descentralizando o atendimento nas unidades de saúde do Município. Projetos voltados para a saúde mental. Credenciar clínicas de reabilitação para pessoas de baixa renda e moradores de rua. Projeto para atenção especial para pessoas com vícios (adicção). Implantação de espaço administrativo para os ACS e ACE, com equipamento de trabalho, assim como destinar meios de transporte para o trabalho. Criação de Núcleo para o atendimento multidisciplinar para crianças e adolescentes diagnosticados com Transtornos do Espectro Autista (TEA).

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
2.722.549,00	Unidade

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
2.722.549,00	2.722.549,00	2.722.549,00	2.722.549,00	2.722.549,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	326.459.071,50

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
85.197.836,50	74.690.906,00	80.807.665,00	85.762.664,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.20.03
FUNÇÃO	Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 10
SUBFUNÇÃO	Suporte Profilatico e Terapeutico
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 303
PROGRAMA Fortalecimento das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0026

AÇÕES

Atividade		
Fortalecimento das Ações da Assistência Farmacêutica		
Código Atividade	**Nº**	2.099
PRODUTO: Medicamentos dispensados por unidades		

Objetivo/ Finalidade

Qualificar a assistência farmacêutica no âmbito do SUS municipal, garantir medicamentos e insumos conforme REMUME , exercendo esta responsabilidade de forma solidária com o Estado e União.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
45.629.318,00	Unidade

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
45.629.318,00	45.629.318,00	45.629.318,00	45.629.318,00	45.629.318,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				26.883.914,13

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
6.260.625,13	6.384.500,00	6.912.901,00	7.325.888,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.20.04
FUNÇÃO	Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 10
SUBFUNÇÃO	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 302
PROGRAMA Fortalecimento das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0026

AÇÕES

Atividade		
Fortalecimento da Urgência e Emergência		
Código Atividade	**Nº**	2.101
PRODUTO: Manutenção		

Objetivo/ Finalidade

Garantir a manutenção em urgência e emergência em unidades próprias de pronto atendimento integrada à Rede Loco-Regional de urgência e emergência, incluindo o atendimento pré-hospitalar.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
75,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
71,00	72,00	74,00	75,00	75,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	208.709.473,18

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
47.783.715,18	53.597.347,00	52.343.611,00	54.984.800,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.20.05
FUNÇÃO	Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 10
SUBFUNÇÃO	Vigilância Sanitária
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 304
PROGRAMA Fortalecimento das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0026

AÇÕES

Atividade

Fortalecimento da Vigilância Sanitária

Código Atividade	**Nº**	2.103

PRODUTO: Manutenção

Objetivo/ Finalidade

Reduzir ou controlar a ocorrências de doenças e agravos passíveis de prevenção e controle no âmbito da Vigilância Sanitária Municipal.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
85,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
85,00	85,00	85,00	85,00	85,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	32.468.941,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
7.480.800,00	8.029.093,00	8.279.240,00	8.679.808,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.20.05
FUNÇÃO	Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 10
SUBFUNÇÃO	Vigilância Epidemiológica
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 305
PROGRAMA Fortalecimento das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0026

AÇÕES

Atividade		
Fortalecimento da Vigilância Epidemiológica		
Código Atividade	**Nº**	2.102
PRODUTO: Manutenção		

Objetivo/ Finalidade

Monitorar e avaliar epidemiologia do Município para reduzir ou controlar a ocorrências de doenças e agravos passíveis de prevenção e controle.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
85,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
85,00	85,00	85,00	85,00	85,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	11.611.420,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
2.584.000,00	3.265.000,00	2.811.414,00	2.951.006,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.20.05
FUNÇÃO	Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 10
SUBFUNÇÃO	Vigilância Epidemiológica
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 305
PROGRAMA Fortalecimento das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0026
AÇÕES	
Atividade	
Fortalecimento das Ações de Controle de Zoonoses	
Código Atividade	**Nº** 2.104
PRODUTO: Manutenção	
Objetivo/ Finalidade	
Controlar e prevenir a ocorrência de agravos e doenças transmitidas por animais (zoonoses). Construção e manutenção de um centro municipal de controle de zoonoses, incluindo serviços de castração, vacinação e abrigo temporário.	
META FÍSICA	
QUANTIDADE TOTAL	**UNIDADE DE MEDIDA**
85,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
85,00	85,00	85,00	85,00	85,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	28.706.540,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
6.352.000,00	6.681.800,00	7.590.778,00	8.081.962,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.20.05
FUNÇÃO	Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 10
SUBFUNÇÃO	Vigilância Epidemiológica
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 305
PROGRAMA Fortalecimento das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0026

AÇÕES

Atividade
Fortalecimento das Ações de DST/AIDS e Hepatites Virais

Código Atividade	**Nº**	2.105

PRODUTO: Manutenção

Objetivo/ Finalidade

Desenvolver ações de prevenção, diagnóstico, assistência e tratamento ás IST/AIDS e Hepatites Virais. Acompanhar a ocorrência de casos das doenças, bem como os fatores determinantes e condicionantes, fatores de risco a fim de recomendar e adotar medidas de prevenção e controle.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
80,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
80,00	80,00	80,00	80,00	80,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	11.009.725,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
2.546.600,00	2.667.935,00	2.823.925,00	2.971.265,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.21.01
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122
PROGRAMA Administração da Educação	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0027

AÇÕES

Atividade

Atividades da Secretaria Municipal de Educação

Código Atividade	**Nº**	2.107

PRODUTO: Manutenção

Objetivo/ Finalidade

Administrar a Educação Básica do município nos segmentos Infantil (creche e pré escola) e anos iniciais do Ensino Fundamental, incluindo a Educação de Jovens e Adultos, na perspectiva da educação inclusiva e integral, com previsão da criação do décimo quarto salário, visando à valorização dos profissionais da Educação. Promover o enquadramento e a reorganização da carreira dos Agentes de Desenvolvimento Infantil (ADIs) e Educadores Adjuntos de Creches (EAC), alinhando-os formalmente à Lei Federal n.º 15.326, de 6 de janeiro de 2026.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
90,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
90,00	90,00	90,00	90,00	90,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	68.065.397,50

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
14.017.251,50	17.313.534,00	17.936.822,00	18.797.790,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.21.01
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 122
PROGRAMA Administração da Educação	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0027

AÇÕES

Atividade

Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais afetos à Educação

Código Atividade	**Nº** 2.108

PRODUTO: Manutenção

Objetivo/ Finalidade

Oferecer aos Conselhos condições de desenvolverem suas atividades.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
90,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
90,00	90,00	90,00	90,00	90,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	39.115,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
9.000,00	9.647,00	9.994,00	10.474,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.21.02
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 361
PROGRAMA Educação Básica	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0028

AÇÕES

Atividade		
Ensino Fundamental		
Código Atividade	**Nº**	2.111
PRODUTO: Vagas ofertadas		

Objetivo/ Finalidade

Assegurar aos alunos do sistema municipal de ensino o acesso, permanência e desenvolvimento no Ensino Fundamental, por meio de uma educação de qualidade, que concilia os valores humanos com os recursos tecnológicos. Ampliar o acesso à educação, conciliando o cuidar e o educar como garantia dos direitos de aprendizagem expressos na BNCC. Criar centro municipal de idiomas para a oferta de atividades extracurriculares com cursos de inglês, espanhol e LIBRAS para alunos da rede municipal.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
9.250,00	Unidade

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
9.100,00	9.150,00	9.200,00	9.250,00	9.250,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	442.243.838,41

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
106.583.906,41	104.998.665,00	111.693.845,00	118.967.422,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.21.02
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Ensino Infantil
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 365
PROGRAMA Educação Básica	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0028

AÇÕES

Atividade		
Educação Infantil Creche		
Código Atividade	**Nº**	2.109
PRODUTO: Vagas ofertadas		

Objetivo/ Finalidade

Assegurar aos alunos do sistema municipal de ensino o acesso, permanência e desenvolvimento na Educação Infantil, por meio de uma educação de qualidade, que concilia os valores humanos com os recursos tecnológicos. Ampliar o acesso à educação , conciliando o cuidar e o educar como garantia dos direitos de aprendizagem expressos na BNCC.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
3.550,00	Unidade

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
3.400,00	3.450,00	3.500,00	3.550,00	3.550,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	261.524.744,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
62.659.533,00	62.473.676,00	66.123.996,00	70.267.539,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.21.02
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Ensino Infantil
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 365
PROGRAMA Educação Básica	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0028

AÇÕES

Atividade		
Educação Infantil Pré-escola		
Código Atividade	**Nº**	2.110
PRODUTO: Vagas ofertadas		

Objetivo/ Finalidade

Assegurar aos alunos do sistema municipal de ensino o acesso, permanência e desenvolvimento na Educação Infantil, por meio de uma educação de qualidade, que concilia os valores humanos com os recursos tecnológicos. Ampliar o acesso à educação , conciliando o cuidar e o educar como garantia dos direitos de aprendizagem expressos na BNCC.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
3.400,00	Unidade

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
3.320,00	3.360,00	3.380,00	3.400,00	3.400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	200.919.563,42

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
48.848.871,42	47.696.485,00	50.571.894,00	53.802.313,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.21.02
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Ensino Infantil
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 365
PROGRAMA Primeira Infância	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0029

AÇÕES

Atividade

Atividades com a Primeira Infância

Código Atividade	**Nº**	2.115

PRODUTO: Manutenção

Objetivo/ Finalidade

Oferta de espaço adequado, materiais e recursos pedagógicos: Criar e disponibilizar materiais didáticos e recursos pedagógicos adequados para a primeira infância. Ações de acessibilidade e inclusão: Garantir a acessibilidade e a inclusão de crianças com deficiência ou necessidades especiais nas atividades promovidas pelo programa e capacitação dos profissionais envolvidos.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
95,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
95,00	95,00	95,00	95,00	95,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	1.885.698,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
136.000,00	560.490,00	580.668,00	608.540,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.21.02
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Educação de Jovens e Adultos
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 366
PROGRAMA Educação Básica	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0028

AÇÕES

Atividade		
Educação de Jovens e Adultos		
Código Atividade	**Nº**	2.114
PRODUTO: Vagas ofertadas		

Objetivo/ Finalidade

Assegurar aos alunos do sistema municipal de ensino o acesso, permanência e desenvolvimento na Educação de Jovens e Adultos, por meio de uma educação de qualidade, que concilia os valores humanos com os recursos tecnológicos. Ampliar o acesso à educação, conciliando o cuidar e o educar como garantia dos direitos de aprendizagem expressos na BNCC.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
198,00	Unidade

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
178,00	185,00	190,00	198,00	198,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	3.596.531,36

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
628.029,36	948.841,00	985.479,00	1.034.182,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.21.02
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Educação Especial
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 367
PROGRAMA Educação Básica	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0028

AÇÕES

Atividade		
Atendimento Educacional Especializado		
Código Atividade	**Nº**	2.113
PRODUTO: Melhoria do desempenho médio		

Objetivo/ Finalidade

Promover a melhoria do desempenho escolar dos estudantes com dificuldades de aprendizagem. Elevar a média escolar em ao menos 1,0 ponto aos estudantes que recebem acompanhamento. Criação de programas para realizar atendimentos psicopedagógicos, psicológicos de crianças e de contratação de auxiliares de ensino para acompanhar aquelas atípicas.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
70,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
70,00	70,00	70,00	70,00	70,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	21.764.217,08

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
3.920.953,08	5.567.761,00	5.936.640,00	6.338.863,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.21.02
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 368
PROGRAMA Educação Básica	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0028

AÇÕES

Atividade

Escola em tempo Integral

Código Atividade	**Nº**	2.112

PRODUTO: Vagas ofertadas - Fundamental e Infantil

Objetivo/ Finalidade

Oferecer ao aluno de tempo integral acesso a experimentação científica, cultura, arte, esporte, lazer, tecnologia, direitos humanos, sustentabilidade, saúde, entre outros componentes que devem estar articulados às diversas áreas do conhecimento, vivência e práticas sócio culturais. Proporcionar ambiente educacional, social, cultural, monitorado evitando assim a ociosidade no contraturno, contribuindo na formação integral do cidadão.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
3.500,00	Unidade

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
3.200,00	3.300,00	3.400,00	3.500,00	3.500,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	21.857.017,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
2.189.350,00	6.289.881,00	6.528.005,00	6.849.781,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.21.03
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Alimentação e Nutrição
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 306
PROGRAMA Serviços de Apoio à Educação	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0030

AÇÕES

Atividade		
Merenda Escolar		
Código Atividade	**Nº**	2.117
PRODUTO: Refeições servidas		

Objetivo/ Finalidade

Oferecer aos alunos do sistema municipal de ensino uma alimentação saudável e equilibrada, garantindo a segurança alimentar e nutricional, contribuindo assim para a permanência e desenvolvimento dos mesmos na educação básica.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
4.057.000,00	Unidade

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
3.584.000,00	3.814.000,00	3.945.000,00	4.057.000,00	4.057.000,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	93.401.468,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
21.067.500,00	22.652.226,00	24.058.882,00	25.622.860,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.21.03
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	Ensino Infantil
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 365
PROGRAMA Serviços de Apoio à Educação	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0030

AÇÕES

Projeto		
Construção Creche - Bairro Concórdia		
Código Projeto	**Nº**	1.010
PRODUTO: Execução física da obra da creche		

Objetivo/ Finalidade

Ampliar a oferta de vagas na educação infantil no município, por meio da construção de uma unidade de creche com infraestrutura adequada e segura, visando garantir o acesso à educação, conforme a demanda local, em período integral.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	0,00	0,00	0,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	3.693.991,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
3.693.991,00	0,00	0,00	0,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.21.03
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 368
PROGRAMA Serviços de Apoio à Educação	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0030

AÇÕES

Projeto		
Reformas e Ampliações		
Código Projeto	**Nº**	1.009
PRODUTO: Reforma e ampliação de unidades escolares		

Objetivo/ Finalidade

Realizar manutenções necessárias nos prédios escolares e administrativos proporcionando um ambiente estimulador, confortável e seguro para o aprendizado, utilizando, no que for possível, recursos de sustentabilidade na execução dos projetos.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
2,00	Unidade

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
2,00	2,00	2,00	2,00	2,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	14.708.903,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
2.720.000,00	3.840.470,00	3.978.727,00	4.169.706,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.21.03
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 368
PROGRAMA Serviços de Apoio à Educação	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0030

AÇÕES

Atividade		
Atividades de Apoio à Educação		
Código Atividade	**Nº**	2.116
PRODUTO: Manutenção		

Objetivo/ Finalidade

Administrar o serviço de transporte escolar, fornecimento de merenda, manutenção dos prédios da Secretaria Municipal de Educação.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
95,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
95,00	95,00	95,00	95,00	95,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	45.904.200,85

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
7.976.980,85	12.149.431,00	12.586.811,00	13.190.978,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 02.21.03
FUNÇÃO	Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 12
SUBFUNÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 368
PROGRAMA Serviços de Apoio à Educação	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 0030

AÇÕES

Atividade

Transporte Escolar

Código Atividade	**Nº**	2.118

PRODUTO: Alunos beneficiados pelo transporte escolar

Objetivo/ Finalidade

Oferecer transporte aos alunos que moram em locais distantes das escolas e que tem dificuldades de locomoção, abrangendo também todos os alunos da educação especial.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
5.249,00	Unidade

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
3.945,00	4.339,00	4.772,00	5.249,00	5.249,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	96.523.929,15

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
20.050.305,15	24.203.594,00	25.408.503,00	26.861.527,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Planejamento Orçamentário

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	

Prefeitura Municipal de Araçatuba	
UNIDADE EXECUTORA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº** 99.99.99
FUNÇÃO	Reserva de Contingência
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº** 99
SUBFUNÇÃO	Reserva de Contingência
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº** 999
PROGRAMA Reserva de Contingência	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº** 9999

AÇÕES

Reserva de Contigência		
Reserva de Contingência		
Código Reserva de Contigência	**Nº**	9.999
PRODUTO: Reserva de Contingência		

Objetivo/ Finalidade

Atender como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais – suplementares e especiais – no âmbito da administração pública, bem como para o cumprimento das destinações nas emendas parlamentares individuais impositivas.

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Percentual

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	76.837.031,19

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
7.170.821,80	22.881.444,39	22.962.678,00	23.822.087,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.° 24.573 - DE 26 DE JUNHO DE 2026
"Permite o uso, a título precário, de áreas de terra localizadas na Nova Esplanada Ferroviária à Raízen S.A."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, § 3.°, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que a Raízen S.A. possui base de distribuição de combustíveis, com infraestrutura de armazenagem, tancagem e movimentação de combustíveis líquidos no Município de Araçatuba, resultante de vultuosos investimentos realizados;

Considerando que a operação da base de Araçatuba é responsável pelo abastecimento de trinta e cinco municípios da região, demonstrando seu papel estruturante na cadeia logística e de suprimento regional;

Considerando que a base conta com 3.000m² de área edificada e capacidade de tancagem de aproximadamente 8.000/m³, gerando aproximadamente 100 postos de trabalho diretos e indiretos, além dos impactos econômicos relevantes para o Município, com reflexos positivos na economia e na arrecadação tributária;

Considerando a necessidade da Raízen S.A. em renovar a concessão de sua unidade em Araçatuba, nas áreas constantes das matrículas n.°s P/M-40.080 e P/M-47.067, em nome desta municipalidade;

Considerando que cabe à Administração Pública Municipal adotar medidas para estimular e incentivar o desenvolvimento de empreendimentos empresariais e industriais no Município, bem como os despachos contidos no Protocolo 1.Doc n.° 34.671/2025,

D E C R E T A:

Art. 1.° Fica permitido o uso, a título precário, à Raízen S.A., CNPJ n.° 33.453.598/0001-23, das áreas "A" e "B" situadas na Nova Esplanada Ferroviária, Via João Cazerta (ART-050), a seguir descritas:

"Área A (P/M-40.080): Inicia-se no ponto 02, situado na Via João Cazerta ART-050, divisa com Município de Araçatuba, M-47.067, deste segue no rumo 87°48'00" NW e distância 210,00m pela referida via, até o ponto 3; deste segue no rumo 2°12'00" NE e distância 52,00m pela mesma via, até o ponto 4; deste segue no rumo 87°48'00" SE e distância 215,00m confrontando com Município de Araçatuba, antes ART-050, até o ponto 5; deste segue no rumo 7°12'00" SW e distância 52,20m, confrontando com Município de Araçatuba, M-47.067, até o Ponto 2, inicial, perfazendo a área de 11.038,28m².

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Área B (P/M-47.067): Inicia-se no ponto 01, situado na Via João Cazerta ART-050, deste segue no rumo 87°48’00 NW e distância 198,33m, pela Via João Cazerta ART-050, até o ponto 2; deste segue no rumo 7°12’00” NE e distância 52,20m, confrontando com Município de Araçatuba, M-40.080, até o ponto 5; deste segue no rumo 87°48’00” SE e distância 193,77m, confrontando com Município de Araçatuba (antes, ART-050), até o ponto 6; deste segue no rumo 2°16’43” SW e distância 43,86m, confrontando com área remanescente da M-47.067, ponto 7, deste segue com a mesma confrontação no rumo 1°45’14” SW e distância 8,15m, até o ponto 1, inicial, perfazendo a área de 10.193,01m²”

Parágrafo único. A permissão de uso, que deverá ser formalizada mediante termo, é gratuita e a título precário, por prazo indeterminado.

Art. 2.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 26 de junho de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

ALENCAR JOSÉ COLOMBO SADER
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho

TIAGO ZAVAREZ BREDA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

ARTHUR BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Prefeitura Municipal de Araçatuba
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 24.576 – DE 29 DE JUNHO DE 2026
"Exonera **JORGE CORRÊA DA SILVA** do cargo de Diretor do Departamento de Vigilância Pública Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, I, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba, art. 107, II, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992, e nas disposições da Lei Complementar n.º 206, de 30 de junho de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica exonerado, **JORGE CORRÊA DA SILVA**, R.G. n.º 23.714.759-2, do cargo de Diretor do Departamento de Vigilância Pública Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança, de provimento em comissão, símbolo CD, a partir de 29 de junho de 2026, após o encerramento do expediente.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 29 de junho de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 24.559 – DE 25 DE JUNHO DE 2026

"Retifica a descrição da área, parte do Lote 20 da Quadra 8 contida no art. 1.º do Decreto n.º 18.153, de 16 de junho de 2015"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando eletrônico 1Doc n.º 26.830/2026, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica retificada, nos termos seguintes, a descrição da área, parte do Lote 20 da Quadra 8 contida no art. 1.º do Decreto n.º 18.153, de 16 de junho de 2015:

"Art. 1.º .....

Área irregular de uma faixa de terra, parte do Lote 20 da Quadra "8" do Conjunto Habitacional Vicente Luiz Grosso, que começa no ponto nº 01, situado no alinhamento esquerdo da Avenida dos Fundadores, e distante 9,21metros + 2,99 metros em curva da divisa com o Lote 19, daí segue no alinhamento da Avenida dos Fundadores em curva côncava de raio 9,00 metros e no desenvolvimento de esquina com 15,68 metros, até encontrar o ponto nº 2; deste segue no alinhamento na Avenida dos Fundadores com rumo de 63°46'31" NW e na distância de 10,62 metros até encontrar o ponto nº 03; deste vira à direita e segue com rumo de 16°24'10" NE e na distância de 1,41 metros, divisando com a área do Lote 1 da Quadra "8", até encontrar o ponto nº 4, deste vira à direita e segue com rumo de 66°19'23" SE e na distância de 13,21 metros, divisando com o remanescente do Lote 20, até encontrar o ponto nº 5, deste segue em curva convexa de raio 7,00 metros e no desenvolvimento de 9,27 metros, divisando ainda com o remanescente do Lote 20, até encontrar o ponto nº 01, inicial, perfazendo a área de 28,13m².
CAD. MUNIC. 2.12.00.02.0046.0139.01.00
PARTE DA MATR. 55.288"

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 25 de junho de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

TIAGO ZAVAREZ BREDA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

ARTHUR BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Ratificação

Prefeitura Municipal de Araçatuba
CNPJ: 45.511.847/0001-79
Telefone: (18)3607-6500
Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Modalidade: 62/2026 - Inexigibilidade de Licitação
Processo: 602/2026 **Data da Formalização:** 26/06/2026
Protocolo Digital: 12.582/2026
Objeto: Curso de capacitação – "ECA na Era Digital: proteger crianças e adolescentes em tempos de hiperconectividade"
Fundamento Legal: Art. 74, III, f, Lei 14.133/2021
Fornecedor: INOVAPOLIS ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA **Data da Ratificação:** 26/06/2026

Em cumprimento ao disposto Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação da presente ratificação, para que produza os efeitos legais.

Aracatuba - SP, 26 de Junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Araçatuba
CNPJ: 45.511.847/0001-79
Telefone: (18)3607-6500
Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Modalidade: 63/2026 - Inexigibilidade de Licitação
Processo: 608/2026 **Data da Formalização:** 26/06/2026
Protocolo Digital: 12.820/2026
Objeto: Pagamento de taxa para emissão de Declaração sobre Viabilidade de Implantação - DVI de Travessia Aérea (Bueiro ou Galeria) e Requerimento de Direito de Interferência de Travessia Aérea (Bueiro ou Galeria)
Fundamento Legal: Art. 70, caput, III, Lei 14.133/2021
Fornecedor: AGENCIA DE AGUAS DO ESTADO DE SAO PAULO - SP-AGUAS **Data da Ratificação:** 26/06/2026

Em cumprimento ao disposto Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação da presente ratificação, para que produza os efeitos legais.

Aracatuba - SP, 26 de Junho de 2026.

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato do Termo de Revogação

Processo de Contratação nº004/2026

Dispensa nº002/2026

Amparo Legal: Art.71, II da Lei Federaln.º14.133/2021.

Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais para readequação do projeto de reforma dos banheiros e reforma do painel de MDF localizado na recepção da Câmara Municipal de Araçatuba referente ao contrato nº 05/2024,bem como unificação das salas nº 4 e 8 para transformação em novo gabinete de Vereador com elaboração/atualização do Projeto Básico e Executivo, Cronograma, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e visitas técnicas no mínimo em cada medição durante a execução da obra e relatório final de conclusão de obra, com a exclusão do banheiro masculino (planta 07) já licitado, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis para entrega dos projetos e demais documentos, com recolhimento de nova ART ou RRT, conforme especificações constantes do Anexo I do contrato.

Após reavaliação das necessidades administrativas e dos estudos relacionados ao objeto da contratação, verificou-se a conveniência de sua readequação, especialmente quanto à exclusão da denominada “Copa 2” como possibilidade de ampliação para Gabinete de Vereador, considerando os investimentos já realizados em sua construção e a necessidade de realização de novos estudos técnicos para melhor definição da solução a ser adotada.

Diante do exposto, com fundamento no inciso II do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, e em razão de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a medida, REVOGO o Processo de Contratação nº 004/2026 – Dispensa nº 002/2026.

Araçatuba/SP, 18 de junho de 2026.

Edna Flor

Presidente

.....